



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 4 de agosto de 2022

Edição 148

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.387, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

Altera e acresce dispositivos no Decreto nº 25.245, de 24 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º, os incisos I, II, III, IV e V do art. 2º do Decreto nº 25.245, de 24 de julho de 2020, que "Institui o Grupo de Trabalho Time Brasil, para implementação do Programa Time Brasil, da Controladoria Geral da União - CGU, no Estado de Rondônia, e nomeia membros.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Parágrafo único. O Programa mencionado no **caput** ficará vigente até 30 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Adesão firmando junto à Controladoria-Geral da União - CGU e Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE.

Art. 2º

I - Larissa Ananda Paiva Maciel, Controladoria-Geral do Estado - CGE, Coordenadora;

II - Pablo Jean Vivan, Controladoria-Geral do Estado - CGE;

III - Luciano Marcos de Albuquerque, Controladoria-Geral do Estado - CGE;

IV - Eduardo Dalmaso Barbosa, Controladoria-Geral do Estado - CGE;

V - Karine dos Santos Nogueira, Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

....." (NR)

Art. 2º Acresce os incisos VI, VII e VIII ao art. 2º do Decreto nº 25.245, de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 2º

VI - Eliane Aparecida Adão Basílio, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER;

VII - Ellen Cristiane Souza da Costa, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT; e

VIII - Roberto de Carvalho Guimarães, Governadoria - GOV." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a datar de 14 de julho de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028724507

DECRETO Nº 27.388, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior e Função Gratificada do Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, subordinado à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 33 (trinta e três) Cargos de Direção Superior - CDS afetos ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências", passam a ser 34 (trinta e quatro) Cargos de Direção Superior, de acordo com os demonstrativos do Anexo I.

Art. 2º As 58 (cinquenta e oito) Funções Gratificadas afetas ao CBMRO, previstas no Anexo III da Lei Complementar nº 965, de 2017, passam a ser 67 (sessenta e sete) Funções Gratificadas, de acordo com os demonstrativos do Anexo II.

Art. 3º Os Cargos de Direção Superior do CBMRO, sendo eles 2 (dois) Diretores - CDS-09 e 2 (dois) Diretores de Departamento - CDS-05, ficam transformados em 1 (um) Coordenador/Comandante Operacional - CDS-10, 1 (um) Diretor de Educação - CDS-06, 1 (um) Diretor de Orçamento e Finanças - CDS-06 e 2 (dois) Diretores de Divisão - CDS-04.

Art. 4º Ficam renomeados os Cargos de Direção Superior 1 (um) Diretor - CDS-09, 1 (um) Assessor Técnico - CDS-05, 3 (três) Assessores Técnicos I - CDS-04 e 1 (um) Assessor Especial - CDS-10, para 1 (um) Assessor IX - CDS-09, 1 (um) Assessor V - CDS-05, 3 (três) Assessores IV - CDS-04 e 1 (um) Assessor X - CDS-10.

Art. 5º As Funções Gratificadas do CBMRO, sendo elas 2 (dois) Assessores Militares - FG-6, 1 (um) Chefe da Divisão de Operações da CEDEC - FG-5, 7 (sete) Analistas de Projeto - FG-4, 1 (um) Chefe da Seção de Comando e Serviço - FG-3, 4 (quatro) Comandantes de Seção de Bombeiros Destacada - FG-3 e 1 (um) Ajudante de Ordem - FG-3 ficam transformadas em 2 (dois) Assessores IV - FG-4, 1 (um) Chefe de Centro, 12 (doze) Chefes de Seção - FG-2, 8 (oito) Adjuntos - FG-3 e 1 (um) Ajudante de Ordem - FG-2.

Art. 6º Ficam renomeadas as Funções Gratificadas do CBMRO, sendo elas 6 (seis) Comandantes de Subseção de Bombeiros - FG-2 e 6 (seis) Comandantes de Seção de Combate a Incêndio Destacado - FG-2, para 12 (doze) Comandantes de Seção - FG-2.

Art. 7º Os ocupantes dos cargos e funções dispostos nos arts. 3º, 4º, 5º e 6º serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com os Anexos I e II, mediante solicitação do referido órgão governamental.

Art. 8º As alterações contidas neste Decreto não incidirão qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

ANEXO I**"ANEXO II****CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA****Corpo de Bombeiros Militar - Subordinado à SESDEC**

Cargo	Quant.	Símbolo
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	1	CDS-16
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	1	CDS-15
Chefe de Estado-Maior	1	CDS-13
Corregedor-Geral de Bombeiro Militar	1	CDS-11
Coordenador/ Comandante Operacional	8	CDS-10

Corregedor Geral Adjunto de Bombeiro Militar	1	CDS-05
Diretor	4	CDS-09
Assessor IX	1	CDS-09
Diretor de Educação	1	CDS-06
Diretor de Orçamento e Finanças	1	CDS-06
Assessor V	1	CDS-05
Assessor IV	3	CDS-04
Diretor de Divisão	9	CDS-04
Assessor X	1	CDS-10
TOTAL	34	

”(NR)

ANEXO II

“ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Corpo de Bombeiros Militar - Subordinado à SESDEC

Cargo	Quant.	Símbolo
Assessor IV	2	FG-4
Comandante de Grupamento	5	FG-8
Comandante de Subgrupamento	13	FG-4
Chefe de Centro	7	FG-4
Ajudante Geral	1	FG-4
Chefe de Seção	13	FG-2
Adjunto	13	FG-3
Ajudante de Ordem	1	FG-2
Comandante de Seção	12	FG-2
TOTAL	67	

”(NR)

Protocolo 0029506324

DECRETO Nº 27.386, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

Homologa a Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de servidor ocupante de cargo integrante da Carreira de Gestão Governamental, em consonância com a Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de servidor ocupante do cargo que integra a Carreira de Gestão Governamental, em consonância com o § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, que “Cria cargos efetivos, no quadro de pessoal permanente, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.”, abaixo listado:

NOME	MATRÍCULA	RESULTADO
------	-----------	-----------

1	ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA	300.156.208	APROVADO
---	------------------------------	-------------	----------

Art. 2ºFica declarado estável o servidor elencado no art. 1º, tendo em vista o cumprimento dos 3 (três) anos de efetivo exercício, com efeitos a contar da data de conclusão do período de estágio probatório no respectivo cargo ocupado.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030276852

DECRETO Nº 27.381, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.581.813,70, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.581.813,70 (dois milhões quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e treze reais e setenta centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON - FUNPRECAP, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			2.575.983,18
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0640	500.000,00
		449052	0240	1.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	444042	0248	562.333,57
		444042	0100	512.649,61
		449051	0100	1.000.000,00
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			5.830,52

14.025.09.272.1019.2030	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	319094	0241	5.830,52
TOTAL				R\$ 2.581.813,70

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			2.575.983,18
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0240	1.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339014	0640	500.000,00
		339014	0248	562.333,57
		339030	0100	1.512.649,61
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			5.830,52
14.025.09.272.1019.2030	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	319194	0241	5.830,52
TOTAL				R\$ 2.581.813,70

Protocolo 0030590136

DECRETO Nº 27.380, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 433.999,98, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 433.999,98 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agostode 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			199.999,98
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	199.999,98
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			70.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	339033	0100	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			164.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	87.000,00
		445042	0100	77.000,00
TOTAL				R\$ 433.999,98

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			195.700,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	0100	70.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	125.700,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			38.300,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	0100	38.300,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			199.999,98
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	0100	199.999,98
TOTAL				R\$ 433.999,98

Protocolo 0030809031

DECRETO Nº 27.379, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Polícia Civil - PC, Corpo de Bombeiro Militar - CBM, Polícia Militar - PM, Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2021, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e nos extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo III.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			20.200,96
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	20.200,96
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			436.572,85
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	436.572,85

	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			4.715.054,79
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	628.224,09
		339039	1300	4.086.830,70
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			8.330,00
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	0300	8.330,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			124.715,85
15.003.06.183.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0300	124.715,85
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM			11.415,98
15.004.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	11.415,98
	POLÍCIA MILITAR - PM			483.891,57
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0300	483.891,57
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			53.783,08
15.006.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	53.783,08
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			18.490,00
15.011.06.122.2075.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	18.490,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			308.686,81
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	308.686,81
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP			99.971,60
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	99.971,60
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			16.473,14
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	16.473,14
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			105.527,21

17.010.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	105.527,21
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			103.306,82
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	103.306,82
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA			58.070,11
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	58.070,11
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			83.783,05
18.001.18.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	83.783,05
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			19.030,33
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	19.030,33
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			1.943.101,43
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	1.943.101,43
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			389.594,42
23.030.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	389.594,42
TOTAL				R\$ 9.000.000,00

ANEXO II
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			20.200,96
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	20.200,96
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			436.572,85
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	436.572,85

	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			4.715.054,79
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	628.224,09
		339039	1300	4.086.830,70
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			8.330,00
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	0300	8.330,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			124.715,85
15.003.06.183.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0300	124.715,85
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM			11.415,98
15.004.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	11.415,98
	POLÍCIA MILITAR - PM			483.891,57
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0300	483.891,57
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			53.783,08
15.006.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	53.783,08
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			18.490,00
15.011.06.122.2075.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	18.490,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			308.686,81
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	308.686,81
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP			99.971,60
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	99.971,60
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			16.473,14
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	16.473,14
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			105.527,21

17.010.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	105.527,21
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			103.306,82
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	103.306,82
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA			58.070,11
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	58.070,11
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			83.783,05
18.001.18.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	83.783,05
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			19.030,33
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	19.030,33
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			1.943.101,43
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	1.943.101,43
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			389.594,42
23.030.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	389.594,42
TOTAL				R\$ 9.000.000,00

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			9.000.000,00
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0300	9.000.000,00
TOTAL				R\$ 9.000.000,00

Protocolo 0030812199

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT 364/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2022. **5-PROCESSO:** 0036.319925/2020-76 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022.

Protocolo 0030974353

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT 581/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.340.639/0001-30 **4-OBJETO:** Inclui-se a seguinte dotação orçamentária da EMATER: Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia-PROLEITE - Unidade Gestora: 19017 - Programa: 20.608.2004.1087.108702 - Fonte: 0240 - Natureza da Despesa: 33.90.30-01. Inclui-se a seguinte dotação orçamentária da SEDAM: Fundo Estadual de Proteção Ambiental - FEPRAM/SEDAM - Unidade Gestora: 18011 - Programa: 18.011.18.542.2098.2709 - Ação: 2709 - Fonte: 0205/0605 - CNPJ: 02.328.663/0001-65. Fica autorizado o acréscimo do quantitativo contratual no valor estimado de R\$ 148.000,00, que corresponde a 1,58% do valor total do contrato em favor da EMATER. As despesas de que trata esse aditivo, sairão da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 19017 - Programa: 20.608.2004.1087.108702 - Fonte: 0240 - Natureza da despesa: 33.90.30-01. **5-PROCESSO:** 0042.300724/2019-82 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2022.

Protocolo 0030893502

Portaria de férias nº 5282 de 04 de agosto de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 10/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA**, Cargo **CDS**, matrícula 300168892, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC6492

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT 261/PGE-2017-A **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº: 76.535.764/0001-43 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato 261/PGE-2017-A, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02.08.2022. **5-PROCESSO:** 0026.248147/2019-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022.

Protocolo 0030975808

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT 847/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ/MF Nº: 30.092.431/0001-96 **4-OBJETO:** Os recursos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

orçamentários destinados a cobrir as despesas de que trata o objeto do contrato nº 847/PGE-2021 (0030010473) sairão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 06.181.2075.2176; Fontes: 0216, 1100, 0616; Natureza de Despesa: 3.3.90.30. **5-PROCESSO:** 0037.059107/2021-80 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2022.

Protocolo 0030976389

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0486/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACAO ELETRICA, CNPJ/MF Nº: 20.271.093/0001-04 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de Locação de Grupo Gerador Silenciado, incluindo todos os custos de instalação (cabos/quadros/guindastes e outros), testes, sincronismo e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades das unidades hospitalares Centro de Medicina Tropical - CEMETRON. **5-VALOR:** R\$ 65.700,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 06092140000000 - Natureza da Despesa: 33903912 **7-PROCESSO:** 0053.068500/2022-47 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias a contar da data determinada. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022.

Protocolo 0030992351

Portaria de férias nº 5283 de 04 de agosto de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TUAN HENRIQUE RIBEIRO AMORIM**, PGE - Assessor de Diretoria - CDS-07, matrícula 300140876, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(13/10/2022 a 27/10/2022) e (01/12/2022 a 15/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/10/2022 a 23/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/10/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC6494

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT 353PGE2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA - SENAI/RO, CNPJ/MF Nº: 03.780.605/0001-30 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 353/PGE-2012 por mais 6 (seis) meses, a contar de 26.08.2022. **5-PROCESSO:** 0033.074311/2020-80 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2022.

Protocolo 0030993817

Portaria de férias nº 5284 de 04 de agosto de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a)

DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2022 a 20/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO ADRIANO DA SILVA , PROCURADOR DO ESTADO**, matrícula 300131286, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC6495

EXTRATO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E CBAA ASFALTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aquisições de Material Asfáltico para execução de serviços com CBUQ em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, sob o regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 144/2021.

PROCESSO: 0009.259190/2021-22

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2022.

ASSINAM:

- **EDER ANDRÉ FERNANDE DIAS** - Diretor Geral do DER-RO
- **ARTHUR PINHEIRO DA COSTA RAMOS NETO** - CBAA ASFALTOS LTDA

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030969907

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 151/2022/PGE/DER-RO.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos da CONCEDENTE para o CONVENIENTE, objetivando custear a aquisição de 02 (duas) motoniveladoras e 02 (duas) camionetes tipo pick-up, a serem utilizados nos serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, conforme Plano de Trabalho (Id. 0030317242) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.074805/2022-23, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 23 de abril de 2023**. O prazo de execução do objeto será de **270 (duzentos e setenta) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0030317242).

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$2.948.138,78 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos),.

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$2.653.324,90 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três

mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001082, de 01.07.2022 (Id. 0030123044).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$294.813,88 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030317272).

PROCESSO: 0009.074805/2022-23.

DATA DE ASSINATURA: 04.08.2022.

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **HILDON DE LIMA CHAVES** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030789585

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT 182/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** LARA MARINHO FRAZÃO, CPF/MF Nº: 054.005.391-06 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.08.2022. **5-PROCESSO:** 0019.117779/2019-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2022.

Protocolo 0031012114

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT 257/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** MAGALHAES SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 34.058.249/0001-70 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 02.08.2022. A partir da vigência do presente Termo Aditivo, o valor total previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 257/PGE-2019 fica reajustado para R\$ 186.015,24, com pagamentos mensais equivalentes à R\$ 15.501,27. Programa de Atividade 15003.06.183.2075.2269, Fontes 0100 e 0613, Elemento de Despesa 33.90.39. **5-PROCESSO:** 0019.043827/2019-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022.

Protocolo 0031013390

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 64/2022/SESAU-GCEREST, a viagem do servidor **RICHAEL MENEZES COSTA**, Gerente de Cereste, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Boa Vista / RR, no período de 8 a 13 de Agosto de 2022, com a finalidade de participar do VII Encontro da Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador da Região Norte. Participar de Eventos, Cursos, Oficinas, Seminários, Reuniões e Congressos, Realizar Visitas Técnicas, Visar Vigilância em Saúde do Trabalhador PAS 2022 GCEREST, com ônus para fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de Agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030947410

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 46/2022/SEFIN-NIF, a viagem do servidor **MARCELO HAGGE SIQUEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 23 a 25 de agosto de 2022, com a finalidade de participar da 18ª ENIF-Encontro Nacional de Inteligência Fiscal - 2022-PB, com ônus somente de diárias e traslado para a fonte 0615 - Recurso de Operação de Crédito Profisco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030954217

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 396/2022/SESDEC-GEI, a viagem do servidor **GLAUCO DE PAULA SOUZA**, Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 18 de agosto de 2022, com a finalidade de participar respectivamente da 4ª Edição do Seminário Inteligência em foco, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030930884

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 8197/2022/SESDEC-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 4 a 6 de agosto de 2022, com a finalidade de participar da Reunião - Crimes interestaduais, visita técnica ao CICC, planejamento de operações integradas AC/RO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL RE 300160195 **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ** SECRETÁRIO DE ESTADO SESDEC

- SUB TEN PM RE 10058481 **FRANCISCO REGINALDO DA SILVA**.

- **GLAUCO DE PAULA SOUZA** DELEGADO POLÍCIA CIVIL.

- **ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA** AGENTE DE POLÍCIA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030933838

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 98/2022/SEJUCCEL-CEL, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCCEL, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 9 a 15 de agosto de 2022, com a finalidade de conduzir os servidores para participar do IX Fórum Nacional dos Secretários de Estado de Esporte e o Conduzir os Servidores para Participar do IX Fórum Nacional dos Secretários de Estado de Esporte, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ÍTALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA** CHEFE DE CEDEL I.

- **JAIR BARBOSA PRATA FILHO** CHEFE DE GABINETE.
- **ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA** CHEFE DE EQUIPE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030948117

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 270/2022/SEDUC-GEFECE, a viagem dos colaboradores abaixo relacionados, da cidade de Goiânia a cidade de Porto Velho, no período de 11 a 13 de Agosto de 2022, com a finalidade Compôr a Banca de Jurados e Workshop no Festival Estudantil Rondoniense de Artes/Fera 2022, com ônus de passagem para o Governo do estado de Rondônia.

- **GLEISON OSCAR MASCARENHAS** COLABORADOR EVENTUAL
- **AURÉLIO NOGUEIRA DE SOUZA** COLABORADOR EVENTUAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de Agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030943835

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 10402/2022/CBM-GABCMD, a viagem dos Bombeiros militar, às cidades de Florianópolis e Jaraguá do Sul/SC, no período de 30 de Agosto de 2022 a 04 de Setembro de 2022, com a finalidade participar do Seminário de Busca por Odor Específico- Captura e Salvamento na Cidade de Jaraguá do Sul -SC juntamente com o Cão de Busca e Salvamento - BLACK, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- CB BM RE 20000817-9 **ADRIANO CAMPOS DA SILVA.**
- CB BM RE 200008090 **ANDERSON FERREIRA LIMA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de Agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030945492

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 4/2022/PC-DECOR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 20 de agosto de 2022, com a finalidade de participarem do VII Curso de Investigação em Combate à Corrupção - CICC, Ofertado pela Secretaria Nacional de Justiça - SENAJS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ALINE NEIVA SANTOS** DELEGADA DE POLÍCIA.
- **LAWRENCE KICHILESKI LACH** DELEGADO DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030963111

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 2369/2022/AGEVISA-NISTH, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na - Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 19 de agosto de 2022, com a finalidade de participar do Seminário - Qualificação do Cuidado da Criança Vivendo com HIV, com ônus para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

- **GILMARINA SILVA ARAÚJO** AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

- **MARIA ARLETE DA GAMA BALDE** MEDICA/ GERENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030964843

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 71 de 29 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

Considerando a Nota 160 (7601164) e Informação 2316 (8379943);

Considerando a Autorização do Ordenador de Despesa no Despacho (0030820858).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os Adicionais de Qualificações, no percentual de 28% (vinte e oito por cento), ao servidor **ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, **matricula 300159988**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, discriminados abaixo:

I - No percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, **a contar de 29/08/2019**.

II - No percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso III, da LC n. 868/2016, **a contar de 29/08/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 29 de Julho de 2022.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 01 de janeiro de 2019 - Ed. 001 de 03/01/2019

Protocolo 0030864253

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 334 de 14 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o teor Ofício nº 3306/2021/CASACIVIL-DITELNAP (ID: 0018112512), com fulcro no § 1º e 2º, do art. 5º do Decreto n. 23.379, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR A CEDÊNCIA com ônus para a Casa Civil, da servidora ELLEN REIS ARAUJO

TRINDADE, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 300.148.410, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para exercer suas atividades na Diretoria Técnica Legislativa da Casa Civil.

Art. 2º PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Casa Civil, da servidora ELLEN REIS ARAUJO TRINDADE, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, para exercer suas atividades na Diretoria Técnica Legislativa da Casa Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0030467168

Portaria nº 370 de 03 de agosto de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor: Manuel José Costa Farias, matrícula 300138530, responder em substituição a servidora: Deborah Cristhine de Q.C.A. Ferreira, Gerente de Controle Interno, matrícula 300168445, nos casos de ausência e/ou impedimentos legais, conforme memorando 139 (ID: 0030776082).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de agosto de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0030961997

Portaria nº 367 de 03 de agosto de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **02/08/2022 a 06/08/2022**, a servidora: **LUCIANA SOUSA DA MOTA**, matrícula 300168396, para substituir a servidora: **DULCILEIA GUIMARÃES CALDEIRA**, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula 300027888, em função de licença médica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, Data e Hora do Sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0030951400

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEp

Portaria nº 6139 de 12 de julho de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028394281, Despacho SEDUC-PO-DGA 0029877569, que consta no Processo n.

0019.0777892022-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIMAR APARECIDA JACOBSEN**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300098500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.9.2023 a 30.9.2023, 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 2º quinquênio de 28.7.2105 a 27.10.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0030382034

EXTRATO

Porto Velho/RO, 28 de julho de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio Processo SEI registrado sob o n. 0029.089686/2022-75, bem como conforme consta o Processo n. 0031.071943/2022-73,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafo.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 5342, de 15.06.2022, publicada no DOE n. 111, de 15.06.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6621, de 27 de julho de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0030797175

Portaria nº 6866 de 02 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Adendo (0019309427) SEFIN-NGP, Parecer 377 (0030041940) SEFIN-NGP, Planilha 0029678522 SEFIN-NGP, Despacho 0030041955 SEFIN-NGP, Despacho 0030670376 SEPOG-ASTEC, que consta no Processo n. 0030.317148/2021-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ANDRE LUIZ MAGALHAES DA PAZ**, Técnico Tributário, Matrícula n 300050144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 23.12.2003 a 22.12.2008.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0030938825

Portaria nº 6875 de 03 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0016451342 SEFIN-5DRRDM, Parecer 377 (0030121471) SEFIN-NGP, Planilha 0029678377 SEFIN-NGP, Despacho 0030121456 SEFIN-NGP, Despacho 0030557885 SEPOG-ASTEC, que consta no Processo n. 0030.074453/2021-58,

R E S O L V E:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JANDER SALVADOR**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300098355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 07.01.2009 a 06.01.2014.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0030957555

Portaria nº 6872 de 03 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0016223971 SEFIN-TATE, Parecer 377 (0029808920) SEFIN-NGP, Planilha 0029539908 SEFIN-NGP, Desp. 0030229614 SEFIN-NGP, Despacho 0030598019 SEPOG-ASTEC, que consta no Processo n. 0030.066251/2021-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **REINALDO DO NASCIMENTO SILVA**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300024006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 19.5.2007 a 18.5.2012.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0030954768

Portaria nº 6758 de 01 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029380649) SESA-CRH, Despacho 0030277917 SESA-CRH, que consta no Processo n. 0036.083152/2022-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIA MARIA GUTIERREZ DOS ANJOS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300036279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará Mirim, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 4º quinquênio de 20.9.2016 a 19.9.2021.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0030895058

Portaria nº 6772 de 02 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0016403508 SEFIN-5DRRDM, Informação 1266 (0017404354) SEGEp-ASTEC, Planilha 0024106818 SEFIN-NGP, Parecer 377 (0029080983) SEFIN-NGP, Desp. 0029080628 SEFIN-NGP, DESP. 0030455035 SEPOG-ASTEC, que consta no Processo n. 0030.054558/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **EMERSON BORITZA**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300098357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 14.3.2007 a

13.3.2012.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0030909548

Portaria nº 6883 de 03 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0020588216), a Certidão ID (0030965009), conforme o processo SEI nº 0029.417904/2021-95 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI nº 0029.417617/2021-85;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012, ao servidor **LAERCIO FERREIRA PONCE**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300027317, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se ao servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de agosto de 2022.

ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030965145

Portaria nº 6890 de 03 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0030446575), a Certidão ID (0030966968), conforme o processo SEI nº 0029.103118/2022-94 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI nº 0029.102577/2022-51;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054**, de 7/09/2012, a servidora **ÉDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº **300128735**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a partir da data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de agosto de 2022.

ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP/NCSR

Protocolo 0030967046

Portaria nº 6874 de 03 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o processo SEI nº 0031.068514/2022-19, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado Compulsório, a contar de 03 de agosto de 2022, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **03/08/2022**, a servidora **ZIZINHA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300018777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de agosto de 2022

ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGE/PCSR

Protocolo 0030956248

Portaria nº 6695 de 28 de julho de 2022

SEGE-PCSR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro 2017, e Decreto de nomeação de 15 de fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando, Desp. 0029166181 SEDAM-ErgasJPA, Planilha 0028146167 SEDAM-GGRH, Parecer n. 377/2021 PGE-PCDS (0028264897) SEDAM-GGRH, Justificativas 0020350979/0029240904, Autorização 0030699374 SEDAM-GGRH, Despacho 0030480561 SEPOG-ASTEC, que consta no Processo n. 0028.315756/2021-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **HERMERSON JOSE DA SILVA ALVARENGA**, Geógrafo, Matrícula n. 300137610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 5.5.2016 a 4.5.2021.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental -SEDAM

Protocolo 0030835246

Portaria nº 6831 de 02 de agosto de 2022

SEGE-PCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.076417/2022-59,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: ROGERIO VARGAS MOTTA

MATRÍCULA: 300138158

CARGO: Engenheiro Agrônomo

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
11/ 07/2019	10/ 07/2020	11/ 07/2019	1ªB
11/ 07/2020	10/ 07/2021	11/ 07/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

Portaria nº 6842 de 02 de agosto de 2022
SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.166267/2018-98,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, à servidora:
NOME: ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA
MATRÍCULA: 300131823
CARGO: Tecnólogo em Gestao Ambiental
LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
06/ 05/2018	05/ 05/2019	06/ 05/2018	1ªB
06/ 05/2019	05/ 05/2020	06/ 05/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp-RESPONDENDO
PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030928154

Portaria nº 6829 de 02 de agosto de 2022
SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.180648/2018-80,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:
NOME: PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR
MATRÍCULA: 300131897
CARGO: Geologo
LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
04/ 05/2018	03/ 05/2019	04/ 05/2018	1ªB
04/ 05/2019	03/ 05/2020	04/ 05/2019	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp-RESPONDENDO
PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030924974

Portaria nº 6776 de 02 de agosto de 2022
SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.076330/2022-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: ANDERSON CRISTON NASCIMENTO ALVES
MATRÍCULA: 300136707
CARGO: Geógrafo
LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
16/ 02/2019	15/ 02/2020	16/ 02/2019	1ªB
16/ 02/2020	15/ 02/2021	16/ 02/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030911460

Portaria nº 6846 de 02 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.076300/2022-75,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: DARIUS AUGUSTUS VAQUER ARAUJO
MATRÍCULA: 300141559
CARGO: Turismologo
LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
18/ 05/2020	17/ 05/2021	18/ 05/2020	1ªB
18/ 05/2021	17/ 05/2022	18/ 05/2021	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030928917

Portaria nº 6731 de 01 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.076248/2022-57,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: ROBSON RODRIGUES GOMES
MATRÍCULA: 300138246
CARGO: Engenheiro Florestal
LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
21/ 07/2019	20/ 07/2020	21/ 07/2019	1ªB
21/ 07/2020	20/ 07/2021	21/ 07/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030872214

Portaria nº 6647 de 27 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0036.084548/2022-19,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 959/2017, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: ANDRE LUIS WEIBER CHAVES

MATRÍCULA: 300094174

CARGO: Engenheiro Químico

LOTAÇÃO: SEOSP/VILHENA

Período: 27/11/2019 a 26/11/2021

Referencia/Classe: 2º C

Efeito Financeiro: 27/11/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHOSuperintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030801856

Portaria nº 6837 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.249872/2018-01,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: JHONATAS RENATO ALVES PIRES

MATRÍCULA: 300137614

CARGO: Engenheiro Agrônomo

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
06/ 05/2019	05/ 05/2020	06/ 05/2019	1ªB
06/ 05/2020	05/ 05/2021	06/ 05/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHOSuperintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030927191

Portaria nº 6889 de 03 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0030530404), constante nos autos do Processo n. 0053.068249/2022-11,

R E S O L V E:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

Retificar parte da Portaria n. 6663 de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 146 de 02 de agosto de 2022, de progressão funcional da servidora: TEREZINHA DE JESUS MARCOLINO, matrícula; 300034840.

Onde se lê:

Período de Avaliação: 20/03/2017 a 19/03/2019

Referência: **11**

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/03/2019

Período de Avaliação: 20/03/2019 a 19/03/2021

Referência: **12**

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/03/2021

Leia-se:

Período de Avaliação: 20/03/2017 a 19/03/2019

Referência: **10**

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/03/2019

Período de Avaliação: 20/03/2019 a 19/03/2021

Referência: **11**

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/03/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030966708

Portaria nº 6848 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.279249/2018-75,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, à servidora:

NOME: MAIARA OLIVEIRA CASTRO

MATRÍCULA: 300137613

CARGO: Tecnólogo em Gestão Ambiental

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
05/ 05/2019	04/ 05/2020	05/ 05/2019	1ªB
05/ 05/2020	04/ 05/2021	05/ 05/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030929479

Portaria nº 6840 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.070507/2022-36,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos

Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:
NOME: PEDRO LIMA RODRIGUES
MATRÍCULA: 300138518
CARGO: Geografo
LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
21/ 07/2019	20/ 07/2020	21/ 07/2019	1ªB
21/ 07/2020	20/ 07/2021	21/ 07/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030927565

Portaria nº 6800 de 02 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.447222/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, à servidora:

NOME: JANEIDE PAIVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300135843
CARGO: Biologo
LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
11/ 11/2018	10/ 11/2019	11/ 11/2018	1ªB
11/ 11/2019	10/ 11/2020	11/ 11/2019	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030922508

Portaria nº 6626 de 27 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCRH (0029032540) constante nos autos do Processo n. 0051.288369/2019-57,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 15379de 28 de novembro de 2019, publicada no DOE n. 226 de 03 de dezembro de 2019, que convalidou a progressão funcional dos servidores, do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo.

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ATUAL	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300103788	CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA	301	07/ 01/2011	06/ 01/2014	02	C	07/ 01/2014
			07/ 01/2014	06/ 01/2015	03	C	07/ 01/2015

			07/ 01/2015	06/ 01/2017	04	C	07/ 01/2017
300127566	FÁBIO OLIVEIRA DE JESUS	102	31/ 01/2017	30/ 01/2018	03	A	31/ 01/2018
300122219	FERNANDA BENTO DA SILVA	102	30/ 01/2016	29/ 01/2017	03	A	30/ 01/2017
300103811	JOAZIR FERREIRA CASTANHARO JUNIOR	101	11/ 01/2011	10/ 01/2014	02	A	11/ 01/2014
			11/ 01/2014	10/ 01/2015	03	A	11/ 01/2015
			11/ 01/2015	10/ 01/2017	04	A	11/ 01/2017
300103801	JULIANA PERIN VENDRUSCULO	203	07/ 01/2015	06/ 01/2017	04	B	07/ 01/2017
300073417	OSANA PACHECO ANDRADE DE LIMA	305	31/ 01/2016	30/ 01/2018	06	C	31/ 01/2018
300122421	VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	102	31/ 01/2016	30/ 01/2017	03	A	31/ 01/2017

FEVEREIRO

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300073214	ADRIANA PERRUT DE LIMA	203	01/ 02/2012 a 31/01/2014	04	B	01/ 02/2014
			01/ 02/2014 A 31/01/2016	05	B	01/ 02/2016
			01/ 02/2016 A 31/01/2018	06	B	01/ 02/2018
300063909	DILCÉIA ALVES SOUZA	204	16/ 02/2012 A 15/02/2014	05	B	16/ 02/2014
			16/ 02/2014 A 15/02/2016	06	B	16/ 02/2016
			16/ 02/2016 A 15/02/2018	07	B	16/ 02/2018
300064176	DORALICE LOBATO ALVES	104	17/ 02/2012 A 16/02/2014	04	A	17/ 02/2014
			17/ 02/2014 A 16/02/2016	05	A	17/ 02/2016
			17/ 02/2016 A 16/02/2018	06	A	17/ 02/2018
300122527	ENISVAGNO BARBOSA DA SILVA	102	21/ 02/2016 A 20/02/2017	03	A	21/ 02/2017
300073433	FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	305	08/ 02/2016 A 07/02/2018	06	C	08/ 02/2018
300122466	IVONE APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	201	08/ 02/2016 A 07/02/2017	03	B	08/ 02/2017
300073960	LEONI PEREIRA GOMES	105	22/ 02/2016 A 21/02/2018	06	A	22/ 02/2018
300105240	MARGARETE REGINA LOURO DOS SANTOS	203	18/ 02/2015 A 17/02/2017	04	B	18/ 02/2017

300057900	ROSELI PAULON JOSÉ	105	10/ 02/2013 A 09/02/2015	06	A	10/ 02/2015
			10/ 02/2015 A 09/02/2017	07	A	10/ 02/2017
300038945	ROSILENE DA SILVA	308	10/ 02/2016 A 09/02/2018	09	C	10/ 02/2018

MARÇO

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300106935	ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA	101	17/ 03/2011	16/ 03/2014	02	A	17/ 03/2014
			17/ 03/2014	16/ 03/2015	03	A	17/ 03/2015
			17/ 03/2015	16/ 03/2017	04	A	17/ 03/2017
300028219	ALZIRA DE FREITAS PEREIRA	308	02/ 03/2012	01/ 03/2014	09	C	02/ 03/2014
			02/ 03/2014	01/ 03/2016	10	C	02/ 03/2016
			02/ 03/2016	01/ 03/2018	11	C	02/ 03/2018
300034810	ELIZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	107	20/ 03/2013	19/ 03/2015	08	A	20/ 03/2015
			20/ 03/2015	19/ 03/2017	09	A	20/ 03/2017
300034874	EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA	307	28/ 03/2013	27/ 03/2015	08	C	28/ 03/2015
			28/ 03/2015	27/ 03/2017	09	C	28/ 03/2017
300068688	IZABELE LINHARES FERREIRA DE MELO	205	28/ 03/2015	27/ 03/2017	06	B	28/ 03/2017
300123899	LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	102	27/ 03/2016	26/ 03/2017	03	A	27/ 03/2017
300039777	MARTA MARTINS	308	06/ 03/2016	05/ 03/2018	09	C	06/ 03/2018
300075436	SERGIO MASSATOSHI YAMADA	205	05/ 03/2016	04/ 03/2018	06	B	05/ 03/2018

ABRIL

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERÊNCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300068662	ANDRESSA MARIA MALANQUINI	305	03/ 04/2015	02/ 04/2017	06	C	03/ 04/2017
300068900	ANNA LUCIA SAMPAIO	104	25/ 04/2015	24/ 04/2017	05	A	25/ 04/2017
300068933	CÍCERA APARECIDA DE JESUS	305	09/ 04/2015	08/ 04/2017	06	C	09/ 04/2017
300096034	GENAIR OLÍVIA LOPES	204	07/ 04/2016	06/ 04/2018	05	B	07/ 04/2018

300068744	LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA	205	10/ 04/2015	09/ 04/2017	06	B	10/ 04/2017
300068913	LUCIA VASCONCELOS	105	24/ 04/2015	23/ 04/2017	06	A	24/ 04/2017
300016639	MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	112	23/ 04/2012	22/ 04/2014	13	A	23/ 04/2014
			23/ 04/2014	22/ 04/2016	14	A	23/ 04/2016
			23/ 04/2016	22/ 04/2018	15	A	23/ 04/2018
300058434	PETER RIQUELME SILVA	305	28/ 04/2013	27/ 04/2015	06	C	28/ 04/2015
			28/ 04/2015	27/ 04/2017	07	C	28/ 04/2017
300046419	SERGIO DAROS	106	03/ 04/2013	02/ 04/2015	07	A	03/ 04/2015
			03/ 04/2015	02/ 04/2017	08	A	03/ 04/2017
300123218	VANDERLEI GIL DE AZEVEDO	102	24/ 04/2016	23/ 04/2017	03	A	24/ 04/2017
300016643	VERA LUCIA SILVA DA CRUZ	314	25/ 04/2016	24/ 04/2018	15	C	25/ 04/2018

MAIO

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300069340	ALTAIR CANDIDO DE SOUZA	205	03/ 05/2015	02/ 05/2017	06	B	03/ 05/2017
300016629	DIVINA CÂNDIDA DA SILVA	314	23/ 05/2016	22/ 05/2018	15	C	23/ 05/2018
300016627	DULCINEIA ROSA DA SILVA	314	23/ 05/2016	22/ 05/2018	15	C	23/ 05/2018
300016626	EUNICE LINO DA SILVA	314	23/ 05/2016	22/ 05/2018	15	C	23/ 05/2018
300131933	GREICE QUELLE SAAR	101	13/ 05/2015	12/ 05/2018	02	A	13/ 05/2018
300123952	JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS	102	22/ 05/2016	21/ 05/2017	03	A	22/ 05/2017
300016637	MARIA HELENA DA SILVA	314	23/ 05/2016	22/ 05/2018	15	C	23/ 05/2018
300124321	PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	102	22/ 05/2016	21/ 05/2017	03	A	22/ 05/2017
300097197	SANDRA TEREZINHA CUNHA	304	14/ 05/2016	13/ 05/2018	05	C	14/ 05/2018
300069343	SILVIA MARY SOARES DA COSTA	205	03/ 05/2015	02/ 05/2017	06	B	03/ 05/2017
300123854	VANIA CRISTINA SOARES	101	08/ 05/2016	07/ 05/2017	03	A	08/ 05/2017

JUNHO

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300016705	ALGEU AFONSO RIBEIRO	314	06/06/2016	05/06/2018	15	C	06/06/2018
300099501	ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGA	203	23/06/2014	22/06/2016	04	B	23/06/2016
			23/06/2016	22/06/2018	05	B	23/06/2018
300053433	ANUBIS SOUZA SIMÕES RODIGUES	105	15/06/2012	14/06/2014	06	A	15/06/2014
			15/06/2014	14/06/2016	07	A	15/06/2016
			15/06/2016	14/06/2018	08	A	15/06/2018
300016837	CELINA DORING	114	05/06/2016	04/06/2018	15	A	05/06/2018
300098942	DILMA MARIA TOSE STOCCO	303	30/06/2014	29/06/2016	04	C	30/06/2016
			30/06/2016	29/06/2018	05	C	30/06/2018
300125706	ELANE FAMBRE MARÇAL	102	27/06/2016	26/06/2017	03	A	27/06/2017
300016865	EUNICE VAZ DE BRITO	312	05/06/2012	04/06/2014	13	C	05/06/2014
			05/06/2014	04/06/2016	14	C	05/06/2016
			05/06/2016	04/06/2018	15	C	05/06/2018
300099734	FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	203	23/06/2014	22/06/2016	04	B	23/06/2016
			23/06/2016	22/06/2018	05	B	23/06/2018
300016742	JOSÉ AVELINO DOS ANJOS	112	06/06/2012	05/06/2014	13	A	06/06/2014
			06/06/2014	05/06/2016	14	A	06/06/2016
			06/06/2016	05/06/2018	15	A	06/06/2018
300016981	JUDITE VIEIRA SANTANA DE FREITAS	314	25/06/2016	24/06/2018	15	C	25/06/2018
300016979	MARIA APARECIDA DE FREITAS	212	25/06/2012	24/06/2014	13	B	25/06/2014
			25/06/2014	24/06/2016	14	B	25/06/2016
			25/06/2016	24/06/2018	15	B	25/06/2018
300016751	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	314	05/06/2016	04/06/2018	15	C	05/06/2018
			22/06/2014	21/06/2016	04	A	22/06/2016

300099743	MIRIAN ULKOWSKI	103	22/ 06/2016	21/ 06/2018	05	A	22/ 06/2018
300098979	NAIR CALIXTO DA SILVA	103	29/ 06/2014	28/ 06/2016	04	A	29/ 06/2016
			29/ 06/2016	28/ 06/2018	05	A	29/ 06/2018
300016712	NECI DOS SANTOS TEXEIRA	314	06/ 06/2016	05/ 06/2018	15	C	06/ 06/2018
300016819	OSMAR BATISTA PENHA	112	06/ 06/2012	05/ 06/2014	13	A	06/ 06/2014
			06/ 06/2014	05/ 06/2016	14	A	06/ 06/2016
			06/ 06/2016	05/ 06/2018	15	A	06/ 06/2018
300016846	PAULO HONÓRIO DE MELO	112	05/ 06/2012	04/ 06/2014	13	A	05/ 06/2014
			05/ 06/2014	04/ 06/2016	14	A	05/ 06/2016
			05/ 06/2016	04/ 06/2018	15	A	05/ 06/2018
300100287	ROSÁLIA CÂNDIDO DA SILVA	104	30/ 06/2016	29/ 06/2018	05	A	30/ 06/2018
300077058	SAMUEL ABRAHÃO DE OLIVEIRA	105	26/ 06/2016	25/ 06/2018	06	A	26/ 06/2018
300124932	TELITES GOMES PACHECO	102	21/ 06/2016	20/ 06/2017	03	A	21/ 06/2017
300053469	VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	105	21/ 06/2012	20/ 06/2014	06	A	21/ 06/2014
			21/ 06/2014	20/ 06/2016	07	A	21/ 06/2016
			21/ 06/2016	20/ 06/2018	08	A	21/ 06/2018

JULHO

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300099819	ALVARO MARÇAL JUNIOR	204	19/ 07/2016 A 18/07/2018	05	B	19/ 07/2018
300100279	ANGELO DE SOUZA TOSTA	101	29/ 07/2010 A 28/07/2013	02	A	29/ 07/2013
			29/ 07/2013 A 28/07/2014	03	A	29/ 07/2014
			29/ 07/2014 A 28/07/2016	04	A	29/ 07/2016
			29/ 07/2016 A 28/07/2018	05	A	29/ 07/2018
300099824	BRENNIA LIMA RIBEIRO CHIODI	301	26/ 07/2014 A 25/07/2016	04	C	26/ 07/2016
			26/ 07/2016 A 25/07/2018	05	C	26/ 07/2018

300099859	CLEODY ALEXANDRA TILP	104	09/ 07/2016 A 08/07/2018	05	A	09/ 07/2018
300053717	DANIELA FERREIRA DE MORAES	105	05/ 07/2012 A 04/07/2014	06	A	05/ 07/2014
			05/ 07/2014 A 04/07/2016	07	A	05/ 07/2016
			05/ 07/2016 A 04/07/2018	08	A	05/ 07/2018
300110627	DANIELLE MAESIMA SAITO	103	12/ 07/2015 A 11/07/2017	04	A	12/ 07/2017
300100146	DEIZOLINA STRELOW BASTOS	203	26/ 07/2014 A 25/07/2016	04	B	26/ 07/2016
			26/ 07/2016 A 25/07/2018	05	B	26/ 07/2018
300099794	DEJENILDA PEREIRA DE SOUZA ARAUJO	301	08/ 07/2010 A 07/07/2013	02	C	08/ 07/2013
			08/ 07/2013 A 07/07/2014	03	C	08/ 07/2014
			08/ 07/2014 A 07/07/2016	04	C	08/ 07/2016
			08/ 07/2016 A 07/07/2018	05	C	08/ 07/2018
300053716	EDNAMAR BARBOSA DA SILVA TAVARES	305	01/ 07/2012 A 30/06/2014	06	C	01/ 07/2014
			01/ 07/2014 A 30/06/2016	07	C	01/ 07/2016
			01/ 07/2016 A 30/06/2018	08	C	01/ 07/2018
300110625	ELIANA BARBOSA	303	14/ 07/2015 A 13/07/2017	04	C	14/ 07/2017
300017174	EURIDES CRUZ CARDOSO	313	09/ 07/2014 A 08/07/2016	14	C	09/ 07/2016
			09/ 07/2016 A 08/07/2018	15	C	09/ 07/2018
300017266	FRANCISCO ECY DE SOUZA	314	11/ 07/2016 A 10/07/2018	15	C	11/ 07/2018
300100683	FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	103	29/ 07/2014 A 28/07/2016	04	A	29/ 07/2016
			29/ 07/2016 A 28/07/2018	04	A	29/ 07/2018
300118893	GENIS BOONE	103	18/ 07/2016 A 17/07/2018	04	A	18/ 07/2018
300100535	JULIANE ARAUJO NEPONUCENO	304	13/ 07/2016 A 12/07/2018	05	C	13/ 07/2018
300110984	KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	203	13/ 07/2015 A 12/07/2017	05	B	13/ 07/2017
300054038	LUIZ CARLOS MONTEIRO	307	01/ 07/2016 A 30/06/2018	08	C	01/ 07/2018

300101630	LUZINETE BORGES SOARES	204	22/ 07/2016 A 21/07/2018	05	B	22/ 07/2018
300054392	MARCIA SATO	307	14/ 07/2016 A 13/07/2018	08	C	14/ 07/2018
300100706	MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	303	26/ 07/2014 A 25/07/2016	04	C	26/ 07/2016
			26/ 07/2016 A 25/07/2018	05	C	26/ 07/2018
300100650	MARILZA NASCIMENTO	204	02/ 07/2016 A 01/07/2018	05	B	02/ 07/2018
300099711	ORLETE DONATO DE OLIVEIRA	203	06/ 07/2014 A 05/07/2016	04	B	06/ 07/2016
			06/ 07/2016 A 05/07/2018	05	B	06/ 07/2018
300099815	OZIEL SILVA SOUZA	103	06/ 07/2014 A 05/07/2016	04	A	06/ 07/2016
			06/ 07/2016 A 05/07/2018	05	A	06/ 07/2018
300100229	PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS	303	29/ 07/2014 A 28/07/2016	04	C	29/ 07/2016
			29/ 07/2016 A 28/07/2018	05	C	29/ 07/2018
300100207	REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	203	29/ 07/2014 A 28/07/2016	04	B	29/ 07/2016
			29/ 07/2016 A 28/07/2018	05	B	29/ 07/2018
300099800	ROSENI PEREIRA	104	20/ 07/2016 A 19/07/2018	05	A	20/ 07/2018
300054084	VILMA DE JESUS CARDOSO	107	13/ 07/2016 A 12/07/2018	08	A	13/ 07/2018

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030799999

Portaria nº 6769 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0029032540) constante nos autos do Processo n. 0051.288369/2019-57,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 720 de 20 de janeiro de 2020, publicada no DOE n. 18 de 28 de janeiro de 2020, que retificou a progressão funcional dos servidores, CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA E OUTROS.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030908131

Portaria nº 6478 de 22 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0030616749), constante nos autos do Processo n. 0050.282117/2021-49,

Retificar parte da Portaria n.7667 de 13 de setembro de 2021, publicada no DOE n. 184 de 14 de setembro de 2021, de progressão funcional do servidor EDIEL RIBEIRO DE LIMA, matrícula, 300036843.

ONDE SE LÊ:

Período: 22/06/2017 a 21/06/2019

Referência: 08

Classe: **A**

Efeito Financeiro: 22/06/2019

LEIA-SE:

Período: 22/06/2017 a 21/06/2019

Referência: 08

Classe: **B**

Efeito Financeiro: 22/06/2019

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030681787

Portaria nº 6650 de 27 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0030707126), constante nos autos do Processo n. 0031.398264/2021-68,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 7982 de 15 de outubro de 2014, publicada no DOE n. 2646 de 21 de fevereiro de 2015, que concedeu progressão funcional do servidor, VALDIR SILVA PIMENTEL, matrícula 300057509.

Onde se lê:

Período de Avaliação; 12/01/2007 á 11/01/2009

Referencia anterior: 102

Referência atual; 103

Período de Avaliação; 12/01/2009 á 11/01/2011

Referencia Anterior: 103

Referência Atual: 104

Período de Avaliação; 12/01/2011 á 11/01/2013

Referencia Anterior: 104

Referência Atual: 105

Leia-se:

Período de Avaliação; 12/01/2008 á 11/01/2009

Referencia: 03

Classe: A

Efeito Financeiro: 12/01/2009 '

Período de Avaliação; 12/01/2009 á 11/01/2011

Referencia: 04

Classe: A

Efeito Financeiro: 12/01/2011

Período de Avaliação; 12/01/2011 á 11/01/2013

Referencia: 05

Classe: A

Efeito Financeiro: 12/01/2013

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030802103

Portaria nº 6685 de 28 de julho de 2022
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCRH (0030707126) constante nos autos do Processo n. 0031.398264/2021-68,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 2442de 13 de maio de 2015, publicada no DOE n. 2706 de 26 de maio de 2015, que retificou a progressão funcional ao servidor, **Valdir Silva Pimentel**, matrícula, **300057509**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030825532

Portaria nº 6820 de 02 de agosto de 2022
SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.610391/2021-08,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: PERICLES MONTEIRO QUADROS

MATRÍCULA: 300135859

CARGO: Engenheiro de Minas

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
05/ 11/2018	04/ 11/2019	05/ 11/2018	1ªB
05/ 11/2019	04/ 11/2020	05/ 11/2019	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030924224

Portaria nº 6782 de 02 de agosto de 2022
SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.612014/2021-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: JOAO PAULO PAPAEO COSTA MOREIRA

MATRÍCULA: 300138754

CARGO: Engenheiro Ambiental

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
19/ 08/2019	18/ 08/2020	19/ 08/2019	1ªB
19/ 08/2020	18/ 08/2021	19/ 08/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030914704

Portaria nº 6808 de 02 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.612859/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: NATANAEL PINHEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 300137651
CARGO: Engenheiro Florestal
LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
13/ 05/2019	12/ 05/2020	13/ 05/2019	1ªB
13/ 05/2020	12/ 05/2021	13/ 05/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030923246

Portaria nº 6733 de 01 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.613808/2021-86,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: TYAGO MATHEUS REINICKE
MATRÍCULA: 300137673
CARGO: Engenheiro Agrônomo
LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
13/ 05/2019	12/ 05/2020	13/ 05/2019	1ªB
13/ 05/2020	12/ 05/2021	13/ 05/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030876288

Portaria nº 6844 de 02 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43

c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.000865/2022-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, à servidora:

NOME: FERNANDA DUTRA DA SILVA

MATRÍCULA: 300138245

CARGO: Tecnólogo em Gestão Ambiental

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
21/ 07/2019	20/ 07/2020	21/ 07/2019	1ªB
21/ 07/2020	20/ 07/2021	21/ 07/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030928483

Portaria nº 6766 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.001389/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: JONATHAN MORENO SILVA

MATRÍCULA: 300137611

CARGO: Engenheiro Florestal

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
06/ 05/2019	05/ 05/2020	06/ 05/2019	1ªB
06/ 05/2020	05/ 05/2021	06/ 05/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030903170

Portaria nº 6835 de 02 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.003963/2022-71,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: KLEBER DEMARCHI

MATRÍCULA: 300139459

CARGO: Engenheiro Florestal

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
22/ 08/2019	21/ 08/2020	22/ 08/2019	1ªB
22/ 08/2020	21/ 08/2021	22/ 08/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030926321

Portaria nº 6850 de 02 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.006875/2022-21

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, à servidora:

NOME: VERA LUCIA MOREIRA LAGASSI DIAS

MATRÍCULA: 300138154

CARGO: Tecnologo em Gestao Ambiental

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
08/ 07/2019	07/ 07/2020	08/ 07/2019	1ªB
08/ 07/2020	07/ 07/2021	08/ 07/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030930047

Portaria nº 6797 de 02 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.067907/2022-64,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: FABRICIO FRANCISCO DE ARAUJO

MATRÍCULA: 300132373

CARGO: Engenheiro Sanitarista

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
27/ 05/2018	26/ 05/2019	27/ 05/2018	1ªB
27/ 05/2019	26/ 05/2020	27/ 05/2019	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030921199

Portaria nº 6765 de 02 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.008418/2022-71,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: VINÍCIOS JOSE DIAS

MATRÍCULA: 300137774

CARGO: Geografo

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
25/ 05/2019	24/ 05/2020	25/ 05/2019	1ªB
25/ 05/2020	24/ 05/2021	25/ 05/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp- Respondendo

Portaria n. 3233 DE 14.4.2022

Protocolo 0030902599

Portaria nº 6855 de 02 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.010483/2022-66

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, à servidora:

NOME: VIVIANE NERY DA SILVA

MATRÍCULA: 300137615

CARGO: Geografo

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
13/ 05/2019	12/ 05/2020	13/ 05/2019	1ªB
13/ 05/2020	12/ 05/2021	13/ 05/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030930860

Portaria nº 6778 de 02 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.310302/2021-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao servidor:

NOME: MARCILIO TRABA LEMOS MENDES

MATRÍCULA: 300137964

CARGO: Engenheiro o Agrônomo

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
16/ 06/2019	15/ 06/2020	16/ 06/2019	1ªB
16/ 06/2020	15/ 06/2021	16/ 06/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030912703

Portaria nº 6825 de 02 de agosto de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 500/2022/SEGEP-1CSPAD, de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030924398

Portaria nº 6830 de 02 de agosto de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 501/2022/SEGEP-1CSPAD, de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 041/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030925400

Portaria nº 6832 de 02 de agosto de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 502/2022/SEGEP-1CSPAD, de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 042/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030925841

Portaria nº 6868 de 03 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 439/2022/SEGE-2CSPAD, de 03 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0030946494

Portaria nº 6869 de 03 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 271/2022/SEGE-5CSPAD, de 02 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 046/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0030946987

Portaria nº 6880 de 03 de agosto de 2022

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (00285135562) SEJUS-COPIB, Autorização 0029936996 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.076103/2022-87,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO DONIZETE FERREIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300060525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Espigão D' Oeste, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 3º quinquênio de 14.6.2015 a 13.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0030962883

Portaria nº 6876 de 03 de agosto de 2022

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030276218) SEFIN-GCDP, Despacho 003447382 SEFIN-NGP, que consta nos autos do Processo n. 0030.074504/2022-22,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00845/NCSR/SEGE/SEPOG, de 11.02.2016, à servidora **DENISE DOS SANTOS**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300027426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na a Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2013 à 30.11.2013, **1.9.2016 à 30.9.2016**, referente ao 2º quinquênio de 12.8.2002 à

11.8.2007.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2013 à 30.11.2013, **1.8.2022 à 31.8.2022**, referente ao 2º quinquênio de 12.8.2002 à 11.8.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0030959885

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068282/2022-15,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300113818, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030917016

EXTRATO

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados junto ao Processo SEI n. 0031.037269/2022-06, bem como conforme consta o Processo n. 0031.072074/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp, constituída pela Portaria n. 6688 de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29/07/2022, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6783, de 02 de agosto de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0030915180

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068266/2022-14,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300061427, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030911216

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.386292/2021-92,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de agosto de 2022, os termos do Decreto de 10.12.2021, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, da servidora MÁRCIA VALÉRIA DE FREITAS MAIA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 16810, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030920311

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.009367/2022-26,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de agosto de 2022, os termos do Decreto de 18.1.2022, que Cedeu, a contar de 10 de janeiro de 2022, com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, até 31 de dezembro de 2022, o servidor FELIPE ARCHANJO, Técnico em licitações - Engenharia Civil, matrícula n. 300138253, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030909866

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.388066/2021-86,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 15.6.2022, que Cessou, a partir de 1º de julho de 2022, os termos do Decreto de 3.11.2021, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, do servidor ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO, Professor de História, cadastro n. 204363, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para

desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – Sejucel.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030908584

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.069625/2022-11,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **GILSON LOPES SOARES**, Professor Classe C, matrícula n. 300087599, lotado Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030905508

Portaria nº 6879 de 03 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, do dia 18 de fevereiro de 2014, e considerando os termos do Artigo 30, “caput”, da Lei nº 11.419, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, “caput”, do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17, “caput” e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18, “caput” e 19, da Lei nº 13.6981, de 18 de junho de 2018, bem como o TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016, observado a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

PRORROGAR, por sessenta (60) dias, **a partir de 09 de agosto 2022**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022-CPADS/SEGE/RO, de 08 de junho de 2022, instaurado pela Portaria nº 5173, de 08 de junho de 2022, do Senhor Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE/RO, publicada no Diário Oficial do Estado ed. 106, págs. 379/380, do dia 08 de junho de 2022, de para apurar suposta irregularidade administrativa, em tese, noticiada no Processo Administrativo Disciplinar nº 075/PAD/SESAU/2021, instaurado em 17 de novembro de 2021, pela 4ª CSPAD, da Corregedoria Geral da Administração – CGA/SEGE/RO, envolvendo Servidor Público Federal, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, Nível “NS”, Classe “S”, Padrão “III”, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção da Administração Federal (transposto com fulcro na Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009), cedido ao Estado de Rondônia, exercendo suas atribuições funcionais no CAPS II, MADEIRA MAMORÉ, nesta Capital, em conformidade com o Artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2022.

ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia - SEGEP/RO/Respondendo
Portaria nº 3233/2022/SEGEP/NCSR

Protocolo 0030962354

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.017523/2022-50,

RESOLVE:

Tornar sem Efeito, os termos do Decreto de 15.6.2022, que Cedeu, a contar de 1º de junho de 2022, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, a servidora HELLEM PIRES BUENO BONFÁ, Enfermeiro, matrícula n. 300171459, lotada no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030904356

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.470543/2019-90,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de agosto de 2022, que os termos do Decreto de 5.11.2021, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran, até 31 de dezembro de 2022, do servidor MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300021647, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030921993

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.563712/2021-50,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de agosto de 2022, os termos do Decreto de 11.2.2022, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, da servidora THAIS SOARES DUARTE, Professor, matrícula n. 7356, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030923861

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.050586/2021-99,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de agosto de 2022 os termos do Decreto de 8.11.2021, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, da servidora DULCILÉIA GUIMARÃES CALDEIRA RODRIGUES, Especialista em Educação, cadastro n. 78106, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030924453

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.068253/2022-34,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2022, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **ALAN NEGRI FEITOSA**, Técnico Tributário, matrícula n. 300182737, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030924856

Portaria nº 6925 de 04 de agosto de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 447/2022/SEGEF-2CSPAD, de 03 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n. 2392000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. **010/PAD/SESAU/2022**, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0030990645

Portaria nº 6922 de 03 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030195792)HICD-NRH, Despacho 0030214503 SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0036.087274/2022-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LARISSA DAVID REIS**, Nutricionista, Matrícula n. 300022350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 31.10.2022, 1.3.2023 a 31.3.2023**, referente ao 5º quinquênio de 14.2.2017 a 13.2.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030979389

Portaria nº 6885 de 03 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030784979) SEDUC-GLOT, Despacho 0030788553 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.104686/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **06.08.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **SUZANA MARIA CARVALHO**, ocupante do cargo de Analista Educacional, Matrícula n. 300145717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030965496

Portaria nº 6917 de 03 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029437936) SEDUC-EEEFM, Despacho 0029278993 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.094273/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **10.08.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **JUSSARA LUIZA DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300105795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030978066

Portaria nº 6913 de 03 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028516266) SEDUC-IEEWC, Despacho (0029047339) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.086829/2022-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA PENHA BATISTA UEDA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300025852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, nos períodos de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2006 a 1.5.2011 e **1.11.2022 a 31.12.2022 e 1.2.2023 a 28.2.2023**, referente ao 5º quinquênio de 2.5.2011 a 1.5.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0030977912

Portaria nº 6914 de 03 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029050952) SEDUC-EEEFMPOPO, Despacho (0029135909) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.091169/2022-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NILSON PEREIRA DUARTE**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300087448, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de a 9.4.2009 a 8.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0030977922

Portaria nº 6915 de 03 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0030287723) SEDUC-EEEFPMCSMDO, Despacho (0028762526) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.524233/2021-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO FERNANDO MENDEL DA COSTA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0030977935

Portaria nº 6910 de 03 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0027847733) SEDUC-EEEFMAAVHA, Despacho (0028777783) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.081505/2022-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA AVANI RODRIGUES DE SOUZA**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300022058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, nos períodos de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 26.7.1999 a 25.9.2004 e 1.11.2022 a 31.12.2022 e 1.2.2023 a 28.2.2023, eferente ao 3º quinquênio de 26.9.2004 a 25.9.2009 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030977857

Portaria nº 6905 de 03 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029511486) SESAU-GRS2, Despacho (0029620171) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.083815/2022-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TANIA MARIA DA SILVA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300056916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde /SESAU/Pimenta Bueno, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 3º quinquênio de 16.7.2015 a 15.7.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030977744

Portaria nº 6907 de 03 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento de Recrusos Humanos(0028733170) JPIL-NOSOCOMIO, Despacho (0029533961) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0050.070040/2022-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FERNANDO CERETTA**, Medico 40h, Matrícula n. 300039755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo I/HPSJPIL/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 2º quinquênio de 5.3.2007 a 4.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030977812

Portaria nº 6908 de 03 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028400868) SEJUS-CDJP, Autorização SEJUS-GGP (0030385976), que consta no Processo n. 0033.075534/2022-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EMERSON FERREIRA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300042490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 3º quinquênio de 17.7.2012 a 16.7.2017 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0030977828

Portaria nº 6909 de 03 de agosto de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028363626) SEJUS-GGP, Autorização (0030301117) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.075155/2022-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE**, Policial Penal, Matrícula n. 300087736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022 e 1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 14.4.2014 a 13.4.2019 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0030977841

Portaria nº 6911 de 03 de agosto de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0027857301) SEJUS-CDCAC, Autorização (0030295902) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.072618/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ**, Policial Penal, Matrícula n. 300087916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 3º quinquênio de 30.6.2016 a 29.6.2021 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0030977865

Portaria nº 6927 de 04 de agosto de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0027890628) SEJUS-CRCVHAADM, Autorização (0030523533) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.072978/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300117124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.2.2023 a 28.2.2023**, referente ao 2º quinquênio de 13.4.2017 a 12.4.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030992715

Portaria nº 6916 de 03 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho (0030739672) PC-DRH, que consta nos autos do Processo n. 0019.434442/2019-75,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 6157 de 12.7.2022, que Transferiu o período da Licença Prêmio por Assiduidade, da servidora **ANA PAULA PEIXER MIGUEL DE ANTONIO**, Perito Papiloscopista, Matrícula n. 300098637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná .

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.7.2022 a 31.7.2022, 1.8.2022 a 31.8.2022**, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 a 28.7.2015

LEIA-SE:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 a 28.7.2015

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030977951

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

PARA OS ITENS 04, 06 E 10 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA E COTA E PARA OS DEMAIS ITENS, ADOTSE-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 269/2022/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº. 0043.067594/2022-56. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito e água mineral, garrafão de vinte litros, para atender às unidades pertencentes aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, localizadas no interior do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência. **Valor Estimado:** R\$ 890.631,08. **Data de Abertura: 17 de agosto de 2022, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** . Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2022.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira Substituta da Equipe BETA/SUPEL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E EQUIPARADAS

Pregão Eletrônico N.º 384/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0028.069504/2022-50 - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **por Item**.

Objeto: **Aquisição de Caixas Térmicas**, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.. Valor Estimado **R \$ 27.540,45**. Data de Abertura: **19/08/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0030890058

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR N.º 03/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2022/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0042.561986/2021-36. Valor Estimado: R\$ 3.382.371,00. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos do tipo do tipo Pick Up para transporte de passageiros, sem motorista, Km livre, apólice de seguro total e outros, para atender as demandas de transporte das Secretarias Executivas Regionais através da Coordenadoria de Gastos Administrativos - GGA, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexo, **que foi elaborado o adendo Modificador 03/2022, em razão de alteração no valor do quadro estimativo de preços, considerando a vigência do contrato**. Os documentos estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> com base nos princípios previstos no art. 3º, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 16 de agosto de 2022, **às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados.. Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2022. Publique-se.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira Substituta da Equipe de Licitação BETA/SUPEL

Protocolo 0030958099

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 520/2021/SUPEL/RO****Processo Administrativo: N.º. 0030.280456/2021-29**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, desarmada diurna e noturna, de forma contínua, inclusive nos feriados, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo equipamentos/ferramentas/materiais sob sua inteira responsabilidade, para proteção e guarda patrimonial dos bens móveis e imóveis, bem como a fiscalização, controle de acesso de pessoas, veículos e bens materiais e realização de rondas nas áreas internas dos prédios das Delegacias Regionais da Receita Estadual, da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022 e nº 80 de 15 de julho de 2022, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE"**, conforme

determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio da **DECISÃO MONOCRÁTICA N. 0106/2022-GCJEPPM**, da lavra do ilustre conselheiro, Dr. JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO. Cumpra-se! Publique-se! Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0030944417

AVISO

Aviso de Reabertura

Pregão Eletrônico Nº. **648/2021/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.069973/2021-99**

Objeto: SRP para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Medicamentos e/ou produtos para saúde) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ. Os materiais estão descritos na Planilha do Memorial Descritivo e Estimativa de Consumo (0018664548) e SAMS (0020402577), com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ), setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação - Equipe Delta, nomeada por força da Portaria nº 46/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE dia 11 de abril de 2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido o pedido de esclarecimento. Informa ainda que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epigrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **16/08/2022 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 03 de agosto de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Protocolo 0030951673

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **252/2022/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.466846/2021-34**. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Medicamentos e/ou produtos para saúde) fracassados e desertos nos Pregões eletrônicos nº 183/2021 e 171/2021, com finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ. Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**. **Para todos os aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP**. Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: **R\$ 961.737,62**.

Data de Abertura: **23/08/2022 às 09h30min** (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2022.

Fabíola Menegasso Dias

Pregoeira - Equipe Delta/SUPEL

Protocolo 0030933175

ADENDO

MODIFICADOR COM ADIAMENTO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 359/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0028.208755/2021-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, visando atender às necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua **Pregoeira e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 39/SUPEL/GAB, de 28/03/2022**, torna público aos interessados, em especial as empresas que participaram do certame licitatório, que em detrimento a pedidos de esclarecimentos/impugnação, foram alterados **os itens 3 e 3.2.2 (Termo de Referência), e consequentemente a inclusão do item 5.4.4.2 no edital.**

Considerando que as alterações não implicam na elaboração da proposta os demais procedimentos permanecem inalterados, a ABERTURA será no dia **16/08/2022 às 10h00min**. (horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da KAPPA/SUPEL/RO

Matrícula nº 300094012

Protocolo 0030972293

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 436/2022/GAMA/SUPEL/RO. Ampla Participação. Tipo Menor Preço Global. Método de disputa: Aberto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026.394713/2020-97

OBJETO: Contratação de serviço de empresa especializada na prestação de serviços de INTERMEDIACÃO DE LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) por meio de plataforma digital via *website* ou dispositivos móveis (*smartphone, tablet* e outros) com internet patrocinada, ou seja, serviço de navegação gratuita para os usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR ESTIMADO: R\$ 157.440,00. DATA DE ABERTURA: 18 de agosto de 2022, às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: gama.supelro@gmail.com

Porto Velho - RO, 04 de agosto de 2022.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro Equipe GAMA-SUPEL

Protocolo 0030991227

AVISO**ADENDO MODIFICADOR Nº 001 - COM REABERTURA DE PRAZO****AMPLA PARTICIPAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 341/2022/ALFA/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0019.071242/2022-01

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cédulas para Carteira de Identidade.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe ALFA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 30/SUPEL/CI, DE 09/03/2021, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve supressão do Edital no item 9.23 e seus subitens, referente ao desempate para empresa regional, no Anexo I – termo de referência, houve supressões do item 3.4 e seus subitens quanto a participação de exclusiva as ME/EPP regionais, e o acréscimo do [Decreto Nº 10.977, De 23 de Fevereiro de 2022](#) nas especificações do objeto. Tais modificações ocorreram em detrimento de pedido de impugnação, mantendo-se os demais conteúdo do edital inalterado.

Desta feita, o certame fica **REAGENDADO para o dia 17 de agosto de 2022, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, porém as demais informações restam inalteradas.

O Edital na íntegra encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br, dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das

alterações realizadas. Publique-se. Porto Velho (RO), 03 de agosto de 2022

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira da Equipe ALFA/SUPEL

Protocolo 0030994817

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela **Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 026/2022/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0069.007081/2022-06/SEOSP/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para urbanização da Estrada do Japonês, Município de Porto Velho - RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2057.1390 - **FONTE:** 0300 - Recursos Ordinários - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.981.344,91 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 24 de agosto de 2022, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos - 2º Andar, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, FONE (69) 3212-9263.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0030994117

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 454/2022/CEL/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo: 0035.068299/2022-16

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Licença da Plataforma de webconferência, webinar e Streaming de áudio/ vídeo disposto em nuvem, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPOG. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 14/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe está agendado para abertura: **Data de Abertura: 18/08/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Valor Estimado: R\$ 88.228,55 (Oitenta e oito mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Porto Velho, 04 de Agosto de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira - CEL/SUPEL

Protocolo 0031003453

Portaria nº 90 de 04 de agosto de 2022

Altera e acresce dispositivos da Portaria nº 9 de 17 de janeiro de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescer a alínea "b" ao inciso III, e alterar o § 2º do art. 1º, da Portaria nº 9 de 17 de janeiro de 2022 (id 0023479393), publicada no [DOE nº 10](#), pp. 47-48, de 17 de janeiro de 2022, que designa servidores para compor a **Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO**, da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, passando a vigorar nos seguintes termos:

- "Art. 1º
-
- I -
-
- II -
-
- III - Equipe de Apoio:
-
- b) Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues, matrícula n.º 300132731.
-

§ 2º Fica designado à função de Membro Substituto os servidores indicados nas alíneas "a" e "b" do inciso III, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer dos membros titulares."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina
Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0031009344

Portaria nº 89 de 04 de agosto de 2022

Altera dispositivos da Portaria nº 86 de 30 de junho de 2021, que institui comissão multidisciplinar objetivando a implementação e acompanhamento de diretrizes de acordo com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, objetivando o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural no âmbito da SUPEL.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos IV, VI e VII, e § 1º, do art. 2º, da Portaria nº 86 de 30 de junho de 2021 (id 0018933448), publicada no [DOE nº 141](#), pp. 34-35, de 14 de julho de 2021, que institui comissão multidisciplinar objetivando a implementação e acompanhamento de diretrizes de acordo com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, objetivando o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 2º

.....

IV - Representante da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI): Weyder Pêgo de Almeida;

.....

VI - Representante da Coordenadoria Administrativa Financeira (CAF): Jéssica de Aguiar Reis;

VII - Representante das Equipes e Comissões de Licitação: Samara Rocha do Nascimento.

§ 1º A Coordenação dos trabalhos da comissão ficará a cargo da representante da Assessoria de Análise Técnica, a quem caberá as funções de Encarregado da Proteção de Dados, designando-se os representantes da GCI e da GTI como primeiro e segundo suplente, respectivamente, do Encarregado.

..... "

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0030992842

ATA					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 098/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	04/08/2022	Data da Publicação da Homologação:	25/07/2022	Processo nº	0036.442075/ 2021-90
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "CÂNULAS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Cânula Orofaríngea de Guedel estéril, nº 00, Cânula de Traqueostomia de Metal Cromado, Cânula Traqueostomia Estéril com Balão nº 3.0, Fixador para Cânula de Traqueostomia Adulto e outros) - EXERCÍCIO 2022", visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do

detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	---------------------	-------	-------	------------------	---------------------	-----------	-----------

0001	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL, ESTÉRIL, Nº 5, (100 MM, COM DESVIO DE 0,5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS) CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/ OU DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	930,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 5,09	R\$ 5,00	-1,77	R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA
0002	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL, ESTÉRIL, Nº 6, (110 MM, COM DESVIO DE 0,5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS), CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/ OU DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	840,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 5,35	R\$ 5,00	-6,54	R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA
0003	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, MODELO MÉDIA (STANDARD), Nº 00 (5,0 MM DIAMETRO X 4,5 CM DE COMPRIMENTO) . FORNECIDA COM (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	75,00	UND	FRADEL-MED	R\$ 75,77	R\$ 75,77	0,00	DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

0004	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, MODELO MÉDIA (STANDARD), Nº 0 (6,0 MM DIÂMETRO X 5,0 CM DE COMPRIMENTO). FORNECIDA COM (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	90,00	UND	FRADEL-MED	R\$ 83,52	R\$ 63,95	-23,43	DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
0005	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, MODELO MÉDIA (STANDARD), Nº 01 (07 MM DIÂMETRO X 5,5 CM DE COMPRIMENTO). FORNECIDA COM (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	243,00	UND	FRADEL	R\$ 86,82	R\$ 82,30	-5,21	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0006	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, MODELO MÉDIA (STANDARD), Nº 02 (08 MM DIÂMETRO X 6 CM DE COMPRIMENTO). FORNECIDA COM (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	240,00	UND	FRADEL-MED	R\$ 79,04	R\$ 68,75	-13,02	DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
0007	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, MODELO MÉDIA (STANDARD), Nº 03 (09 MM DIÂMETRO X 6,5 CM DE COMPRIMENTO). FORNECIDA COM (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	450,00	UND	FRADEL-MED	R\$ 82,54	R\$ 78,30	-5,14	DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

0008	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, MODELO MÉDIA (STANDARD), Nº 04 (10 MM DIÂMETRO X 7 CM DE COMPRIMENTO). FORNECIDA COM (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	543,00	UND	FRADEL-MED	R\$ 74,05	R\$ 70,29	-5,08	DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME -
0009	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, MODELO MÉDIA (STANDARD), Nº 05 (11 MM DIÂMETRO X 7,5 CM DE COMPRIMENTO). FORNECIDA COM (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	528,00	UND	FRADEL-MED	R\$ 73,75	R\$ 68,64	-6,93	DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME -
0010	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, MODELO MÉDIA (STANDARD), Nº 06 (12 MM DIÂMETRO X 8 CM DE COMPRIMENTO). FORNECIDA COM (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	480,00	UND	FRADEL-MED	R\$ 74,37	R\$ 67,37	-9,41	DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME -

0011	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 3,0 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	204,00	UND	VITALGOLD	R\$ 83,81	R\$ 13,85	- 83,47	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0012	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 3,5 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	218,00	UND	VITALGOLD	R\$ 83,81	R\$ 14,44	- 82,77	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0013	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 4,0 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	203,00	UND	VITALGOLD	R\$ 83,81	R\$ 14,24	- 83,01	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

0014	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 4,5 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	278,00	UND	VITALGOLD	R\$ 83,81	R\$ 14,74	- 82,41	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0015	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 5,0 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	278,00	UND	VITALGOLD	R\$ 86,04	R\$ 14,74	- 82,87	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0016	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 5,5 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	278,00	UND	VITALGOLD	R\$ 86,04	R\$ 14,74	- 82,87	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

0017	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 6,0 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	693,00	UND	VITALGOLD	R\$ 85,97	R\$ 14,64	- 82,97	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0018	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 6,5 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	693,00	UND	VITALGOLD	R\$ 86,04	R\$ 14,64	- 82,98	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0019	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 7,0 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.493,00	UND	VITALGOLD	R\$ 86,04	R\$ 17,41	- 79,77	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

0020	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 7,5 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.883,00	UND	VITALGOLD	R\$ 86,04	R\$ 17,56	- 79,59	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0021	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 8,0 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.498,00	UND	VITALGOLD	R\$ 86,04	R\$ 17,14	- 80,08	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0022	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 8,5 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.198,00	UND	VITALGOLD	R\$ 86,04	R\$ 17,92	- 79,17	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

0023	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 9,0 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	783,00	UND	VITALGOLD	R\$ 86,04	R\$ 14,68	-82,94	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0024	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 9,5 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	435,00	UND	VITALGOLD	R\$ 86,04	R\$ 16,09	-81,30	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0025	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	8.044,00	UND	NEWMED	R\$ 8,70	R\$ 8,50	-2,30	MAKE LINE COMERCIAL LTDA

0026	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.890,00	UND	NEWMED	R\$ 7,99	R\$ 7,46	-6,63	MAKE LINE COMERCIAL LTDA
0027	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.681,00	UND	CPL	R\$ 8,70	R\$ 8,70	0,00	DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

ORGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
35.473.398/0001-68	R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA	Rua: Monsenhor Leon Lodzinski,, 316 - San Rafael	WENCESLAU BRAZ - PR	Ruan Carlos de Souza	071.325.219-77	(43) 3528-2212
29.032.826/0001-14	DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 211 - CENTRO	PONTA GROSSA - PR	CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK	064.520.349-10	(42) 3027-5521 / (41) 98848-0151
09.222.411/0001-04	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 - JUSCELINO KUBITCHEKS	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	026.472.712-67	(69) 3226-9414

05.416.754/0001-40	MAKE LINE COMERCIAL LTDA	Av. Nova Independência, LT6QD N, 755 - CENTRO	SAO PAULO - SP	ANDRÉ OLIVA TUCCI	223.118.878-31	(11) 5060-3032 / (11) 5062-8283
--------------------	--------------------------	---	----------------	-------------------	----------------	---------------------------------

Protocolo 0030971661

ATA					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 65/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	04/08/2022	Data da Publicação da Homologação:	27/07/2022	Processo nº	0041.518492/ 2021-41
Órgão Participante:	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de serviços de locação de auditórios, sala de eventos, hospedagem e alimentação, para atender as necessidades da Administração, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4ºdo Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no

mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	---------------------	-------	-------	------------------	---------------------	-----------	-----------

0001	Coffee-break servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 opções salgadas, 2 opções de doce. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. 25 (pessoas) x 8 (dias de eventos) = 200 coffee-break 150 (pessoas) x 3 (dias de eventos) = 450 (LOTE PORTO VELHO)	650,00	UNIDADE POR PESSOA	SERVIÇO	R\$ 33,34	R\$ 33,34	0,00	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA EPP
0002	Água mineral e café fornecido no local do evento, durante o período de oito horas diárias. 25 (pessoas) x 8 (dias de eventos) = 200; 150 (pessoas) x 3 (dias de eventos) = 450 (LOTE PORTO VELHO)	650,00	UNIDADE POR PESSOA	SERVIÇO	R\$ 1,49	R\$ 1,49	0,00	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA EPP
0003	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no selfservice; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; 25 (pessoas) x 2 (quantidade) = 50 x 8 (dias de eventos) = 400 refeições (LOTE PORTO VELHO)	1.300,00	UNIDADE POR PESSOA	SERVIÇO	R\$ 53,55	R\$ 53,55	0,00	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA EPP
0004	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes (LOTE PORTO VELHO)	8,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 443,85	R\$ 443,85	0,00	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA EPP
0005	Apartamento solteiro com suite , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional. 25 (pessoas) x 8 (diárias) = 200 (LOTE PORTO VELHO)	650,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 176,07	R\$ 176,07	0,00	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA EPP
0006	Sala climatizada com capacidade para 150 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.(LOTE PORTO VELHO)	3,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 794,59	R\$ 794,59	0,00	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA EPP

0007	Coffee-break servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 opções salgadas, 2 opções de doce. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes 50 (pessoas) x 2 (dias de eventos) = 100 (LOTE JI- PARANÁ)	100,00	UNIDADE POR PESSOA	SERVIÇO	R\$ 33,34	R\$ 33,34	0,00	HOTEL JACONE LTDA - ME
0008	Água mineral e café fornecido no local do evento, durante o período de oito horas diárias. 50 (pessoas) x 2 (dias de eventos) = 100 (LOTE JI-PARANÁ)	100,00	UNIDADE POR PESSOA	SERVIÇO	R\$ 1,49	R\$ 1,49	0,00	HOTEL JACONE LTDA - ME
0009	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bife). 50 (pessoas) x 2 (quantidade) = 100 x 2 (dias de eventos) = 200 refeição. (LOTE JI-PARANÁ)	200,00	UNIDADE POR PESSOA	SERVIÇO	R\$ 53,55	R\$ 53,55	0,00	HOTEL JACONE LTDA - ME
0010	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras como no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipados com lâmpadas fluorescente (LOTE JI-PARANÁ)	2,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 443,85	R\$ 443,85	0,00	HOTEL JACONE LTDA - ME
0011	Apartamento solteiro com suite, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada. 50 (pessoas) x 2 (diárias) = 100 (JI- PARANÁ)	100,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 176,07	R\$ 176,07	0,00	HOTEL JACONE LTDA - ME

ORGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	-----	----------

09.082.304/ 0001-10	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA EPP	RUA ALEXANDRE GUIMARAES, 3310 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	SILVANO MARCOS DOS ANJOS	422.796.742- 20	(69) 3219- 2002 / 3212-2626
16.492.994/ 0001-40	HOTEL JACONE LTDA - ME	av. 2 de abril, 1530 - urupá	JI-PARANA - RO	ELIANE FIOROTTI JACONE	930.055.122- 15	(69) 3422- 0157

Protocolo 0030987363

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa RODOLFO E SEPP LTDA o item: 55 (óleo de soja) pertencente à Ata de Registro de Preços nº 236/2021 publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 27/08/2021, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2022.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0030881751

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008456/2021-32

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foram cancelados para a empresa **JUCINEI DE SÁ DA SILVA** os itens abaixo elencados, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 265/2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 22/09/2021:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecida
02	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.
03	Milho Verde: Milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg
04	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente

O cancelamento foi efetivado de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto

no Artigo 24, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2022

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0030973800

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008456/2021-32

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 686/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -SEDUC

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foram cancelados para a empresa **POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** os itens abaixo elencados, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 344/2021, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 30/11/2021:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada - Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto
02	Charque bovino dianteiro - 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 1 kg
03	Goma para tapioca - goma de mandioca para preparado de tapioca, de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, embalagem de 500g

O cancelamento foi efetivado de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 24, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2022

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0030995945

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.01102-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foram revisados os preços dos itens abaixo elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR A SER REVISADO
002	AÇÚCAR - TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, SEM UMIDADE OU SUJIDADE, ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, FD 30 KG- PCT DE 2KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 4,39
018	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - PRODUTO DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO, ISENTAM DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA). PACOTE DE 1 KG	R\$ 5,27
029	LEITE INTEGRAL UHT ±POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURA), EMBALAGEM NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO (MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA). CAIXA TETRAPAK DE 1 LITRO, ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA	R\$ 5,46
034	ÓLEO DE SOJA VEGETAL ±TIPO 1, REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, SEM COLESTEROL E SEM GORDURAS TRANS, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML, RESISTENTE E TRANSPARENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 9,77

Os itens acima estão registrados na Ata de Registro de Preços nº 210/2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 06/08/2021. A revisão foi efetivada de acordo como previsto no Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 04 de Agosto de 2022.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0031004343

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Instrução Normativa nº 44/2022/SEFIN-GETRI

Altera e acrescenta itens à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2019/GAB/CRE que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais:

D E T E R M I N A:

Art. 1º Os itens adiante enumerados da Tabela VI do artigo 4º da [Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE](#), de 9 de agosto de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTES								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência

Brasil Norte Bebidas	Coca Cola	Garrafa	7894900015010	03.011.00	01.08.2022
Brasil Norte Bebidas	Fanta Laranja	Pet	7894900031713	03.010.01	01.08.2022
Brasil Norte Bebidas	Fanta laranja	Pet	7894900031515	03.010.01	01.08.2022
Brasil Norte Bebidas	Fanta Uva	Pet	7894900051513	03.010.01	01.08.2022
Brasil Norte Bebidas	Sprite	Pet	7894900061512	03.010.01	01.08.2022
Brasil Norte Bebidas	Cola Cola Sem Açúcar	Pet	7894900701517	03.010.00	01.08.2022

Art. 2º Ficam acrescentados os itens adiante enumerados à Tabela II do artigo 4º da [Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE](#), de 9 de agosto de 2019, com as seguintes redações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Cervejaria Petrópolis S/ A	Itaipava 100% Malte	Vidro	7897395000677	03.021.01	01.08.2022			
Cervejaria Petrópolis S/ A	Cabaré Puro malte	Lata	7898377662227	03.021.03	01.08.2022			
Cervejaria Petrópolis S/ A	Ditriguis Witbier	Vidro	7897395000820	03.021.01	01.08.2022			
Cervejaria Petrópolis S/ A	Forévis Session IPA	Vidro	7897395000581	03.021.01	01.08.2022			
Cervejaria Petrópolis S/ A	Black Princess GOLD	Vidro	7897395000769	03.021.01	01.08.2022			
Cervejaria Petrópolis S/ A	Cabaré Puro Malte	Vidro	7897395001292	03.021.01	01.08.2022			
Cervejaria Petrópolis S/ A	Cacildis Amber Lager	Vidro	7897395000790	03.021.01	01.08.2022			
Cervejaria Petrópolis S/ A	Itaipava 100% Malte	Vidro	7897395001001	03.021.01	01.08.2022			
Cervejaria Petrópolis S/ A	Itaipava Go Draft	Vidro	7897395000912	03.021.01	01.08.2022			
Cervejaria Petrópolis S/ A	Itaipava Malzbier	Vidro	7897395000943	03.021.01	01.08.2022			
Cervejaria Petrópolis S/ A	Itaipava Pilsen	Vidro	7897395000974	03.021.01	01.08.2022			
Cervejaria Petrópolis S/ A	Itaipava Zero Álcool	Vidro	7897395000882	03.022.01	01.08.2022			
Cervejaria Petrópolis S/ A	Itaipava Petra Premium	Vidro	7897395001063	03.021.01	01.08.2022			
Cervejaria Petrópolis S/ A	Itaipava Petra Puro Malte	Vidro	7897395001032	03.021.01	01.08.2022			
Cervejaria Petrópolis S/ A	Cabaré Puro Malte	Lata	7897395001247	03.021.03	01.08.2022			
Cervejaria Petrópolis S/ A	Cabaré Puro Malte	Vidro retornável	7897395001223	03.021.01	01.08.2022			

Art. 3º Ficam acrescentados os itens adiante enumerados à Tabela VI do artigo 4º da [Instrução Normativa nº](#)

017/2019/GAB/CRE, de 9 de agosto de 2019, com as seguintes redações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA									
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência	
Coca Cola	Pet	7894900027044	03.010.01	01.08.2022					
Coca Cola	Pet	7894900027013	03.010.01	01.08.2022					
Fanta maracujá	Lata	7894900091007	03.010.02	01.08.2022					
Coca Cola Sem açúcar Melan e Morango	Lata	7894900029000	03.010.02	01.08.2022					

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Porto Velho, 27 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0030785129

EDITAL Nº 14/2022/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE
EDITAL Nº14/2022/SEFIN-AGJIP
DATA: 04/08/2022

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, ficam os contribuintes abaixo discriminado, na qualidade de Sujeito Passivo por Solidariedade, nos termos do Art. 35, Inciso III da Lei 5.172/1996 (CTN) INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.det.sefin.ro.gov.br (ícone E-PAT).

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/>(tópico E-PAT), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais."

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.
Processo: 20213000200085 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZADOS PARA AJUDA MÚT- CNPJ 05.234.450/0001-62

Responsável Solidário: MARCIO ANTONIO PASOLINI CAETANO
CPF: 315.407.912-20

Processo: 20213000200085 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZADOS PARA AJUDA MÚT- CNPJ 05.234.450/0001-62

Responsável Solidário: ALDEIR OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF:387.010.732-49

EDSON LUÍS NEVES OLIVEIRA
TTE/Agente de Rendas de Ji-Paraná

Protocolo 0030984373

**TERMO
DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 252/PGE-2020**, QUE CELEBRA O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DE UM LADO, E DE OUTRO, A SRA. ROSEMARI FLÁVIA DE PAULA, O QUAL TEM POR OBJETO O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA TIRADENTES Nº 981, LOTE 08, QUADRA 03, BLOCO C, SETOR 02, NO MUNICÍPIO DE JARU/RO.

AS PARTES CONTRATANTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.599.253/0001-47, com sede na Av. Farquar, nº 2986, 5º andar, Edifício

Rio Pacaás Novos, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Estado de Finanças, **LETÍCIA LARA SANTOS**, portadora do CPF/MF nº: 615.506.122-04 e a Sra. **ROSEMARI FLÁVIA DE PAULA**, CPF nº 699.479.612-49, residente e domiciliada em 317 Court Streer, apto 2N, na cidade de Plimouth, do Estado de Massachusetts dos Estados Unidos da América, resolvem apostilar o **CONTRATO N.º 252/PGE-2020**, conforme orientação contida no Despacho PGE-PA (0030810234), mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O presente instrumento contratual tem como objetivo alterar a representante legal da proprietária do imóvel, ficando como Administradora a empresa **LEIZA IMOBILIÁRIA E FINANCEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.972.038/0001-48, situada a Rua Paraná, 3061 - Setor 05 - Jaru-RO, representada pela sua corretora responsável Sra. **LENI RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES**, portadora do CPF nº 081.673.907-21, situada a Av. Rio Branco, 2436 - Setor 01 - Jaru/RO, conforme Contrato de Administração de Imóveis Urbanos Residenciais (0030615109).

Cláusula Segunda - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Cláusula Terceira - O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças

Protocolo 0030874631

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 301/2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do Pregão acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 00030.403854/2021-20, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de Desenvolvimento Mobile (Mac Mini, iPhone, iPad, Smartphone Android e Tablet Android), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, consoante às previsões da Lei Federal 10.520/2002, e os dispositivos constantes na Lei 8.666/93, em favor das seguintes empresas: **ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.849.946/0001-46** no valor total obtido R\$ 30.512,00 (trinta mil e quinhentos e doze reais), a qual teve sua proposta classificada para o **item 1**, no referido Pregão Eletrônico, **PROAV CAMPINAS LTDA, CNPJ: 45.727.558/0001-01**, no valor total obtido R\$ 27.553,20 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), a qual teve sua proposta classificada para o item 3, no referido Pregão Eletrônico, e **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ: 05.207.424/0001-45** no valor total obtido R\$ 23.488,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), a qual teve sua proposta classificada para o **item 5**, resultando no valor total da contratação R\$ 81.553,20 (oitenta e um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Porto Velho, 03 de agosto de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças

Protocolo 0030948360

Instrução Normativa nº 46/2022/GAB/CRE

Acrescenta dispositivo à Instrução Normativa n. 47/2020/GAB/CRE, que disciplina o Regime Especial para dispensa de lançamento e pagamento do imposto antecipado sem encerramento da tributação, previsto no inciso XXIV do artigo 2º do Anexo VII do RICMS/RO, e institui o respectivo Ato Autorizativo

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A

Art. 1º Acresce os §§ 3º e 4º ao artigo 2º da Instrução Normativa n. 47/2020/GAB/CRE, com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

§ 3º O pedido será indeferido se constatado, na realização da vistoria prevista no inciso VII, que o estabelecimento filial de empresa situada em outra Unidade da Federação não possua instalações necessárias para o armazenamento e distribuição de mercadorias neste Estado.

§ 4º O disposto no § 3º alcança inclusive os Atos Autorizativos em vigor, que poderão ser cancelados, caso o

estabelecimento autorizado seja filial de empresa situada em outra Unidade da Federação e não possua instalações necessárias para o armazenamento e distribuição de mercadorias neste Estado.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 3 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0030965221

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 665 de 02 de agosto de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 465/2022/SESDEC-GEPLAN (0030522046).

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 767/PGE-2018, firmado com a Empresa COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, que tem por objeto os serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, a serem executadas pela Contratada, visando garantir o pagamento de indenização em caso de sinistro decorrente de evento coberto pela apólice de seguro, destinados a cobertura de Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

Art 2º Nomear os servidores a seguir para atuar na FISCALIZAÇÃO e COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

FISCAL:

VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 100092880

SUPLENTE DO FISCAL:

JAQUELINE ANDRADE FREITAS, Matrícula nº 300059790

MEMBROS:

AMANDA FEITOSA CAMINHA, Matrícula nº 300126269;

ADRIANE FERNANDES CAVALCANTE, Matrícula nº 300176717;

ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE, Matrícula nº 300150933.

Art. 3º Os membros da comissão, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ficará responsável por emitir o Termo de Recebimento dos Serviços prestados em conformidade com os Art. 73 e Art. 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos membros da comissão deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 1148 de 24 de novembro de 2021 (0030281268), publicada no DOER N° 231 de , 24 de novembro de 2021, página 108.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de julho de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Protocolo 0030942404

Portaria nº 667 de 03 de agosto de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0030751035), Despacho (0030869301) do Processo Sei (0004.073691/2022-44).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 01 de agosto de 2022, **MURILLO DEMARCO**, matrícula 300168359, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado no 3º Grupamento de Bombeiros - Vilhena/RO, mediante requerimento do voluntário, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao 3º Grupamento de Bombeiros - Vilhena/RO a exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0030949278

Portaria nº 664 de 02 de agosto de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0030874458), Ofício 66306 (0030892146) do Processo Sei (0021.105414/2022-08).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 01 de agosto de 2022, **JHAINE MAIARA DE SOUZA COSTA**, matrícula 300168337, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no 3º Batalhão de Polícia Militar - Vilhena/RO, mediante requerimento da voluntária, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao 3º Batalhão de Polícia Militar - Vilhena/RO a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0030929399

Portaria nº 666 de 03 de agosto de 2022

Dispõe sobre Homologação de Recesso Remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativo - PVSA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Seção I, Art. 40, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o recesso remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVSA, de acordo com o que prescreve o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31.03.2017, e respectivos requerimentos constantes do processo SEI (0037.070140/2022-41), conforme relação nominal a seguir:

	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	PERÍODO	
1	ADRIANA CAJUEIRO MALAQUIAS MAIA	300174435	18/10/2021	PM/ TJ	PORTO VELHO	01.12.2022 30.12.2022	a
2	ADRIELE COSTA DE ARAUJO	300174500	18/10/2021	PM/ TJ	PORTO VELHO	01.06.2022 30.06.2022	a
3	ALEX EUGENIO DE OLIVEIRA	300174492	18/10/2021	PM/ TJ	PORTO VELHO	01.11.2022 30.11.2022	a
4	AMANDA SOUZA MANICA	300174516	18/10/2021	PM/ TJ	PORTO VELHO	01.08.2023 30.08.2023	a
5	CLEYSON GABRIEL FERREIRA DA SILVA	300174513	18/10/2021	PM/ TJ	PORTO VELHO	01.01.2023 30.01.2023	a
6	DIEGO DE SOUZA	300174474	18/10/2021	PM/ TJ	PORTO VELHO	01.07.2023 30.07.2023	a
7	MARCYELLEN PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	300174438	18/10/2021	PM/ TJ	PORTO VELHO	01.01.2023 30.01.2023	a
8	MIRIAN BRITO DE SOUZA	300174496	18/10/2021	PM/ TJ	PORTO VELHO	01.06.2023 30.06.2023	a
9	RAISSA RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	300174503	18/10/2021	PM/ TJ	PORTO VELHO	01.11.2022 30.11.2022	a
10	WENDREL VELOSO PASSOS	300174505	18/10/2021	PM/ TJ	PORTO VELHO	01.02.2023 02.03.2023	a
11	WEVERTON MENEZES GUIMARAES	300174508	18/10/2021	PM/ TJ	PORTO VELHO	01.02.2023 02.03.2023	a

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0030943557

POLÍCIA MILITAR - PM

ATO Nº 206/2022/PM-CID3

Torna público o recebimento de Licença Ambiental Prévia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Tornar público que a Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), inscrita no CNPJ nº 04.562.872/0001-02, RECEBEU a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 3 SOL/DLA , expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho-RO, referente à Reforma e Ampliação do Prédio do Centro de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme consta do Processo nº 16.01097.00/2022, ressaltando que o prédio em questão está localizado nas dependências do Comando-Geral da Policia Militar, situado na Avenida Tiradentes, nº 3360, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP: 76820-882.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030972311

Portaria nº 5404 de 02 de agosto de 2022

Dispõe sobre agregação e reversão de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo nos artigos 81 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

Considerando que o 3º SGT PM 100091648 DANILO MARTINS BENÍCIO foi preso e autuado em flagrante delito no dia 29 de julho de 2022, pelo cometimento, em tese, de crimes capitulados nos artigos 298 e 301, ambos do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, conforme circunstâncias descritas no Auto de Prisão em Flagrante Delito - instruído sob o RGF nº 22.06.4435, de 29 de julho de 2022, lavrado no âmbito da Corregedoria-Geral da PMRO,

Considerando, ainda, a decisão proferida em sede do alvará de soltura, em favor do referido militar, nos autos de nº 7057508-21.2022.8.22.0001, expedido pelo 2º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Porto Velho/RO, em 30 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o 3º SGT PM 100091648 DANILO MARTINS BENÍCIO ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme inciso III do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido à Unidade Provisória Especial de Segurança - UPES na data de 29 de julho de 2022, permanecendo à disposição da Justiça Militar, conforme Ofício nº 001/APFD/CORREGEPOM (0030926378) e Ofício nº 004/APFD/CORREGEPOM (0030873907), ambos do dia 29 de julho de 2022.

Art. 2º Fica o referido militar adido ao Batalhão de Polícia de Choque da PMRO - Sede, no município de Porto Velho, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação, em conformidade com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Reverter o 3º SGT PM 100091648 DANILO MARTINS BENÍCIO ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme dispõe o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 30 de julho de 2022, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 4º Classificar o graduado em comento no Batalhão de Polícia de Choque da PMRO - Sede, no município de Porto Velho - RO, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de julho de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030902670

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 675 de 02 de agosto de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.086679/2022-31, formulada através do Despacho (0030128882), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E:**

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados no **DEPARTAMENTO DE FLAGRANTES** pelos relevantes serviços

prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1	CAROLINE LIMA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	300138463
2	CÉZAR CASTRO DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	300059912
3	DIEGO SEICHI TORRES MATSUZAKI	AGENTE DE POLÍCIA	300138680
4	JOSÉ GOMES DE ALMEIDA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	300060013
5	HUMBERTO JOSÉ NICÁCIO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	300058699
6	TIAGO FRANÇA SIQUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	300098691
7	IVANILDO ARAÚJO DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300138301
8	ELCY FERREIRA BRAGA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300017541
9	JULIETTE AMARAL DE PAULA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	300148513
10	LUCIANE DA COSTA PEREIRA	PERITA PAPILOSCOPISTA	300021698
11	ORLANI MEIRELES AGUIAR	PERITO PAPILOSCOPISTA	300098898

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

Protocolo 0030912664

Portaria nº 678 de 02 de agosto de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.251261/2021-20, formulada através Memorando nº 112 (0018522008), ao servidor especificado.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Brasilândia**, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, especialmente pelo desenvolvimento das atividades relacionadas à Operação NARCO Brasil, os quais elenco a seguir:

ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1	MARCOS VINÍCIUS MORARI	AGENTE DE POLÍCIA	300148494
2	RAFANELI ANDRADE JÚNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	300061260
3	FELIX ANGELO SERAFIM	AGENTE DE POLÍCIA	300060149
4	PETTER RICHER DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300138326

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2304 de 21 de julho de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar sob nº 0033.380438/2021-16, instaurado através da Portaria nº 3699 de 26 de novembro de 2021/SEJUS-COGER, o qual tem objetivo de apurar o sumiço de uma aliança pertencente ao apenado Anderson Rodrigues de Pontes Souza, que deu entrada na Penitenciária Jorge Tiago Afonso, no dia 05/07/2021, no qual os servidores deixaram de proceder com os registros de entrada do material do apenado e seu correto armazenamento.

RESOLVE:

Art. 1º -REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, Aldo de Souza Carvalho - matrícula nº 300.088.183, Giovana Stela Magni,- matrícula nº 300.087.367 e Anderson Alex Garcia Dos Santos - matrícula nº 300.037.958, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de **30 (trinta) dias**, para que realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030634854

Portaria nº 2456 de 01 de agosto de 2022

CONSIDERANDO as informações que aportaram nesta Corregedoria, através do Processo SEI nº 0033.345126/2019-41, o qual encaminha o **RELATÓRIO Nº 01/2019-DIREÇÃO GERAL/PMP/SEJUS**, da Unidade Médio Porte, ID 7330357, comunicando que no dia 13.08.2019, os agentes penitenciários designados para a carceragem deixaram de executar as atividades de rotina da unidade, em virtude de adesão ao movimento "OPERAÇÃO PADRÃO." Encontravam-se na carceragem os servidores: **D.R.A.**, matrícula n. 300.138.431; **E.M.A.**, matrícula n. 300.116.329; **M.L.S.C.**, matrícula n.300.088.132; e **S.S.A.**, matrícula n. 300.055.855, que apresentaram resistência na retirada dos presos para advogados, enfermaria, limpeza dos pavilhões, bem como não realizaram o banho de sol dos mesmos (ID 7330357).

CONSIDERANDO o teor do Memorando 73 (0030890465) o qual solicita a concessão de novo prazo e a REDESIGNAÇÃO do trio processante para concluir os atos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.088.183, **GIOVANA STELA MAGNI**, Policial Penal, matrícula nº 300.087.367 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula n. 300.037.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0030892006

Portaria nº 2015 de 29 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados nas unidades prisionais da capital, objetivando, a garantia dos bons serviços prestados pela A empresa **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME** , inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **MARCELO CRUZ MACHADO**, portador do CPF/MF nº 457.230.602-87, de acordo com o CONTRATO N° 586/PGE-2021 (id.0020420577) e a representação legal que lhe é outorgada (id. 0019312495).

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

SEJUS-CDPPVH (URSO BRANCO)	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO DE PORTO VELHO	MARCOS MOREIRA DE SOUZA	300131452	MEMBRO
		PEDRO NOBERTO FILHO	300093146	MEMBRO
		GILSON CAO COUTO	300137051	MEMBRO

Art. 3º - Caberá aos membros integrantes da portaria prestar qualquer informação sobre a alteração da mesma.

Art. 4º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 3588 de 17 de novembro de 2021 (id. 0022125118).

Art. 5º - Esta nova comissão deverá analisar e atestar documentos anteriores, referentes ao contrato supramencionado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030034803

Portaria nº 2041 de 04 de julho de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.347447/2021-03, instaurado por meio da Portaria nº 2438 de 03 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 169, de 23 de agosto de 2021, em desfavor das servidoras, **L. P. DE S.** , Policial Penal, mat. 300.173.921; **J. DA S. R.** , Policial Penal, mat.300.092.894.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 120/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPADO**, para que possa dar andamento no apuratório, visto que o prazo não foi suficiente para sua conclusão.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030138792

Portaria nº 2330 de 22 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO** antiga **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA - URSO BRANCO**, bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcos Moreira de Souza

Matrícula: 300.131.452

II - Gilson Cao Couto

Matrícula: 300.137.051

III - Pedro Norberto Filho

Matrícula: 300.093.146

IV - Jederson William Trevisan

Matrícula: 300.137.919

V - Amauri da Cruz Maia

Matrícula: 300.098.824

VI - George Ronilson da Silva

Matrícula: 300.097.531

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300.097.664

II- Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor , Davi Martins Gonçalves, Matrícula: 300.115.513, Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1892 de 24 de junho de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 1 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 22 de Julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030674038

Portaria nº 2336 de 22 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**, bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Magno Custódio de Oliveira

Matrícula: 300.099.258

II - Nádja Soraia Monteiro de Souza

Matrícula: 300.098.841

III - Pedro Marcelino Rodrigues da Costa

Matrícula: 300.117.212

IV - Hemily Cristina Azevedo Ferreira

Matrícula: 300.131.704

V - Rosalvo Neves Barbosa

Matrícula: 300.093.260

VI - Alex Daniel Alencar

Matrícula: 300.097.809

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado.

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor , Davi Martins Gonçalves, Matrícula: 300.115.513, Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1893 de 24 de junho de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 1 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 22 de Julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030680869

Portaria nº 2334 de 22 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE- PANDINHA**, bem como o fiscal do respectivoCONTRATO N° 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Ariclei Garcia Lima de Melo

Matrícula: 300.092.841

II -Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz

Matrícula: 300.097.533

III -Thiago de Barba Avaroma

Matrícula: 300.056.623

IV - Irailton Cujú Freitas

Matrícula: 300.037.942

V - Maria Dulcilene Chaves Pedrosa

Matrícula: 300.037.944

VI - Regiana Franco da Costa

Matrícula: 300.089.945

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300.097.664

II- Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor , Davi Martins Gonçalves, Matrícula: 300.115.513, Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1936 de 28 de junho de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 1 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 22 de Julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030679674

Portaria nº 2338 de 22 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO - PANDA**, bem como o fiscal do respectivo CONTRATO Nº 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Sérgio Rego do Nascimento

Matrícula: 300.093.908

II - Guilherme Deleon Parada Tenório

Matrícula: 300.097.660

III - Cristiano Menezes Alves

Matrícula: 300.093.236

IV - Emerson da Silva Gomes

Matrícula: 300.131.629

V - Marcelo de Sousa Pereira Frota

Matrícula: 300.116.637

VI - Sebastião Raimundo Corsino do Carmo

Matrícula: 300.037.891

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300.097.664

II- Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor , Davi Martins Gonçalves, Matrícula: 300.115.513, Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1896 de 24 de junho de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 1 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 22 de Julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030684542

Portaria nº 2339 de 22 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO**, bem como o fiscal do respectivo CONTRATO Nº 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Wagner de Souza Ramos

Matricula: 300.137.030

II - Mailson Pinto Boiba

Matrícula: 300.093.085

III - Ana Caroline Martinez Maciel

Matrícula: 300.117.964

IV - Evanier Souza Dantas

Matricula 300.097.806

V - Luzineide Sousa Barretos

Matrícula: 300.099.497

VI - Angelo Rafael da Silva Cruz

Matrícula: 300.140.609

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matrícula 300.097.664**II - Flávia Lianny Silva Araújo****(Suplente)** Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor , Davi Martins Gonçalves, Matrícula: 300.115.513, Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1895 de 24 de junho de 2021.**Art. 6º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 1 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030685634

Portaria nº 2353 de 25 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **PENITENCIÁRIA MILTON SOARES CARVALHO** , bem como o fiscal do respectivoCONTRATO N° 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I -Guilherme Barreto Aguiar**

Matrícula: 300.132.224

II -Francisco Kleber Maia

Matrícula:300.140.683

III -Helane Vieira Lima Conceição

Matrícula: 300.097.534

IV - Lianderson Moraes da Silva

Matrícula: 300.093.241

V - Orleilson Lameira Xavier

Matrícula: 300.138.017

VI - Jair Bartolomeu Mendonça do Nascimento

Matrícula: 300.087.828

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado.**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matrícula: 300.097.664**II - Flávia Lianny Silva Araújo****(Suplente)** Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor , Davi Martins Gonçalves, Matrícula: 300.115.513, Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1902 de 24 de junho de 2021.**Art. 6º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 1 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 25 de Julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030725503

Portaria nº 2355 de 25 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA MEDIDAS DE SEGURANÇA**, bem como o fiscal do respectivo CONTRATO Nº 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Francinete de Oliveira Silva

Matrícula: 300.149-246

II - Claudio Silva e Moura

Matrícula: 300.097.784

III - Frank Kaminski Jasset

Matrícula: 300.093.616

IV - Valdomiro Silvino de Melo

Matrícula: 300.097.664

V - Antonilson Junior Luz de Moura

Matrícula: 300.093.205

VI - Jasson de Sousa Araujo

Matrícula: 300.093.645

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado.

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula:300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor , Davi Martins Gonçalves, Matrícula: 300.115.513, Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1901 de 24 de junho de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 1 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 25 de Julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030725979

Portaria nº 2356 de 25 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA**, bem como o fiscal do respectivo CONTRATO Nº 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Auricélia Gouvêa Caetano

Matrícula: 300.055.956

II -Márcia Cristina Sampaio Ramos

Matrícula: 300.120.891

III -Michele Costa Pimentel

Matrícula: 300.056.838

IV - Célia Regina Maia da Silva

Matrícula: 300.116.490

V - Eliane Aguiar da Silva Magalhães

Matrícula: 300.055.924

VI - Eva Vilma Serrão Filgueira

Matrícula: 300.037.899

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado.

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor, Davi Martins Gonçalves, Matrícula: 300.115.513, Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1940 de 28 de junho de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 1 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 25 de julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030726154

Portaria nº 2357 de 25 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTUDAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, bem como o fiscal do respectivo CONTRATO Nº 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jales Bento Cavalcante

Matrícula: 300.137.991

II - Estelita Martins Gonçalves

Matrícula: 300.129.643

III - Márcio Aparecido Pinto Gonçalves

Matrícula: 300.140.393

IV - Henrique Francisco Gonçalves Damasceno

Matrícula: 300.140.289

V - Márcio Martins Pinheiro

Matrícula: 300.131.491

VI - Vanderson de Oliveira Abreu

Matrícula: 300.139.971

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado.

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor, Davi Martins Gonçalves, Matrícula: 300.115.513, Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2140 de 08 de julho de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 1 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 25 de Julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030726485

Portaria nº 2358 de 25 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARÁ-MIRIM**, bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Gabriela Saad Bezerra Gorayeb

Matrícula: 300.060.551

II - Ana Vanuza Rodrigues Brito

Matrícula: 300.097.820

III - Glenda Pereira Guedes

Matrícula: 300.115.508

IV - Alzilene Borges Lira

Matrícula: 300.038.445

V - Ana Claudia Nogueira de Oliveira Souza

Matrícula: 300.116.457

VI - Araci Ferreira de Souza

Matrícula: 300.017.135

VII - Genivaldo Santos Silva

Matrícula: 300.093.366

VIII - Maria Regina da Silva Gomes Dias

Matrícula: 300.088.873

IX - Rosinete Pereira Xavier Ribeiro

Matrícula: 300.091.524

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado.

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula:300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor , Davi Martins Gonçalves, Matrícula: 300.115.513, Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1906 de 24 de junho de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 1 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 25 de Julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030726720

Portaria nº 2359 de 25 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ**, bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Samuel Cordeiro de Lima

Matrícula: 300.060.700

II - Susy Karem Sampaio Cabral

Matrícula: 300.065.881

III -Pablo José de Oliveira

Matrícula:300.116.373

IV - Josué do Nascimento Rodrigues

Matrícula: 300.087.831

V - Hélio Costa Lima

Matrícula: 300.097.532

VI - Marciel Dias Martins

Matrícula: 300.136.965

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado.

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula:300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor , Davi Martins Gonçalves, Matrícula: 300.115.513, Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1908 de 24 de junho de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 1 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 25 de Julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030727276

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7000325-30.2020.8.22.0012, 7001825-46.2020.8.22.0008, 7002150-77.2018.8.22.0012, 7002375-46-2017.8.22.0008, 7003421-47.2020.8.22.0014, 7005426-40.2018.8.22.0005, 7005728-54.2018.8.22.0010 e 7013483-27.2016.8.22.0002 em favor da empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda. -CNPJ: 04.307.650/0012-98, no valor de R\$ 4.558,18 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0030392328) Justificativa (0030879552), Pré-Empenho (0030913654), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0030879644), vem por meio deste ato, Homologar os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº0036.088274/2022-29.

Termo de Ratificação

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa no valor total de R\$ 4.558,18 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

Porto Velho, 02 de Agosto de 2022

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Estado da Saúde

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7006005-24.2019.8.22.0014 em favor da empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - **CNPJ: 13.759.813/0002-92**, no valor de R\$ 19.125,36 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0030397604) Justificativa (0030537465), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0030901588), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0030663531), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.088285/2022-17**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de \$ 19.125,36 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

Porto Velho, 02 de Agosto de 2022

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Saúde do Estado de Rondônia

Protocolo 0030922811

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 1017393-37.2021.4.01.4100 em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ 12.420.164/0009-04**, no valor de R\$ 305.987,36 (trezentos e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0028714516) Justificativa (0030562745), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0030830845), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0030663657), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.079585/2022-05**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 305.987,36 (trezentos e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Porto Velho, 30 de Junho de 2022

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Saúde do Estado de Rondônia

Protocolo 0030890752

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.092141/2022-57

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **ATEZOLIZUMABE 1200mg/20ml**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7002560-75.2022.8.22.0019**. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS							
Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 0118/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 02/ 08/2022
AUTOS JUDICIAIS Nº 7002560-75.2022.8.22.0019					TEMPO DE TRATAMENTO 8 CICLOS		REGIONAL ARIQUEMES
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ATEZOLIZUMABE 1200mg/ 20ml	FRASCO	8				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0030911187) SEI: 0036.092141/2022-57
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas	
		E-mail:			
	Local:	Data da proposta:			
	Banco:		Assinatura servidor da SESAU		
	Agência:				
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula		

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0030918815

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.088773/2022-16

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Solifenacina 10mg, oxibutinina 5mg, sorbitol + laurisulfato de sódio, água boricada 3%, ampola de água de injeção, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7061540-06.2021.8.22.0001.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 0119/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 02/ 08/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7061540- 06.2021.8.22.0001		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS					REGIONAL PORTO VELHO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SOLIFENACINA 10mg		COMPRIMIDO	180				
02	OXIBUTININA 5mg		COMPRIMIDO	180				
03	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO (REF. MINILAX)		SACHÊ	180				
04	ÁGUA BORICADA 3% (100ml)		FRASCO	48				
05	AMPOLA DE ÁGUA DE INJEÇÃO 10ml		UNIDADE	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0030928506) SEI: 0036.088773/2022-16
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	C/ C:		Matrícula	Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0030928935

HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7004343-20.2022.8.22.0014 em favor da empresa CALL MED COM. DE MED. E REP. LTDA. -CNPJ: 05.106.015/0001-52, no valor de R\$ 697,03 (seiscentos e noventa e sete reais e três centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0030348092) Justificativa (0030909653), Pré-Empenho (0030946597), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0030909701), vem por meio deste ato, Homologar os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº0036.087997/2022-19.

Termo de Ratificação

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa no

valor total de R\$ 697,03 (seiscentos e noventa e sete reais e três centavos).

Porto Velho, 03 de Agosto de 2022

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0030948187

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento das Determinações Judiciais constantes nos autos nº 7002996-32.2020.8.22.0010, 7000164-78.2015.8.22.0017, 0003145-24.8.22.0022, 7007806-89.2016.8.22.0010, 7002342-55.2019.8.22.0018, 7002575-15.2015.8.22.0010, 7006278-95.2017.8.22.0007, 7001360-16.2015.8.22.0007, 7006859-10.2017.8.22.0007, 7001623-48.2015.8.22.0007, 7000077-55.2015.8.22.0007, 7008473-79.2019.8.22.0007, 7001234-61.2018.8.22.0006 e 7008091-95.2019.8.22.0004 em favor da empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda. -CNPJ: 04.307.650/0012-98, no valor de R\$ 26.025,00 (vinte e seis mil vinte e cinco reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0030626933) Justificativa (0030915204), Pré-Empenho (0030945985), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0030915240), vem por meio deste ato, Homologar os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.089880/2022-61.

Termo de Ratificação

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa no valor total de R\$ 26.025,00 (vinte e seis mil vinte e cinco reais).

Porto Velho, 03 de Agosto de 2022

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0030946765

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7045979-39.2021.8.22.0001 em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A. - 12.420.164/0009-04**, no valor de R\$ R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0030650001) Justificativa (0030773179), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0030944418), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0030896518), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.090050/2022-87**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Porto Velho, 03 de Agosto de 2022

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Saúde do Estado de Rondônia

Protocolo 0030972117

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.090779/2022-53

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESA, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **OCRELIZUMABE 300mg/10ml**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7002488-18.2022.8.22.0010

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS							
Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 0109/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 26/ 07/2022
AUTOS JUDICIAIS Nº 7002488-18.2022.8.22.0010				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL ROLIM DE MOURA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	OCRELIZUMABE 300mg/ 10ml	AMPOLA	02				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0030729102) SEI: 0036.090779/2022-53

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:		Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0030734159

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.090765/2022-30

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Silybum Marianum 200mg; Fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50/1000mg, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7002371-33.2022.8.22.0008

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e

enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS							
Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU				Nº de Cotação 0110/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA	Data 28/ 07/2022
AUTOS JUDICIAIS Nº 7002371-33.2022.8.22.0008					TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL CACOAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SILLYBUM MARIANUM 200mg	COMPRIMIDO	540				
02	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/ 1000mg	COMPRIMIDO	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0030728210) SEI: 0036.090765/2022-30

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas	
	Local:	E-mail:			
	Banco:	Data da proposta:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU		
	C/ C:		Matrícula		

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0030838081

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.091208/2022-36

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, BESILATO DE ANLODIPINO 5MG, BISOPROLOL 5MG, ESPIRONOLACTONA 25MG e GLIMEPIRIDA + METFORMINA 4/1000MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7001988-22.2022.8.22.0019. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação: 0115/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a): CAMILA		Data: 28/ 07/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7001988-22.2022.8.22.0019					TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias		REGIONAL: Ariquemes	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	180					
02	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	180					
03	BISOPROLOL 5 MG	COMPRIMIDO	180					
04	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	180					
05	GLIMEPIRIDA + METFORMINA 4/ 1000 MG	COMPRIMIDO	360					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ 0030013460 (0020.076052/2022-32).

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço carimbo empresa	para da	Responsável pela	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Assinatura servidor da SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		empresa (por extenso):	E-mail:			
		Local:	Data da proposta:			
		Banco:				
		Agência:				
		C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa			

1. As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0030823309

TERMO

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.081989/2022-51

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee-Break, durante Visita Técnica da Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição - CGAN" cuja pauta é "Apoio a implementação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição em nível local", que será realizado entre os dias 08 e 09 de Junho de 2022, através de adesão a Ata Registro de Preços nº 1/52022/DIVCT/TCE-RO (0029348766).

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de sua Secretária, torna público a **REVOGAÇÃO** da Homologação (0029412608), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 105 de 07/06/2022, pag. nº 220, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993.

Esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - **REVOGA**, a supracitada Homologação, **REALIZADA** em favor da empresa **TELEMIDIA PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.159.582/ 0001.30, vencedora do Registro de Preços nº001/2022, Pregão nº 037/2021/TCE-RO (0029348766)**, na qual a referida empresa oferece o Serviços, de fornecimento de Coffee-Break.

O Serviço contrato por esta SESAU/RO, foi estipulado no valor de **R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais)**.

A **REVOGAÇÃO**, se dá em razão da Resposta Negativa do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Órgão Gerenciador da referida Ata de Registro de Preço, na qual informa que não seria possível, a confecção da Autorização, em decorrência do prazo, inferior a 30 dias, entre o pedido de aceite e a data da entrega do serviço.

Diante da Resposta Negativa (0029412498) apensado aos autos do processo. Publique-se está **REVOGAÇÃO**, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030839243

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.086317/2022-31**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA E LOMBAR COM CONTRASTE**.

Em favor da empresa:

Empresa

UNIDADE DE RADIOLOGIADIAGNOSTICO E ULTRA SONOGRAFIA LTDA

Item	Valor	CNPJ
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA E LOMBAR COM CONTRASTE	R\$ 2.840,00	05.931.993/ 0001-39
Valor: R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais)		

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0030621244) e Justificativa SESAU-NMJCJ (0030679769). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais)**

Semayra Gomes Moret

Secretária do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0030972999

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.080920/2022-18**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: PROCEDIMENTO DE CIRURGIA CARDÍACA - TAVI - LEITO DE UTI**.

Em favor da empresa:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

Empresa

CENTRO CARDIOLOGICO SOARES E COELHO LTDA - INCARDIO

Item	Valor	CNPJ
PROCEDIMENTO DE IMPLANTE PERCUTÂNEA DE VÁLVULA AÓRTICA - TAVI LEITO DE UTI	R\$ 140.000,00	06.197.445/ 0001-90
Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)		

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0030731194) e Justificativa SESAU-NMJCJ (0030779851).
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**

Semayra Gomes Moret
Secretária do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0030947641

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.376483/2021-46

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24 inc. IV da Lei nº8666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do **URGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A1 E A3, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO TOKEN USB, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS ICP-BRASIL, POR PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
OLINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	11.587.975/ 0001-84	R\$ 3.043,80
VALOR TOTAL		R\$ 3.043,80

Conforme Justificativa SESAU-GECOMP (0030675722), Parecer Referencial SESAU-GECOMP (0030685025), Informação nº 1325/2021/SESAU-NPPS (0022905291)e Despacho SESAU-GECOMP (0030775804). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 3.043,80 (três mil quarenta e três reais e oitenta centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030883705

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº 0036.070770/2022-26

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.070770/2022-26**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 307/2022/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** , CNPJ: 49.324.221/0001-04, vencedora do item (17), no valor de R\$ 1.890.000,00, **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA** , CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora do item (3), no valor de R\$ 6.480,00, **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.484.373/0001-24 , vencedora do item (4), no valor de R\$ 42.345,00,**COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PADRO LTDA**, CNPJ: 05.049.432/0001-00, vencedora do item (9), no valor de R\$ 70.252,00, **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 94.389.400/0001-84, vencedota do item (11), no valor de R\$ 6.156,00, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE**, CNPJ: 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens (12/22), no valor de R\$ 104.203,00, **INOVAMED COMÉRCIO DE**

MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora do item (13), no valor de R\$ 1.359,00, **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do item (16), no valor de R\$ 835.670,00, **L A DALLA PORTA JUNIOR**, CNPJ: 11.145.401/0001-56, vencedora dos itens (19/20), no valor de R\$ 38.020,50, **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA**, CNPJ: 07.316.691/0001-86, vencedora do item (21), no valor de R\$ 14.508,00 totalizando o valor de **3.008.993,50**, conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO (0030879050) de 02 de agosto de 2022 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO (0030951999), de 04 de agosto de 2022.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de agosto de 2022.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0031007552

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 418 de 03 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Relotar para fins de regularização funcional, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 14 de julho de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300167392	SEILA REGINA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030974348

Portaria nº 417 de 03 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 003006685 de 02 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 02 de Agosto de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300144076	TAMIRES SOUZA POLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GERÊNCIA DE FATURAMENTO

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030942830

Portaria de férias nº 5259 de 04 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAUJO DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300145254, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6480

Portaria de férias nº 5260 de 04 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEOSIANE MIRANDA LIMA**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300121651, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **18/07/2022 a 01/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **18/07/2022 a 01/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/12/2022 a 29/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6481

Portaria nº 421 de 04 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0030720382 de 02 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

1º - Relatar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 01 de Agosto de 2022:**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor
-----------	--------------	-------	-------

300177259	MARY ELLEN ALVES CARNEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO OBSTÉTRICO
-----------	---------------------------	-----------------------	-------------------

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030984258

Portaria nº 422 de 04 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 108/2022/HB-DG;

RESOLVE:

1º - Instituir a **Comissão de Sindicância** para apurar possível conduta de negligência com equipamento disponibilizado no Centro Cirúrgico deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, conforme a seguir:

Presidente:

Sérgio de Araújo Vilela - matrícula nº 300181398;

Membros:

Franklin Júnior Farias Duarte - matrícula nº 300180949;

Larissa Leite Pereira da Cruz - matrícula nº 300125147.

2º - A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete da Direção Geral/HBAP.

3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria.

4º - O prazo acima estabelecido é regido pela LC nº 68, Artigo 189, § 2º, estabelecendo que **“O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, a critério da autoridade superior”**.

5º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030986976

Portaria nº 423 de 04 de agosto de 2022

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- **TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria de Relotação nº 346/2022/HB-CRH de 23 de Junho de 2022, Publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº 118 de 24 de Junho de 2022, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme o setore e data descrito neste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300077860	FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	MOTORISTA	COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPLANTES

2º Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030987367

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 300 de 03 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.*

Considerando o teor do Processo: 0050.072369/2022-42

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 05.04.2022, a servidora LUCINÉIA ALMEIDA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Assessora Técnica, Comissionado S/Vínculo, matrícula 300167345, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0030943948

HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE

Portaria nº 16 de 19 de julho de 2022

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Extrema, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 13 de Dezembro de 2021, DOE nº 151 de 14 de Dezembro de 2021.

Considerando o **Art. 1º** da Resolução CFM nº 1.638/2002 que define prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo.

Considerando o **Art. 2º** da Resolução CFM nº 1.638/2002 que determina que a responsabilidade pelo prontuário médico cabe ao médico assistente e aos demais profissionais que compartilham do atendimento; à hierarquia médica da instituição, nas suas respectivas áreas de atuação, que tem como dever zelar pela qualidade da prática médica ali desenvolvida; à hierarquia médica constituída pelas chefias de equipe, chefias da Clínica, do setor até o diretor da Divisão Médica e/ou diretor técnico.

Considerando o **Art. 3º** da Resolução CFM nº 1.638/2002 que torna obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica.

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir a Comissão de Revisão de Prontuário em obediência à Resolução nº 1.638 de 09 de agosto de 2002, do Conselho Federal de Medicina.

Art. 2º. - São os seguintes objetivos:

Observar os itens que deverão constar obrigatoriamente do prontuário confeccionado em qualquer suporte, eletrônico ou papel, sendo:

Da identificação do paciente - nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano com quatro dígitos), sexo, nome da mãe, naturalidade (indicando o município e o estado de nascimento), endereço completo (nome da via pública, número, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP);

Anamnese, exame físico, exames complementares solicitados e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado;

Evolução diária do paciente, com data e hora, discriminação de todos os procedimentos aos quais o mesmo foi submetido e identificação dos profissionais que o realizaram, assinados eletronicamente quando elaborados e/ou armazenados em meio eletrônico;

Nos prontuários em suporte de papel é obrigatória a legibilidade da letra do profissional que atendeu o paciente, bem como a identificação dos profissionais prestadores do atendimento. São também obrigatórias a assinatura e o respectivo número do CRM;

Nos casos emergenciais, nos quais seja impossível a colheita da história clínica do paciente, deverá constar

relato médico completo de todos os procedimentos realizados e que tenham possibilitado o diagnóstico e/ou a remoção para outra unidade;

Assegurar a responsabilidade do preenchimento, guarda e manuseio dos prontuários, que cabem ao médico assistente, à chefia da equipe, à chefia da Clínica e à Direção técnica da unidade.

Art. 3º. – A Comissão de Revisão de Prontuário deverá manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica da unidade, com a qual deverão ser discutidos os resultados das avaliações realizadas.

Art. 4º. – Designa os servidores abaixo relacionados, para sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Revisão de Prontuário, para responder pelas atividades inerentes à Comissão no âmbito do Hospital Regional de Extrema.

Art. 5º. –São os seguintes servidores:

- **Presidente:** Sophia Trovão de Carvalho - Médica
- **Secretaria:** Delvanir Leonardelli - Técnico em Informática
- **Membro:** Mauricélio Salina Diógenes - Agente de Serviços de Saúde
- **Membro:** Maria de Lourdes Augusto dos Santos - Agente em Serviços de Saúde

Art.6º. A comissão poderá ainda requisitar apoio técnico para devido funcionamento.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Lucilene Kalki

Diretora Geral

Protocolo 0030584406

Portaria nº 19 de 19 de julho de 2022

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Extrema, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 13 de Dezembro de 2021, DOE nº 151 de 14 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo de Segurança do Paciente ;

Art. 2º - Compõe este Núcleo os seguintes profissionais:

- **Presidente:** Karina Arcela Costa Freire - Médica
- **Vice Presidente:** Raul dos Santos Aguirre - Enfermeiro
- **Secretária Executiva:** Maria Ivonete de Oliveira – Téc. Enfermagem

Art. 3º O NSP deve ser instituído nos serviços de saúde com o intuito ser uma instância responsável por apoiar a direção do serviço na condução das ações de melhoria da qualidade e da segurança do paciente.

Art 4º O NSP deve adotar os seguintes princípios e diretrizes:

- A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- A disseminação sistemática da cultura de segurança;
- A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde dentro de seu âmbito de atuação.

Art. 5º A comissão poderá ainda requisitar apoio técnico para devido funcionamento.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Lucilene Kalki

Diretora Geral

Protocolo 0030584829

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 267 de 03 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021., conforme consta no Ofício 177 (0027736415), datado em 31 de março de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.069395/2022-63

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **MAIO/2022**.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	HORAS
SUZANA REGINA DA SILVA	300136528	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0030975764

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 197 de 03 de agosto de 2022

Lotação de servidor público.

A vice-presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Lotar, a contar de 06 de novembro de 2020, o servidor Mario Helio Neves, chefe de equipe, matrícula nº. 300168384, no Almoxarifado da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON - de Porto Velho

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIOF.

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 03 de agosto de 2022.

Iolanda Rodrigues Moreira

Vice presidente da FHEMERON

Protocolo 0030950416

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 157 de 04 de agosto de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Despacho (0030552276), constante nos autos do Processo n. 0002.069790/2022-41,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, em parte, a Portaria 232 (0023084950), de dezembro de 2021, que designou os servidores para as funções de Chefe de Setor, Gerente, Chefe de Núcleo e Coordenador, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO.

Art. 2º.O servidor abaixo relacionado passa a responder pelo respectivo setor:

SETOR	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Chefe do Núcleo de Engenharia e Arquitetura - NEA	Chefe de núcleo	José Inácio	300102209

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 29.06.2022.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0030996084

AVISO

TORNAR SEM EFEITO os termos do **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Estado nº 144 no dia 29/07/2022 - página 130 - Protocolo ID-0030858157, concernente ao Processo Administrativo SEI nº 0002.069766/2022-11, considerando a Informação nº 65/2022/AGEVISA-NMC - ID-0030903990.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 0030965488

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAM.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA E CONTRATADA A EMPRESA M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.070581/2022-42**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 820,90 (oitocentos e vinte reais e noventa centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.085810/2022-23

ASSINAM: SIMONE FERREIRA DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA e MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da empresa M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI.

Espigão do Oeste, 02 de Agosto de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030655340

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.089931/2022-44

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ALEXANDRE SPINDOLA DOS SANTOS, NILES FERREIRA DE SOUZA, GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA e EDSON MENDES DE OLIVEIRA com base no Parecer 597 (0030625833) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam

os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030776559

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.091921/2022-79

VALOR: R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDSON ANTUNES DE PAULA, DERICK ELEUTERIO RODRIGUES DE MOURA e ERICK ENGLER LOUREIRO com base no Parecer 531 (0030425176) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030777666

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022/CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA

E CONTRATADO: SR. JACKSON APARECIDO NEGUEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.310,00 (UM MIL TREZENTOS E DEZ REAIS). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de outubro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI E JACKSON APARECIDO NOGUEIRA

Ji-Paraná, 03 de Agosto de 2022.

Protocolo 0030966920

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.092551/2022-97

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE e ROBERTO GOMES RAMALHO com base no Parecer 467 (0030154345) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030778496

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.092790/2022-47

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) IZAIAS ELIAS, AGENOR FERNANDES DE SOUZA, EDIVANE CASARA DOS REIS e MARIA INÊS COELHO com base no Parecer 553 (0030502606) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030787918

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **SEBASTIAO DIAS DE OLIVEIRA , CNPJ: 30.766.804/0001-67** para Execução da Contratação de Outros Serviços de Terceiros - PJ 33.90.39 , para atender as necessidades do Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, situada à Rua Rio Abunã, s/nº , Bairro: Centro na cidade de Vista Alegre do Abunã – RO, no valor total de **R\$ 3.924,46 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).**

Vista Alegre do Abunã, 03 de agosto de 2022.

Leticia Cristina Fernandes Gonçalves

Diretora e Presidente do Conselho

Protocolo 0030974139

Portaria nº 7449 de 26 de julho de 2022

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 635/GAB/SEDUC, de 06/12/2017, publicada no DOE nº 234, de 13/12/2017 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no distrito de Extrema - município de Porto Velho-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº

30/2022/SEDUC-NRE, de 18 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº635/2017-GAB/SEDUC, de 06/12/2017, publicada no DOE nº 234, de 13/12/2017 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota , mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no distrito de Extrema - município de Porto Velho-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I - Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II - Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III - Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica;
- IV - Projeto de Correção de Fluxo Escolar; e
- V - Curso Semestral - EJA de Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;
- VI - Curso Semestral - EJA de Ensino Médio; e
- VII - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único.A Portaria nº 635/SEDUC/GCAE, no período de 13/12/2021 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônia Vieira Frota , deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 30/2022/SEDUC-NRE, de 18/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS

Diretora Geral de Educação

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030742107

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O Conselho Escolar Professora Antônia Vieira Frota, por meio da Comissão de Compras e Contratações, convoca a **SEBASTIAO DIAS DE OLIVEIRA , CNPJ: 30.766.804/0001-67** para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a Execução da Contratação de Outros Serviços de Terceiros - PJ 33.90.39 , sendo:

TEM	DISCRIMINAÇÃO	U.MED. QTD.
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM MATERIAL INCLUSO PARA 19 (DEZENOVE) COMPUTADORES DA SALA DE INFORMATICA DA ESCOLA	SERV 01

2. por meio de **dispensa de licitação em razão do pequeno valor**, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades com aquisição materiais de expediente, da **E.E.E.F.M. Profª. Antônia Vieira Frota**, nas seguintes condições:

3. Exigência de documentos de habilitação: (certidões negativas: municipal, estadual, federal, FGTS, CNT trabalhista);

4. O Local da entrega do material será nas dependências da Escola Antônia Vieira Frota, Rua Rio Abunã, s/nº bairro Centro, Distrito de Vista Alegre do Abunã

5.O prazo para a entrega do material será 02 (dois) dia, após a contratação deste.

6.Do prazo para pagamento e forma de pagamento: Imediato,Após a contratação e recebido pela comissão,

realizado através do cartão corporativo, na forma de pagamento crédito a vista em nome da contratada ou através de transferência bancária em terminal 24h em conta corrente, em nome da contratada, após a apresentação das documentações: notas fiscais, e do recebimento definitivo pela comissão de recebimento.

7. Das condições do Recebimento, será definitivo após o cumprimento do prazo contratado.

8. O contratado deverá manter durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

9. O contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito a empresa AMIZAEL GOMES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 23.031.221/0001-22, vencedora da proposta mais vantajosa o cumprimentos de todos requisitos deste instrumento, no prazo mais de 02 (dois) dias contados do seu recebimento.

Vista Alegre do Abunã, 03 de agosto de 2022.

Josiel de Oliveira Lopes
Presidente da Comissão de Compra

Protocolo 0030974286

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.092803/2022-88

VALOR: R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA e ROSANGELA APARECIDA MARUN CANDIDO com base no Parecer 445 (0030050356) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030788234

EXTRATO

EXTRATO Nº 6813 DO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves** pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 19.141,17 (dezenove mil cento e quarenta e um reais e dezessete centavos).

PROCESSO Nº: 0029.098476/2022-78

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

Rolim de Moura/RO, 03 de Agosto de 2022.

ASSINAM:
DORCAS VIEIRA DIAS AVILA - Presidente do Conselho Escolar.
MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0030940649

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade **Dispensa por Licitação**, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da Empresa; MANOEL NEVES DE SOUZA -ME, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente ao Saldo Reprogramado PNAE/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
1	Macarrão Espaguete 1 kg	UND		2	6,46	6,46
TOTAL GERAL						12,92

Corumbiara, 03 de agosto de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028938910

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.092866/2022-34
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSUÉ GOMES DA SILVA, ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA, ELIANA RAQUEL CORDOVIL FRIEDRICH e CLEICEY PINHEIRO DOS SANTOS com base no Parecer 601 (0030639191) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030788538

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA FRANCISCA JÚLIA DA SILVA CNPJ: 00.710.792/0001-98
CONTRATADA:JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -ME, **CNPJ/MF n.º 19.269.250/0001-50,**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Francisca Júlia da Silva** pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 678,20(Seiscentos e Setenta Oito reais e Vinte reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2022.

ASSINAM:

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN, - Presidente do Conselho Escolar.

EDLAMAR BARBOSA SILVA - Representante Legal da Empresa

Castanheiras - RO, 03 de agosto 2022.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0030974611

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS

CONTRATADA: B F CASTRO ATACADO LTDA, CNPJ: 44.623.407/0001-40

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (aveia e óleo de soja) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 189/2022, Ata 144/2022 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.023,70

PROCESSO: 0029.064119/2022-14

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022

ASSINAM:

VALNICE LIMA DE SOUZA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

BENEDITA FLÁVIA DE CASTRO

Representante / Contratada

VILHENA/RO, 25 de Julho de 2022.

Protocolo 0030780690

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Wilson Camargo

CONTRATADA: **Fenix Grill LTDA-ME**

CNPJ- 13.504.249/0001-86, estabelecida na Av. Turbio Odilon Ribeiro, Nº694 - Bairro Apedia - Pimenta Bueno/RO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.514776/2021- 38, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:

VALOR: R\$ 3.026,00 (**Três Mil e Vinte e Seis Reais**)

PROCESSO: nº 0029.014371/2021-93

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022

ASSINAM: Ivanise Nazaré Mendes, Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar: Wilson Camargo.

Vilhena, 03 de agosto de 2022.

Protocolo 0030977810

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**, senhor Evanildo José Soares Rodrigues, **CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GUAPORÉ CIMENTO EIRELI CNPJ: 12.850.920/0001-88 para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS no elemento despesa 33.90.30.00 e subelemento 33.90.30.24 no valor total de R\$ 2.195,31 (dois mil cento e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) para atender à necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto.**

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de Agosto de 2022.

KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS****Matrícula: 300105631****CPF: 724.188.342-04**

Protocolo 0030976177

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PROAFI ADICIONAL****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE****CONTRATADA: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada de engenharia para o fornecimento de mão-de-obra, materiais e ferramentas necessárias, para **construção do refeitório e pintura geral do CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**, localizado na Rua Aracajú Nº 1458, Bairro liberdade, CEP 76.997-000, Cerejeiras - RO, visando garantir o bom desenvolvimento das atividades educacionais do local.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
ORDEM DE SERVIÇO01 (0024544940)	90 DIAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 262.928,97 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Os preços constantes no **ANEXO 03 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE** e no **ANEXO 05 - PROPOSTA DE PREÇOS** não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o atendimento desta licitação correrão por conta do Repasse da Secretaria de Estado da Educação, através da Lei 3.350, de 2014, instituído pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, prevista no orçamento vigente da **LEI N. 4.709, DE 30 DE dezembro de 2019, do PROGRAMA DE TRABALHO 1236821252393239301- DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS de Natureza da Despesa 33.90.39.24 e 44.90.52.15, repassar recursos para a manutenção e implementação de melhorias nas unidades escolares, bem como para suprir necessidades excepcionais ou de interesse público, objetivando proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacional.**

MIRTES CUNHA BEZERRA

Portaria 118/2020/SEDUC - NTFG
Presidente do Conselho Escolar
HEITOR SANTOS LOZADA
CPF n.º 951.953.352-49
Representante/Contratada

Protocolo 0030977523

EXTRATO
EXTRATO DO 1º TERMOADITIVO DO CONTRATO 001/2022 - PROAFI ADICIONAL

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: H S LOZADA ENGENHARIA EIRELI /CNPJ Nº 26.758.081/0001-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do contrato Nº 001/2021/PROAFI ADICIONAL até 22 de agosto de 2022, para a execução da CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO E PINTURA GERAL DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, localizada na Rua Aracajú, Nº 1458, Bairro Liberdade, CEP 76.997-000, Cerejeiras - RO, visando garantir o bom desenvolvimento das atividades educacionais do local.

TERMOADITIVO	Data para entrega
TERMO(0028894824)	90 DIAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor global da contratação é de R\$ **262.928,97** (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte oito reais e noventa e sete centavos) .
CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE
Os preços constantes no processo licitatório, não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor. Cerejeiras , data e hora do sistema.

Mirtes Cunha Bezerra
Port. 118/2020
Presidente do Conselho Escolar
Heitor Santos Lozada
CPF n.º 951.953.352-49
Representante/Contratada

Protocolo 0028777259

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR VALE DO GUAPORÉ.
CONTRATADA: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ/MF n.º 34.515.349/0001-88.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 607,00
PROCESSO: Nº Nº 0029.081592/2022-58
VIGÊNCIA: 90 (noventa dias letivos)
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022
ASSINAM: - Kênia de Jesus Moraes.
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
Eloi José Comachio
Representante / Contratada

Seringueiras, 03 de agosto de 2022.
Protocolo 0030978377

suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor a Comissão para Acompanhamento do Transporte Escolar.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução das atividades do **Transporte Escolar dos Alunos que assim o necessitam e utilizam,**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão para Acompanhamento do Transporte Escolar, como Membros, sob a Presidência do (a) Primeiro (a):

(a) **Presidente:** MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA (300051414)

(b) **Membro:** MERILÚCIA LUIZ GONÇALVES(300125336)

(c) **Membro:** EDSON WALBER(300052787)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão para Acompanhamento do Transporte Escolar, como Membros Suplentes, sob a Presidência do (a) Primeiro (a):

(a) **Presidente Suplente:** MARIA JOSÉ DA SILVA BEGUER (300051535)

(b) **Membro Suplente:** CLEBERSON MOLINA STEDILLE (300118354)

(c) **Membro Suplente:** MARIA SOARES (300025834)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 03 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA

Presidente

Conselho Escolar da EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO

Protocolo 0030980057

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**, senhor Evanildo José Soares Rodrigues, **CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131 da E.E.E.F. Deonildo CaragnattoCNPJ Nº: 01.069.342/0001-20**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LUCINETE MONTEIRO CNPJ: 22.831.253/0001-40 **para aquisição de MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, TAIS COMO E AFINS. no elemento despesa 33.90.30.00 e subelemento 33.90.30.20 no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para atender à necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto.**

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de Agosto de 2022.

KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300105631

CPF: 724.188.342-04

Protocolo 0030980893

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HÉLIO NEVES BOTELHO, CNPJ 00.672.024/0001-97 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18, para atender as necessidades do CCONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HÉLIO NEVES BOTELHO, CNPJ 00.672.024/0001-97 situado na Rua Nova

Esperança, 3189, Caladinho, CEP: 76.808-232, Porto Velho/RO no valortotal de **R\$ 12.156,33 (doze mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).**

..

Protocolo 0030979954

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESCOLA E.E.F.M DOUTOR OSWALDO PIANNA
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2022 - PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicada o item abaixo relacionado em favor do produtor; **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao Saldo Reprogramado/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Batata Doce	KG		1	3,79	3,79
02	Mandioca sem casca	KG		4	4,87	19,48
TOTAL GERAL						23,27

Corumbiara, 09 de maio de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028672705

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2022 - PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **ELIAS MANOEL SANTANA**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE Reprogramado/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Alface	Maço		1	2,84	2,84
02	Cebolinha	Maço		2	4,06	8,12
03	Coentro	Maço		1	4,71	4,71
04	Couve	Maço		8	3,28	26,24
06	Limão Taiti	KG		1	3,65	3,65
07	Mamão	KG		1	3,01	3,01
TOTAL GERAL						48,57

Corumbiara, 09 de maio de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028648701

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2095/2021/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras: **MALACARNE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME** CNPJ: 16.514.027/0001-32, no valor de R\$ 215,20 (duzentos e quinze reais e vinte centavos), **COMERCIO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO BRENNER EIRELI-ME**, CNPJ: Nº 32.477.162/0001-01, no valor de R\$ 1.535,76 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) e **R & E GONÇALVES LTDA-ME**, CNPJ nº 15.309.738/0001-02, no valor de R\$ 1.918,80 (hum mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) visando a aquisição de Material hidráulico para os banheiros masculino e feminino desta Instituição de Ensino, com prazo de entrega até 05 (cinco) dias, a partir de 04 de Agosto de 2022.

Pimenteiras do Oeste/RO, 04 de Agosto de 2022.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 2095/2021/SEDUC

Protocolo 0030984170

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 524/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2095/2021/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora C J MADERS COMERCIO E DISTRIBUIDORA ME, CNPJ nº. 20.864.010/0001-82, para fornecimento de 15 (quinze) recarga de gás de cozinha para o preparo da merenda escolar desta instituição de ensino, pelo período 10 (dez) meses, a partir de 04 de Agosto de 2022, no valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

Pimenteiras do Oeste/RO, 04 de Agosto de 2022.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 2095/2021/SEDUC

Protocolo 0030984742

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR VALE DO GUAPORÉ.

CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 178,65

PROCESSO: Nº 0029.081592/2022-58

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias letivos)

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022

ASSINAM: **Kênia de Jesus Moraes**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Luiz Claudio Rodolfo

Representante / Contratada

Seringueiras, 03 de agosto de 2022.

Protocolo 0030978444

Portaria nº 7618 de 03 de agosto de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.177988/2020-38**,

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir**, conforme detalhado abaixo, o nome da servidora: Ana AngelicaCidade da Silveira da Portaria n. 3797/2019/SEDUC/NLPP queconcedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que não fora descontado do cômputo da Progressão a Licença sem vencimentos usufruída pela mesma no período de 01/11/1997 à 01/11/1999.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300014048	ANA ANGELICA CIDADE DA SILVEIRA	Professor Classe "C"	18/05/1988	11/05/2016	a	11/05/2018	15	16	11/ 05/2018

Art. 2º- Conceder aProgressão funcional à servidora Ana Angelica Cidade da Silveiraconforme detalhado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref	Para Ref.	Efeito Financeiro
300014048	ANA ANGELICA CIDADE DA SILVEIRA	Professor Classe "C"	18/05/1988	11/05/2018	à	11/05/2020	15	16	11/ 05/2020

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho,03 de Agostode 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030967616

Portaria nº 7549 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0029.538290/2021-84**,

RESOLVE:

Art. 1º. **Retificar em partes**os termos da Portaria n. 2213 de 03/03/2022que concedeu a Progressão funcionalà servidora: LUCIANA SILVA SÁ , do município de Porto Velho , pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedida ao Ministério Público do Estado de Rondôniaconformeo artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012.

Onde se Lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300039643	LUCIANA SILVA SÁ	PROF. CLASSE "C"	20/ 03/2002	20/03/2002	a	20/03/2005	2	17/ 11/2016
300039643	LUCIANA SILVA SÁ	PROF. CLASSE "C"	20/ 03/2002	20/03/2005	a	20/03/2006	3	17/ 11/2016
300039643	LUCIANA SILVA SÁ	PROF. CLASSE "C"	20/ 03/2002	20/03/2006	a	20/03/2008	4	17/ 11/2016

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF.	EFEITO FINANCEIRO
300039643	LUCIANA SILVA SÁ	PROF. CLASSE "C"	20/ 03/2002	20/03/2002	a	20/03/2005	2	17/ 11/2016
300039643	LUCIANA SILVA SÁ	PROF. CLASSE "C"	20/ 03/2002	20/03/2005	a	20/03/2006	3	17/ 11/2017

300039643	LUCIANA SILVA SÁ	PROF. CLASSE "C"	20/ 03/2002	20/ 03/2006	a	20/ 03/2008	4	17/ 11/2019
-----------	---------------------	---------------------	-------------	----------------	---	----------------	---	-------------

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030887439

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/PNAE - 1º a 4º Parcelas 2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES DA EEEF CASTRO ALVES

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº 23.467.831/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.095236/2022-11.

VALOR: R\$ 4.735,73 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

PROCESSO: 0029.095236/2022-11.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022

Cerejeiras, 04 de agosto de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030987419

Portaria nº 7621 de 03 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.139 (0030894610) (0030894823) SEDUC-GGE (0030909380) Processo nº 0029.105700/2022-95

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar **01/08/2022** o(a) servidor(a) OSCAR DE OLIVEIRA PORTO Matrícula nº.300097631 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C,"da função de diretor da E.E.E.F MONTE ALEGRE **Tipologia 01**, localizada no Município de Alvorada do Oeste, SEDUC-CRE Ji-Paraná,/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030973253

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMOADITIVO DO CONTRATO 001/2022 - PROAFI ADICIONAL

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI/CNPJ Nº 26.758.081/0001-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presentetermoaditivo tem por objeto prorrogação da execução da obra do contrato Nº 001/2022/PROAFI ADICIONALaté 11 de agosto de 2022, paracontratação de empresa especializada de engenharia para o fornecimento de mão-de-obra, materiais e ferramentas necessárias, para a execução da construção dorefeitório e pintura geral do CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, localizado na Rua AracajúNº 1458, Bairro liberdade, CEP 76.997-000, Cerejeiras - RO, visando garantir o bom desenvolvimento das atividades educacionais do local.

TERMOADITIVO	Data para entrega
TERMO(0029834134)	60 DIAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 262.928,97 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) .

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Os preços constantes no processolicitatório, não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor. Cerejeiras , data e hora do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Portaria 118/2020/SEDUC - NTFG

Presidente do Conselho Escolar

HEITOR SANTOS LOZADA

CPF n.º 951.953.352-49

Representante/Contratada

Protocolo 0030979471

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para** Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da referida Escola, conforme Processo Administrativo nº 0029.104462/2022-09, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor das empresa(s): **M DA SILVA COPIADORA EIRELI** , inscrita no **CNPJ sob o nº. 04.471.458/0001-80** , no valor de **R\$ 19.800,00** (Dezenove mil e oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial de Rondônia.

Rolim de Moura, 04 de agosto de 2022.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030987618

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.093698/2022-02**VALOR:** R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ZACARIAS BORGES DE SOUZA, NELSON COELHO DA SILVA e SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO com base no Parecer 536 (0030445305) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030790345

Portaria nº 6911 de 01 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.106176/2021-99;**

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir**, conforme detalhado abaixo, o nome da servidora: CLEUSA DA SILVA LIMA DA ROCHA -

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

matrícula :300055656 da Portaria n. 3797/2019/SEDUC/NLPP , publicada no DOE n. 137 de 26/07/2019, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que a servidora não cumpriu o interstício do período analisado, tendo em vista que a mesma passou a usufruir de afastamento por invalidez à partir de 01/03/2017, portanto interrompeu o período analisado para a concessão da progressão funcional.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300055656	CLEUSA DA SILVA LIMA DA ROCHA	Professor Classe "C"	02/09/2004	30/08/2016	a	30/08/2018	7	8	30/08/2018

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **07**, do cargo de professor classe "C" carga horária 40 horas semanais, a contar de30/08/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho,01 de Julhode 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030098980

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.092920/2022-41
VALOR: R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO, CARLA ADRIANE DE ARAUJO ALMADA, CLICIA HENRIQUES DE SOUZA, SIRLEI SUZANE FAIAL DANTAS e LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES com base no Parecer 595 (0030623415) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030789258

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.095676/2022-79
VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) PAULO EBELING com base no Parecer 521 (0030389876) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030791200

Portaria nº 7598 de 03 de agosto de 2022
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MARTINS**, matrícula n. **300179273**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM CAPITÃO CARDOSO**, na **ÁREA INDÍGENA DE ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **24/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030954454

Portaria nº 7614 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **RAFAEL VIEIRA GOMES**, matrícula n. **300141983**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/07/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030961046

Portaria nº 7617 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADE INTERVALE**, ao (a) servidor (a) **KATIUCIA DE OLIVEIRA SANTOS ALVARENGA**, matrícula nº **300111884**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/07/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0030962752

Portaria nº 7607 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, ao (a) servidor (a) **FABIO LOPES TRINDADE**, matrícula nº **300110482**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/07/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0030956729

Portaria nº 7615 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado “Stricto Sensu”**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em EDUCAÇÃO**, ministrado pelo(a) **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, ao (a) servidor (a) **VALDENOR FERREIRA DA CUNHA**, matrícula nº **300027192**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/07/2022**.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030961438

Portaria nº 7608 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **LAILA KARLA LIMA DUARTE**, matrícula nº **300124838**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/07/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0030957035

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/APAE/MS/2022

A Associação de Pais e Amigos do Excepcionais-APAE de Mirante da Serra/RO, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 01/APAE/MS/2022, de 14 de fevereiro de 2022, torna público que será realizada no dia 25/08/2022, às 10hs, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada Rua Marechal Rondon nº 2334, bairro centro em Mirante da Serra, no prédio da APAE, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/APAE/CPL/2022, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

especializada em obras e instalações para executar o serviço de Reforma Geral do Telhado e da Edificação Geral da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE/Mirante da Serra/RO, com área total de 462,08 m², nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 02/APAE/2022. Valor global: R\$ 466.621,01 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e um centavo), provenientes de Transferência da Secretaria Estadual de Educação/Seduc. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser solicitados através do e-mail mirantedaserra@apaero.org.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da APAE município de Mirante da Serra - RO, preferencialmente, através do e-mail: mirantedaserra@apaero.org.br, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefone: (69) 9 9299-4576.

Ouro Preto do Oeste, 04 de agosto de 2022.

IRANILDO SOARES SOUZA
PRESIDENTE DA APAE DE MIRANTE DA SERRA

Protocolo 0030990504

Portaria nº 7606 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **IZABEL DE BRITO SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº **300114920**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/07/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0030956391

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/CEML /2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO

CONTRATADA: M.R GONÇALVES EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de aquisição da merenda escolar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.068330/2022-06, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 241/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR : R\$ 31.930,81

PROCESSO Nº 0029.010456/2021-01

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022

Porto Velho, 04 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030987791

Portaria nº 7597 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **INCLUSÃO ESCOLAR NOS TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO:AUTISMO E SUAS COMORBIDADES,ÁREA DO CONHECIMENTO:ENSINO-APRENDIZAGEM**, ministrado pela **UTFPR**, ao (a) servidor (a) **DENISE CORDEIRO SALES**, matrícula nº **300063060**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/07/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030954139

Portaria nº 7605 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **BRENDA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula n. **300026431**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELLES**, na **ÁREA INDÍGENA DE ESPIGAO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/07/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030956361

Portaria nº 7609 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNÓLOGA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JUSCELIA AMARAL DE BRITO**, matrícula n. **300057690**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/06/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030959289

Portaria nº 7603 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da

Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROSELI FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300180670**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF KITY PYPYDNIPA**, na **ÁREA INDÍGENA DE PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **28/04/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030955622

Portaria nº 7601 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LINGÜÍSTICA E FORMAÇÃO DE LEITORES**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **NEUSA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº **300024728**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/07/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030955274

Portaria nº 7602 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **BEATRIZ MAIARA NUNES**, matrícula n. **300180136**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM AMONDAWA**, na **ÁREA INDÍGENA DE OURO PRETO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **10/06/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030955334

Portaria nº 7596 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de

2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EVERSON DA SILVA BATAIOLI**, matrícula n. **300177559**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELLES**, na **ÁREA INDÍGENA DE ESPIGAO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **19/01/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030953887

Portaria nº 7595 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **AILTON VILELA DA SILVA**, matrícula n. **300179635**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF KITY PYPYDNIPA**, na **ÁREA INDÍGENA DE PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/01/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030953541

Portaria nº 7594 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA**, matrícula n. **300179022**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM ZAWIDJAJ**, na **ÁREA INDÍGENA DE JI- PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **17/01/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030953273

Portaria nº 7593 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da

Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CARLOS PEREIRA**, matrícula n. **300179023**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM ZAWIDJAJ**, na **ÁREA INDÍGENA DE JI- PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/01/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030953006

Portaria nº 7592 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **TATIANE SOBREIRO ELER MANHOLER**, matrícula n. **300180640**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM BOATT GERAINNY**, na **ÁREA INDÍGENA DE ALTA FLORESTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/04/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030952727

Portaria nº 7591 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **NEUSA FRANCISCA DIAS MENDES**, mat. n. **300179198**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO/ EMEF PLANALTO, em LINHA 2/CLORADO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **11/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030952030

Portaria nº 7590 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da

Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA**, mat. n. **300158492**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM TUPÃ, em DISTRITO DE NOVA COLINA/JI- PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **07/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030951732

Portaria nº 7589 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RODRIGO NETO DOS SANTOS**, mat. n. **300087573**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO/ EMEF TANCREDO NEVES II, em VILA UNIÃO- KM 32/ BURITIS, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **24/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030951407

Portaria nº 7588 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LARISSA GUERRA LINHARES**, mat. n. **0**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF AMIGOS DO CAMPO, em MACHADINHO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030951085

Portaria nº 7587 de 03 de agosto de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA SOCORRO DE SOUZA BATISTA**, mat. n. **300176095**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM INÁCIO DE LOYOLA, em DISTRITO DE NOVA LONDRINA/ JI- PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/12/2021**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030950823

Portaria nº 7586 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, mat. n. **300176390**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ESTUDO E TRABALHO, em DISTRITO JOANA D'ARC, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **02/01/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030949367

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFIREGULAR-EEEFM. MONTEIRO LOBATO- 1ª PARCELA DE 2022

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073834/2022-30, para a aquisição de Material de Consumo no elemento de despesa 33.90.30 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA**, CNPJ **09.074.723/0001-00**, no valor de **R\$ 420,00** (Quatrocentos e vinte reais), empresa **R.V.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **38.306.886/0001-79**, no valor de **R\$ 337,15** (Trezentos e trinta e sete reais e quinze centavos) e empresa **J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ **01.718.567/0001-60** no valor de **R\$ 295,78 (Duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)**, para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D`Oeste, 03 de agosto de 2022.

Gleice Vânia Cusinato santos

Matricula: 300140945

Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

Unidos Venceremos

Protocolo 0030967125

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação nº 14/2022****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI - EEEFM. MONTEIRO LOBATO-SALDO REPROGRAMADO2021.**

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.129680/2021-67, para a aquisição de Material de Consumo no elemento de despesa 33.90.30 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ **09.074.723/0001-00** no valor de **R\$ 176,76** (Cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), empresa **J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 01.718.567/0001-60, no valor de **R\$ 151,06** (Cento e cinquenta e um real e seis centavos), empresa **MARÍLIA DA SILVA GOMES & CIA LTDA-EPP**, CNPJ **05.350.754/0001-95** no valor de **R\$ 121,04** (cento e vinte e um real e quatro centavos) e a empresa **R.V.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **38.306.886/0001-79** no valor de **R\$ 57,80** (Cinquenta e sete reais oitenta centavos), para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D'Oeste, 03 de agosto de 2022.

Gleice Vânia Cusinato santos

Matricula: 300140945

Presidente do Conselho Escolar

Unidos Venceremos

Protocolo 0030968829

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: Vita Polpa, representado pelo senhor Arlindo Osmar Vitalis, 3º eixo, Chácara 88 Setor 02, município de Cerejeiras /RO inscrita no CPF: 458.467.159.15
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6, 8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R\$ 60,25 (sessenta reais e vinte e cinco centavos). PROCESSO: 0029.102071/2022-41 VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022.

Divina Carla Alves Dias

Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0030904561

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.089126/2022-11**VALOR:** R\$ 3.025,00 (três mil vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA e ADRIANO MAIA DE ARAUJO com base no Parecer 477 (0030217776) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

Protocolo 0030700934

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: senhor Lucas De Oliveira Ferreira, linha 7 , 4ª para 5ª eixo, KM 5,5 , município de Pimenteiras Do Oeste/RO inscrita no CPF:031.538.032-26 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R\$ 827,99 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

PROCESSO:0029.102071/2022-41 VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022.

Divina Carla Alves Dias

Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0030905687

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: senhora Maribel Padilha da Silva, linha 7 km 3 rumo colorado do oeste, inscrita no CPF:539.215.002-06, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R\$ 21,47 (vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

PROCESSO:0029.102071/2022-41 VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022.

Divina Carla Alves Dias

Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0030908099

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: senhor Francisco Carracilon Vieira Da Silva , linha 12 KM 2 setor chacareiro, inscrito no CPF:204.088.202-25, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R\$ 69,01 (sessenta e nove reais e um centavo). PROCESSO: 0029.102071/2022-41 VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022.

Divina Carla Alves Dias

Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0030956798

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADO: senhor Elio Alves de Oliveira, linha 2 km 2, 3ª para 2ª eixo, inscrito no CPF:616.969.352-53, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de

gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R\$80,01 (oitenta reais e um centavo).PROCESSO:0029.102071/2022-41 VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022.

Divina Carla Alves Dias
Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0030959395

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

CONTRATADO: COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI - COOAPRAV , CNPJ sob nº: 14.443.547/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067940/2022-84, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 4.081,00 (Quatro mil e oitenta e um reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 01/08/2022 à 31/12/2022 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.067940/2022-84

ASSINAM: IVANETE TAVARES - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOAe COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI - COOAPRAV - Contratado. CUJUBIM, 02 de agosto de 2022.

Protocolo 0030748562

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. PLANALTO

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
1	Abobora	Lucas De Oliveira Ferreira	kg	5	2,54	12,70
2	Abacaxi	Lucas De Oliveira Ferreira	Kg	32	4,39	140,48
3	Banana, prata, crua	Lucas De Oliveira Ferreira	kg	96	4,96	471,20
7	Mamão, papaia, cru	Lucas De Oliveira Ferreira	kg	33	3,53	116,49
8	Melancia, crua	Lucas De Oliveira Ferreira	kg	33	2,64	87,12
TOTAL ADJUDICADO						827,99

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 03/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

CABIXI RO 04 De Agosto De 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra

Francieli da Silva Barros
Membro da comissão de compra

Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0030905792

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
1	POLPA DE FRUTAS	Vita Polpa, representado pelo senhor Arlindo Osmar Vitalis,CPF: 458.467.159.15	kg	5	12,05	60,25
TOTAL ADJUDICADO						60,25

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 03/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

CABIXI RO 04 De Agosto De 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra

Francieli da Silva Barros
Membro Comissão de Compra

Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0030904953

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
1	Coentro	Maribel Padilha da silva	Maço	1	5,78	5,78
2	Cebolinha	Maribel Padilha da silva	Maço	3	5,23	15,69
TOTAL ADJUDICADO						21,47

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 03/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

CABIXI RO 04 De Agosto De 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra

Francieli da Silva Barros
Membro Comissão de Compra

Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0030955256

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI**CONTRATADA: **Maria Tereza Pestana Da Silva** CPF: 446.948.659-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abóbora comum, Alface Convencional, Banana da Terra, Banana Nanica, Banana Prata, Batata Doce, Cebolinha, Coentro, Couve, Laranja Pera, Limão Thaiti, Mamão Havaí/Papaia, Pimenta de Cheiro, Tangerina Pokan), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.099068/2022-33, Contrato de nº0029966032, que deu origem **EDITAL Nº 02/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 6.968,52** (Seis mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.099068/2022-33

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

Fabiana Maria dos Santos Silva

Presidente conselho escolar

Maria Tereza Pestana Da Silva

Fornecedor Agricultura Familiar Contratado

Protocolo 0029970661

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
1	Couve	Francisco Carracilon Vieira Da Silva	Maço	14	4,25	59,50
2	Limão	Francisco Carracilon Vieira Da Silva	Kg	1	3,74	3,74
3	Salsa	Francisco Carracilon Vieira Da Silva	Maço	1	5,77	5,77
TOTAL ADJUDICADO						69,01

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 03/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

CABIXI RO 04 De Agosto De 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra

Francieli da Silva Barros
Membro Comissão de Compra

Eliene Aleixo De Amorim

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0030956993

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. Buriti**CONTRATADO: **José Carlos da Silva** CPF: 073.251.168-29

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (iogurte), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.099068/2022-33, Contrato nº0029975959, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.709,96 (**Um mil setecentos e nove reais e noventa e seis centavos**)

PROCESSO: 0029.099068/2022-33

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

Fabiana Maria Dos Santos Silva

Presidente conselho escolar Buriti

José Carlos da Silva

doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0029977136

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. Buriti**CONTRATADO: **José Marcos Fernandes da Conceição** CPF: 312.253.222-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Leite de vaca pasteurizado), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.099068/2022-33, Contrato nº0029979830, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.838,66 (**Dois mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos**)

PROCESSO: 0029.099068/2022-33

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

Fabiana Maria Dos Santos Silva

Presidente conselho escolar Buriti

José Marcos Fernandes da Conceição

CPF: 312.253.222-00

doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0029980964

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI**CONTRATADO: **André Fernando Vargas**, CPF: 000.687.312-05

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Melancia), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.099068/2022-33, Contrato nº 0029989638 que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 778,80 (Setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.099068/2022-33

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

ASSINAM:

Srª Fabiana Maria Dos Santos Silva

Presidente Conselho Escolar BURITI

Srº André Fernando Vargas, CPF:000.687.312-05

Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0029990497

EXTRATO

EXTRATO

EEEF CUSTÓDIO GABRIEL FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CUSTÓDIO GABRIEL FILHO DA EEEF CUSTÓDIO GABRIEL FILHO E CONTRATADA EMPRESA: INOVAÇÃO EIRELLI ME, CNPJ/MF nº. 19.634.357/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo Gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 2221/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 214/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de 2.429,34 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos alimentos correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2021 - *Fonte de Recurso: 0221* (Recurso do Tesouro Federal - PNAE) ; *Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2021. notas empenho Original PNAE: 2021 NE005306.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (dias) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.045799/2022-69.

ASSINAM:

CICERO CARLOS RIBEIRO

Representante/Contratada

CNPJ:19.634.357/0001-23

VALMIR BATISTA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

CPF:420.853.572-53

Porto Velho, 04 de agosto de 2022.

Protocolo 0030996466

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI

CONTRATADA: Marcielma da Silva Souza Zeferino CPF:775.789.532-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Polpa de Açaí, Polpa de Maracujá), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.099068/2022-33, contrato nº 0029991308 que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 9.733,10 (Nove mil e setecentos e trinta e três reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.099068/2022-33

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

ASSINAM:

Srª Fabiana Maria Dos Santos Silva

Presidente conselho escolar Buriti

Srª Marcielma da Silva Souza Zeferino CPF:775.789.532-49

doravante denominado CONTRATADA

Protocolo 0029992189

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.BURITI**CONTRATADO: **André Vargas** CPF: 241.644.709-25

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (MACAXEIRA), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.099068/2022-33, contrato nº 0029994026 que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 449,82 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.099068/2022-33

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

Fabiana Maria Dos Santos Silva

Presidente Conselho Escolar Buriti

Srº André Vargas

Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0029994956

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
1	Batata Doce	Elio Alves de Oliveira	kg	21	3,81	80,01
TOTAL ADJUDICADO						80,01

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 03/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

CABIXI RO 04 De JulhoDe 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA

Presidente Comissão de Compra

Francieli da Silva Barros

Membro Comissão de Compra

Eliene Aleixo De Amorim

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0030959450

Portaria nº 7582 de 02 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.071826/2022-59, que tem como objeto contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de passagens aéreas,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Salomão Ayton do Nascimento**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para **acompanhar, fiscalizar a execução de serviço**, oadquirido, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação

Porto Velho, 02 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030939390

Portaria nº 8045 de 04 de agosto de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos, CNPJ nº 01.804.162/0001-45, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: PNAE FNDE- ENTREGA DOS KIT'S ALIMENTAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2022.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Fiscalização e Recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Presidente: Maria Elza Dantas Guimarães, Matrícula 300.023.329.
- b) Membro da Comissão: Selma Laborda de Araújo, Matrícula 300.176.733.
- c) Membro da Comissão: Mehira Gonçalves Silva, Matrícula 300.021.862.

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Protocolo 0030997385

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura"

Recurso do Programa: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Parcelas **PNAE/2022**.

Endereço: Avenida Guaraninº 4125

Município: Cabixi- RO

CNPJ: 00.998.422/0001-06

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI**. Referente à 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Parcelas do **PNAE/2022**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant..	valor
------	---------------	---------------	-------	---------	-------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

					Unitário	Total
01	Extrato de tomate	Dez	KG	11,22	6,99	78,42
TOTAL						R\$ 78,42

Cabixi, 03 de agosto de 2022.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR	JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	INÊZ MALIK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	EUSENI ALVES MACIEL
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	MARIA SÔNIA FERREIRA LOPES

Protocolo 0030970613

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.089874/2022-01
VALOR: R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FREDSON MEDEIROS DE SOUZA, FÁTIMA FERREIRA DOS ANJOS e RENATA FERREIRA DE SENA NASCIMENTO com base no Parecer 564 (0030536185) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030703708

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha ,CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:**
- LUANA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA - CNPJ - 29.614.133/0001-30, valor total de R\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais).
Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, o material de consumo (uniformes para manipuladores de alimentos e agentes de limpeza).

Cacoal, 04 de agosto de 2022.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho

Protocolo 0030987570

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.092094/2022-31
VALOR: R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ELISEU ALVES MARCELINO, ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA e SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO com base no Parecer 483 (0030253632) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030747694

Portaria nº 7622 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação de Serviços de Alimentação, em atenção à realização do Festival Estudantil Rondoniense de Arte - FERA/2022 - Bandas e Fanfarras, no município de Porto Velho/RO, no período de 11 a 13 de agosto de 2022, em atendimento a Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Harrisson Marques Pontes, matrícula nº 300122091;
2. André Almeida Uchôa, matrícula nº 300117415;
3. Núbia Maria Rosa de Souza, matrícula nº 300059653.

Art. 3º Designar a servidora Sabrynne Sampaio de Sena, matrícula nº 300131194 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030975267

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.075275/2022-01**VALOR:** R\$ 2.625,00 (dois mil seiscientos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSÉ MAURICIO DE CARVALHO, JOÃO RODRIGUES DE CASTRO, MARCELINO SOUZA DOS SANTOS e IRINEU TOMAZ MATIAS com base no Parecer 204 (0028570724) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030804612

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.085140/2022-45**VALOR:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ALCEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, HARRY TESKE NETO, LEANDRO DO NASCIMENTO QUEIROZ, JEAN MARCEL NUNES DE MORAES, MAIRSON CANTERLE CARDOZO, IGOR PONTES DE SOUZA, PATRIC DA CRUZ PEDROSA e BRUNA YAMARA DE LIMA com base no Parecer 335 (0029425052) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINIAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030804640

EXTRATO**EXTRATO Nº 2267 DO CONTRATO Nº 005/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO, CNPJ: 01.658.288-59****CONTRATADA: JEEDA SERVIÇOS , COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME , CNPJ n.º 19.269.550/0001-50**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, Batata inglesa 80Kg, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Rocha Pombo** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 256,00** (duzentos cinquenta e seis reais)

PROCESSO Nº: 0029.038902/2022-14

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2022.

ASSINAM:

EDVANIA DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar.

EDLAMAR BARBOSA SILVA - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0030960835

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.093123/2022-81

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ELIAS LUCIANO DE LIMA e FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE SOUZA com base no Parecer 580 (0030580050) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030805471

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF. ROCHA POMBO

CONTRATADA: MR GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI – ME/CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Açúcar - tipo cristal 60 quilos, Alho nacional branco ±gráúdo do tipo comum 6.500 quilos, Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros 400 quilos, Beterraba - Tamanho médio 36 quilos, Carne bovina de 2ª (cubos) 100 quilos, Carne bovina de 2ª (moída) 80 quilos, Cebola nacional (branca) 150 quilos, Café torrado 7Kg, Cenoura - 1ª qualidade 60 quilos, Extrato de tomate 15 quilos, Feijão Cariquinha 60Kgs, Macarrão tipo espaguete 30 quilos, Manteiga sem sal 5 Kgs, Milho verde em conserva 10 quilos, Óleo de soja vegetal ±tipo 1 embalagem de 900 ml 80 unidades, Tomate - de 1ª qualidade 50 quilos, Repolho verde ou rocho 30kg, Pimenta de cheiro 10Kg, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 241/2021., homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR R\$ 7.716,56

PROCESSO Nº 0029038902/2022-14

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022

ASSINAM: Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES

Representante/Contratada

Protocolo 0030957855

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.093301/2022-74

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) RICARDO HENRIQUE RODRIGUES e GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA com base no Parecer 603 (0030646008) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030806605

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.093485/2022-72

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ELIAS LUCIANO DE LIMA e FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE SOUZA com base no Parecer 589 (0030612950) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030807141

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.094298/2022-14

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FRANCISCO DE SOUZA SANTOS e ELIZEU CORDEIRO MACHADO com base no Parecer 552 (0030501610) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF NOVA BRASÍLIA**CONTRATADA: **CJ-JOB, CNPJ/MF n.º 24.572.092/0001-42,**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios; Arroz agulhinha, tipo 1, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar NOVA BRASÍLIA pelo período de 05 (CINCO) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **3.775,20**

PROCESSO: 0029.082279/2022-37

VIGÊNCIA: 05 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022

ASSINAM:

MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI / Presidente do Conselho Escolar**CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratado**

Protocolo 0031002137

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.076174/2022-49**VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ADILSON FERNANDES RAMOS, LUCIANA GONÇALVES KROHN e ISRAEL CUSTÓDIO CORREIA com base no Parecer 538 (0030446416) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030681374

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.094345/2022-11**VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS com base no Parecer 593 (0030617783) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030810135

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.094416/2022-86**VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) LEANDRO LIMA DE SOUZA com base no Parecer 475 (0030200398) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030811439

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.094465/2022-19**VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) LEANDRO LIMA DE SOUZA com base no Parecer 591 (0030614597) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030812060

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.094595/2022-51**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DIEGO CALDEIRA MOREIRA e ANTONIO DA SILVA DE SOUZA com base no Parecer 525 (0030409451) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030818951

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.094599/2022-30**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) WALMINALDO DE FREITAS NEVES e CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO com base no Parecer 520 (0030389702) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030821045

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.096177/2022-07**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS e JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO com base no Parecer 585 (0030602055) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030822249

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.096183/2022-56**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DIEGO CALDEIRA MOREIRA e ANTONIO DA SILVA DE SOUZA com base no Parecer 581 (0030588128) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030824863

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.096195/2022-81**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOELSON RAMOS LIMA e ANTÔNIO CLETO DA SILVA com base no Parecer 602 (0030644467) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030826355

EXTRATO**CEEJA-CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA.****EXTRATO Nº 6866 DO CONTRATO Nº 07/2022 - PNAE E PEALE COMPLEMENTAÇÃO****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON, CNPJ nº: 63.789.846/0001-72 ,

Unidade Executora da Escola CEEJA-CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA,

CONTRATADA: A Empresa **M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI**, CNPJ: **18.235.272/0001-36**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 21,477.65 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

PROCESSO Nº:0029.050602/2022-11

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.

ASSINAM:

DANIELA DIAS - Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon.

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Comércio Eireli**

Rolim de Moura, 04 de agosto de 2022.

DANIELA DIAS

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0031008243

EXTRATO

CEEJA-CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

EXTRATO Nº 6868 DO CONTRATO Nº 08/2022 - PNAE E PEALE COMPLEMENTAÇÃO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON**, CNPJ nº: **63.789.846/0001-72**,

Unidade Executora da Escola CEEJA-CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA,

CONTRATADA: A Empresa RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ: 31.404.019/0001-27.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 1,537.38 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

PROCESSO Nº:0029.050602/2022-11

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.

ASSINAM:

DANIELA DIAS - Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon.

LUIZ CLAUDIO RODOLFO - Representante Legal da Empresa RODOLFO E SEPP LTDA

Rolim de Moura, 04 de agosto de 2022.

DANIELA DIAS

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0031009515

EXTRATO

CEEJA-CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

EXTRATO Nº 6869 DO CONTRATO Nº 09/2022 - PNAE E PEALE COMPLEMENTAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON**, CNPJ nº: **63.789.846/0001-72**, Unidade Executora da Escola CEEJA-CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA,

CONTRATADA: A Empresa JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -ME, CNPJ: 19.269.250/0001-50..

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos).**

PROCESSO Nº:0029.050602/2022-11

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

ASSINAM:

DANIELA DIAS - Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon.

EDLAMAR BARBOSA SILVA - Representante Legal da Empresa JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -ME.

Rolim de Moura, 04 de agosto de 2022.

DANIELA DIAS

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0031010088

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.090570/2022-89

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) RUBENS DE SOUZA BARBOSA com base no Parecer 648 (0030814881) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030867330

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 05.252.941/0001-36

OBJETO: : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.231,15** (dois mil duzentos e trinta e um reais e quinze centavos).

PROCESSO: 0029.094343/2022-22

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2022.

ASSINAM:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar
EDSON ALMEIDA MAGALHÃES
Representante: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Cabixi, 29 de julho de 2022.
Protocolo 0029445118

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.091510/2022-83

VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) NADIR FERNANDES COSTA e JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA com base no Parecer 479 (0030223056) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030867449

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.096248/2022-63

VALOR: R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) DERLY MAXIMIANO DE SOUZA com base no Parecer 566 (0030541721) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030867822

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.096856/2022-78

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) UELITON PAULO DE SOUSA DIAS com base no Parecer 533 (0030428083) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030868390

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.097060/2022-32

VALOR: R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANDRÉ DE PAULO EVARISTO, ELISÂGELA CAMPOS CLEMENTE, DANILO GALVÃO CARVALHO, ROBSON COELHO DE CAMPOS, ELAINE DE

OLIVEIRANNES e GESSI PEREIRA DOS SANTOS FLAIDUCH com base no Parecer 582 (0030591468) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030868481

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.097226/2022-11

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) DANIEL CRISTE com base no Parecer 617 (0030695757) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030870422

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.097247/2022-36

VALOR: R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) LEANDRO DA SILVA MORAES com base no Parecer 636 (0030770884)) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030872071

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 189 de 03 de agosto de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.068763/2022-25

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2022**, do (a) servidor (a) **ELERY OLIVEIRA PINTO, Técnico Educacional Nível 2** , matrícula **300118376**, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de (09/08/2022 a 18/08/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP-RO

Protocolo 0030974736

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 598 de 03 de agosto de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando os termos do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022, que institui o Plano de Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.971, de 22/05/2017;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pelo Diretor Técnico através do id (0030870616), e deferimento expedido pelo Gestor desta pasta através id (0030913570), conforme consta nos autos de nº 0026.070449/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a inclusão da servidora ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de Coordenadora Estadual de Direitos Humanos, matrícula 30011****, lotada na Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos desta Secretaria do Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Regime de Escritório Remoto - Home Office, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da SEAS, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022.

Art. 2º Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, conforme previsto no Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único - A servidora deverá cumprir com o estabelecido no Art. 8º, do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022, ficando condicionada a efetiva execução das atribuições, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 3º O período de tempo em que a servidora terá assegurada sua inclusão no Regime de Escritório Remoto será de **21.07.2022 a 19.08.2022**, permitidas sucessivas renovações, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **21.07.2022**.

Art. 5º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0030971449

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Asilo São Vicente de Paulo e Casa Lar

CNPJ nº 01.391.991/0001-43

Termo de Fomento nº 139/PGE-2019

Valor Global: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil)

Processo nº 0026.390628/2019-16

Tratam os autos de processo de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Fomentada Asilo São Vicente de Paulo e Casa Lar, para aquisição de 01 (um) veículo e 1 kit de máquina motorizada para confecção de fraldas geriátricas, com a finalidade da promoção de vida mais saudável e ampliação do bem estar dos idosos acolhidos na instituição.

As análises foram procedidas com base na legislação -Leis nº 8.666/93, Lei Estadual n.º 3.307 de 19.12.2013 e o Decreto Estadual nº 18.221/13, e demais normas pertinentes.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 699/2022/SEAS-CI (0030921532), o qual afirma que "opinamos pela Aprovação das Contas do ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E CASALAR, referente ao FOMENTO Nº 139/PGE-2019, em virtude da análise documental apresentadas nos autos."

Resolvo:

Aprovar e Homologar a prestação de contas do Fomento nº **139/PGE-2019**, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei nº 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0030969608

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Missão Kadosh

CNPJ nº: 03.036.729/0001-06

Termo de Fomento nº 167/PGE-2019

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Processo nº **0026.270284/2019-20**

Tratam os autos de processo de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada Missão Kadosh para custear despesas com material permanente.

As análises foram procedidas com base na legislação -Leis nº 8.666/93, Lei Estadual nº 3.307 de 19.12.2013 e o Decreto Estadual nº 18.221/13, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 701/2022/SEAS-CI (0030947181), o qual afirma que "opinamos pela Aprovação das Contas, alvitando seja contemplado o disposto no teor do Relatório (0030398707).

Resolvo:

Aprovar e Homologar a prestação de contas do Fomento nº 167/PGE-2019, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei nº 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0030968822

Portaria nº 599 de 03 de agosto de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando o solicitado no Requerimento id.0030837709 e Despacho 0030859641, dos autos de 0026.070401/2022-52;

Considerando a Portaria de Férias nº 1859 de 17 de novembro de 2021, id (0030794926);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2022**, da servidora **RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS**, GERENTE, CDS-09, matrícula nº*****091, lotada na Gerência de Proteção Global - GPG, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído o 2º período em **16/11/2022 à 30/11/2022**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 15 dias de Férias, a contar de 07/11/2022, com término em 21/11/2022.

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0030978794

Portaria nº 604 de 04 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 298/2022/SEAS-FEAS, 27 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Vilhena, com o objetivo de capacitar os 52 Coordenadores/Entrevistadores Municipais do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil (PAB) dos 52 Municípios do Estado. A concessão de diárias no período de 07 a 12/08/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Francisca das Chagas Nunes Pereira	300052505	Ouro Preto D'Oeste
Edvânia Gomes Lopes Cuz	300180017	Jaru
Gleice Sabrina da Silva Teodoro	300167575	Cacoal
Laura Christina Souza Dantas	300039259	Cacoal
Phabiana de Oliveira	300156371	Jaru
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho
Tâmara Priscila Vanzela Delecrode	300181141	Ouro Preto D'Oeste
Armandino Júnior Rodrigues Jordão	300155541	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030991150

Portaria nº 573 de 28 de julho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Ofício nº 3572/2022/SEAS-MEPCT, 26 de julho de 2022 e a Justificativa ID (0030790857).

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Nova Mamoré, com o objetivo de executar as atividades pertinentes as atribuições dos membros peritos do MEPCT-RO. A concessão da diária será para o dia 29/07/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Adilson de Oliveira Silva	300173516	Porto Velho

Rose Mary Cândico Plans	300173511	Porto Velho
Valkíria Maia Alves Almeida	300173510	Porto Velho
Armandino Júnior Rodrigues Jordão	300155541	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030807675

Portaria nº 583 de 29 de julho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 280/2022/SEAS-FEAS, 18 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Machadinho D'Oeste, Theobroma, Vale do Anari, Governador Jorge Teixeira e Jarú com o objetivo de realizar o monitoramento e assessoramento do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil no âmbito da Política de Assistência Social.. A concessão de diárias no período de 31/07 a 05/08/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho
Sirley Rosário Corsino do Carmo	007016441	Porto Velho
Sara Maria Alves	300022414	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030858018

Portaria nº 580 de 29 de julho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 124/2022/SEAS-GISP, 17 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, que executaram o Projeto RONDÔNIA CIDADÃ, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Aluízio Pinheiro Ferreira, situado no endereço: Avenida Maceió, 4665 - Bairro Centro - Rolim de Moura. Conforme Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138) e Decreto nº 26.971, de 14 de março de 2022 (0028588894). A concessão de diárias no período de 23 e 24/07/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Claudiane Gomes de Almeida	300140521	Rolim de Moura
Wender Fernandes Ferreira	300181617	Rolim de Moura

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030840899

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 648 de 02 de agosto de 2022

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a 5ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa no âmbito da Fundação Estadual de atendimento Socioeducativo - FEASE, a qual compete proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Art. 2º. A 5ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, localizada na Sede/CPA- Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, terá a seguinte composição:

I - Presidente: Jader Souza de Figueiredo, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300134891;

II - Membros: Keyze Jaine Damascena Cruz, Controle Interno, matrícula nº 300180912 e Ismael da Silva Pereira, Ouvidoria, matrícula nº 300182891;

Art. 3º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2022.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 647 de 02 de agosto de 2022.

Protocolo 0030903580

Portaria nº 649 de 02 de agosto de 2022

Designa os servidores relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais de Consumo e permanente do Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme solicitação por memorando para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, materiais de consumo e permanente da Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

SAMUEL BRAGA DO RÊGO

300.093.342

Presidente

ROBERTO DE SOUZA FERREIRA

300.134988

Fiscal de contrato

MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA

300.134.991

Suplemente Fiscal de Contrato

JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES

300.093.316

Membro

ROGÉRIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA

300.093.347

Membro

RAIMUNDO DAMASCENO MARTINS

300.088.270

Membro

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 03 de agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro - Fease-CAF
Presidente Interino - Portaria nº 647 de 02 de agosto de 2022

Protocolo 0030934591

Portaria nº 652 de 04 de agosto de 2022

Conceder afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia em consonância ao Memorando nº 79/2022/FEASE-USCACADM ID 0030612687.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 12 de julho de 2022, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, o servidor **JOÃO SILVA FELIZARDO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº **300.115.698**, lotado na Unidade Socioeducativo de Cacual - USCAC, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, por motivo de falecimento da Genitora, conforme Certidão de Óbito ID 0030615644, Matrícula **019885 01 55 2022 4 00116 231 0058844 87**.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 647 de 02 de agosto de 2022

Protocolo 0030991545

Portaria nº 651 de 04 de agosto de 2022

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretor de Segurança Função Gratificada FG 05, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 53/2022/FEASE-USCACADM ID 0029194880 e Notificações de Férias ID 0030948245.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor **JUAREZ WESTFAL**, matrícula **300.134.875**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **HILQUIAS GARCIA LOPES**, Matrícula **300.088.808**, Diretor de Segurança Função Gratificada - 05, no período de 07 a 16 de junho de 2022 e 05 a 14 de julho de 2022, por motivo de Gozo de Férias

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 647 de 02 de agosto de 2022

Protocolo 0030989485

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

EXTRATO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO****Nº. 029/2019/IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON E A SENHORA TANANI MARCONATO CORDEIRO.

PROCESSO: 0015.218497/2019-70

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

OBJETO: DESTE PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 029/2019/IDARON, LOCALIZADO À RUA: JOSÉ DOS REIS FILHO, Nº 5305, BLOCO A, BAIRRO ESQ DALAZEM, MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO, INSTALAÇÕES AONDE SE ENCONTRA LOCADA A UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL – ULSAV DE NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DE 29 DE JULHO DE 2022. PARA DESTA FORMA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON.

PREÇO: O VALOR MENSAL DO ALUGUEL DE R\$ **1.522,12** (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 36.530,88 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: ESTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, INICIADOS A PARTIR DE 29 DE JULHO DE 2022 E FINALIZADOS EM 29 DE JULHO DE 2024, NOS MOLDES DO INCISO II, § 4º DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

DATA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2022.

ASSINA:

– JULIO CESAR ROCHA PERES – RESPONSÁVEL LEGAL – PRESIDENTE IDARON – LOCATÁRIO.

PORTO VELHO, 03 DE AGOSTO DE 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON

Protocolo 0030966023

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 014/2017-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o Senhor OLDECIR RODRIGUES CORREIA.

OBJETO: O objeto deste presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato de locação de imóvel n. 014/2017-IDARON, localizado à Rua: Princesa Izabel, s/nº, consultório Esq. 108, Município de Seringueiras/RO, instalações aonde se encontra locada a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de SERINGUEIRAS - RO, no período de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 01 de Agosto de 2022. Para desta forma atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

VALOR: Importância total de R\$ 40 245,12 (quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.676,88 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: Este TERMO ADITIVO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciados a partir de 01 de agosto de 2022 e finalizado em 01 de agosto de 2024, nos moldes do inciso II, § 4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

DO PROCESSO: 0015.010972/2018-81

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 01/08/2022.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 26/07/2021.

ASSINA:

Julio Cesar Rocha Peres – Presidente da Agência IDARON

Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0030962619

Portaria nº 579 de 04 de agosto de 2022

O Presidente da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19/07/99, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 873/GAB/IDARON de 13/11/2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Incluir os nomes abaixo, na relação de servidores que poderão realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos):

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

• EVERTON LUCIO BEATTO: CHEFE DA ULSAV CEREJEIRAS

Desta feita, a Portaria passará a ter a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Alessandra Nascimento de Souza	681.614.092-34	Fiscal Estadual Agropecuária	Sede Adm/ Gidsa	300092572
Alessandro Araújo	682.701.942-04	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional -Porto Velho	300042776
Alex Aparecida do Nascimento	626.854.142-15	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril I	Regional-Sao Francisco	300168898
Antônio Fortunato de Oliveira Neto	779.279.154-87	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Gerente de Patrimônio	Sede Adm/ Gepad	300042623
Alencar Pedralli da Silva	593.859.792-72	Fiscal Estadual Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional -Jaru	300046708
Alan Gardel Batista Biazatti	511.306.372-04	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional-Pimenta Bueno	300053995
Alexandre Tiusse	093.384.557-00	Fiscal Estadual Agropecuária	Ulsav de Nova Colina	300100786
Antônio Márcio Souza Lima	609.897.002-59	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Regional - São Francisco	300092441
Anderson Silveira Souza	969.633.442-72	Assist. de Gestão da Defesa Agropecuária	Sede Adm-Gepad	300115973
Cassio Jose do Prado Augusto	027.810.758-33	Piloto de Aeronave	Sede Adm- Gidsa	300012016
Edilson da Silva Garcez	720.613.912-49	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Ulsav -Ariquemes	300091846
Edmundo Geronimo de Oliveira	421.811.942-20	Técnico de Diligências e Transporte	Regional- Porto Velho	300097560
Enelizabeth Lima Mesquita	267.910.562-15	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	Sede Adm/ Gecc	300114535
Erika Ramalho Alves	008.198.734-03	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav-Ji-Paraná	300112852
Eron Bezerra Spinelli	026.381.564-18	Fiscal Estadual Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav-Jaru	300092565
Everton Lucio Beatto	599.654.282-04	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav Cerejeiras	300092316
Ezequias Azevedo da Rocha	729.163.622-15	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Ouro Preto	300042653
Francisca Alexandra de Sousa	R. 422.223.382-04	Assessor I/ Gerente de Transporte	Sede Adm/ Giel	300148078
Gefferson Borges Silva	941.021.712-15	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Buritis	300091933
Geovana Manoel Silva	420.418.992-04	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Cujubim	300109581
Gevanilson Silva Barros	728.157.792-34	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Pimenteiras	300042748
Gelcimar dos Santos	260.599.818-52	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária-Julgador Oficial	Julgadoria Oficial	300042747
Geferson Lugtemburg Orlei	S. 553.860.759-34	Analista de Tecnologia da Informação	Sede Adm/ Cotic	300066245

Jessé de Oliveira Júnior	010.561.437-89	Fiscal Estadual Agropecuária/ Gerente de Defesa	Sede Adm/ Gidsv	300044718
João Otavio Mattos Marena	575.472.202-82	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	Ulsav de Ariquemes	300092386
José Dionísio da Silva	521.260.212-20	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional- Ariquemes	300042580
José Milton Martins	783.560.321-72	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Guajará-Mirim	300108841
José Wellington Drumond Gouvêa	672.811.682-68	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional -Sao Francisco	300052512
Josimar dos Santos Mateus	667.967.502-25	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Ulsav de Alto Paraíso	300053280
Lays Fernanda Pinheiro	342.338.688-64	342.338.688-64	Sede Adm/ Gidsa	300094414
Leonardo Augusto de Brito Correia Ferro	888.615.112-87	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Porto Velho	300111686
Lidiane Carvalho Xavier	938.767.932-20	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril I	Sede Adm/ Gidsa	300131427
Luciano Polegário Cunha	031.405.867-28	Assistente de Fiscalização Agropecuária	Ulsav de Jí-Paraná	300042693
Luiz Ângelo Luchetta	577.125.571-87	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Rolim de Moura	300042762
Luiz Pereira Barros	616.861.662-49	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Ulsav de Porto Velho	300042758
Manoel Julio de Andrade Júnior	723.025.502-34	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Ariquemes	300042763
Marcelo Angelo Abatti	713.284.242-00	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Extrema	300091869
Marcos Fontoura	207.734.632-91	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária/ Gerente de Recursos Humanos	Sede Adm/ Recurso Humanos	300057896
Oseas Eller	672.307.092-53	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Regional -Jaru	300092332
Peterson Barbosa	700.978.602-04	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional-Ji-Paraná	300086521
Queicianne Coleta	875.647.342-72	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Regional Rolim de Moura	300092748
Rachel Barbosa da Silva	327.164.432-20	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Sede Adm/ Gidsv	300045555
Regina Wendt	758.506.132-34	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	Ulsav de Pimenta Bueno	300091102
Renato da Costa Mello	349.873.479-20	Engenheiro Agrônomo	Sede Adm/ Gidsv	300002477
Ricardo Alves Chui	048.359.159-92	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional-Vilhena	300103978
Rodrigo da Silva Guedes	629.713.012-49	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Sede Adm/ Gidsv	300092394
Sérgio Minoru Koga	101.873.068-00	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Ulsav de Ji-Paraná	300066167

Sirley Ávila Queiroz	045.515.264-01	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Sede Adm/ Gidsv	300091837
Solange Medrado de Macedo	839.949.712-68	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Sede Adm/ Gidsa	300112535
Tiago Lopes Serra	005.261.822-61	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Sao Domingos	300091067
Wellington Carreta Alves	968.562.382-15	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional -Rolim de Moura	300091836

Artigo 3º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto na referida Portaria, se responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Matrícula **300044798**

Protocolo 0030996234

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 725/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Rodelos dos Santos Moreira** inscrito no CPF sob o **n.º575.644.182-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo **n.º. 1801/01482/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°29'45.96"e Longitude O: 62°23'40.98"**

b) Vazão média diária de captação: **18,66 m³/h**, durante **3 h/dia**, **15 dias/mês**, durante **3 meses**, **totalizando 839,70 m³/mês e 2.519,10 m³/ano;**

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0022161283

Portaria nº 354 de 02 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n.º 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCLUIR**, na Portaria nº 146 de 13 de fevereiro de 2022, publicado no Doe nº 31 de 16/02/2022, a servidora **FRANCISLAINY PEREIRA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF n. 022.856.205-86, possuidora da matrícula n. 300.137.647, para recebimento de Suprimento de Fundos, em atendimento ao Decreto 10.851 de 29 de Dezembro de 2003, Artº 4º, §3º.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030942338

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 813/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **José Bastos Ribeiro Filho**, inscrita no CPF sob o nº **451.550.626-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **Irrigação/café clonal**, conforme Processo nº. **1801.01267/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01**Irrigação**

- a) Coordenadas geográficas: Lat.(s)10°04'40,25" – Long.(o) 63°01'07,27" (SIRGAS 2000);
b) Vazão média diária captada para irrigação: 69,8 (m³/h) x 08 (h/dia) = 558,4 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 16.752 (m³/mês) x 12 (mês/ano) = 201.024 (m³) x 20 hectares = 4.020,48 (m³/ ano).

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Irrigação/café Clonal
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0022446704

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 778/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Claudemir Beraldo** inscrito no CPF sob o nº **452.480.951-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01843/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 12°7'18.57"e Longitude O: 62°4'55.49"**
b) Vazão média diária de captação: **18,5 m³/h, durante 9 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 4.995 m³/mês e 29.970 m³/ano;**

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: - **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030886489

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 738/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Josiane Cole dos Santos** inscrito no CPF sob o nº **683.984.332-72**, o Direito de Uso de Recursos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

Hídricos para captação superficial - **Irrigação de Pastagem**, conforme processo nº.1801/01667/2021, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°39'12.16"e Longitude O: 61°48'36.07"**

b) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°39'13.65"e Longitude O: 61°48'35.33"**

c) Vazão média diária de captação: **140 m³/h**, durante **4 h/dia**, **15 dias/mês**, durante **6 meses**, **totalizando 2.100 m³/mês e 12.600 m³/ano;**

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0022163151

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 745/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Marcos Aurelio Mariano**, inscrito no CPF sob o nº. **9468.979.332-87**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de Pastagem**, conforme processo nº. **1801/01687/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°44'31.73"e Longitude O: 62°88'11.26"**

Vazão média diária de captação: **54,4 m³/h**, durante **8 h/dia**, **30 dias/mês**, durante **3 meses**, **totalizando 13.056 m³/mês e 39.168 m³/ano;**

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0022163922

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 770/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Generino Soares Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº. 143.001.926-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes - **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00148/2014**, com as seguintes características:

I - Pontos de Intervenção

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°22'54.04" e Longitude O: 63°01'00.43" - Captação;

b) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°22'18.86" e Longitude O: 63°00'35.05" - Lançamento 1;

c) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°22'26.94" e Longitude O: 63°00'35.31" - Lançamento 2;

d) Vazão média diária de captação (enchimento): 266,19 m³/h, durante 20 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses/ano, totalizando 159.715,0 m³/mês e 319.430,0 m³/ano;

e) Vazão média diária de captação (manutenção): 273,24 m³/h, durante 12 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses/ano, totalizando 98.365,65 m³/mês e 295.096,95 m³/mês;

f) Vazão média diária de lançamento 1: 207,54 m³/h, durante 12 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 74.715,0 m³/ano;

g) Vazão média diária de lançamento 2: 236,11 m³/h, durante 12 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 85.000 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial e Lançamento de efluentes

b) Finalidade: - **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0022300320

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 775/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **TIAGO ARAUJO DE MARCO** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **792.220.482-53**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **Consumo Humano/ Residência**, conforme processo nº. **1801/01077/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas do Ponto 1: Latitude 08°42'56.05"S e Longitude 63°52'43.87"O.

b) Vazão média de Captação: **vazão** de 3,5 m³/h, durante 1 h por dia, 30 dias por mês e 12 meses por ano. Perfazendo um total de 3,5 m³/dia, 105,0 m³/mês e 1.260,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea

b) Finalidade: - **Consumo Humano/ Residência**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0022301145

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 785/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Antonio Beltrão Leite** inscrito no CPF sob o n.º **139.067.382-87**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01759/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°52'21.54"e Longitude O: 62°5'58.28"**

b) Vazão média diária de captação: **24,5 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 1.470 m³/mês e 8.820 m³/ano;**

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0022445118

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº692 /2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **David Muler** inscrito no CPF sob o **n.º487.834.082-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo **n.º. 1801/01535/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°52'0.45"e Longitude O: 62°23'14.88"**

b) Vazão média diária de captação: **21,20 m³/h**, durante **9 h/dia, 30 dias/mês, durante 9 meses, totalizando 5.724 m³/mês e 34.344 m³/ano;**

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022153832

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº698 /2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Wender Romario Lopes** inscrito no CPF sob o **n.º006.054.222-57**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo **n.º. 1801/01552/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°37'40.65"e Longitude O: 62°02'15.94"**

b) Vazão média diária de captação: **22,50 m³/h**, durante **1,99 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 1.343 m³/mês e 8.059,5 m³/ano;**

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0022159398

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº. 672/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que ampliou a demanda da outorga dada a **Geovani Tomiazzi Soares**, inscrito no CPF sob o **n.º 711.081.302-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo **n.º. 1801/03530/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°20'11.31" e Longitude O: 62°17'54.32"

b) Vazão média diária de captação: 166,6 m³/h, durante 6,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 14.994,0 m³/mês e 44.982,0 m³/ano;

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Validade da Outorga: 27/09/2024

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0022150788

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO N° 865/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.377003/2021-63 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público aos interessados, que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 865/2021/KAPPA/SUPEL/RO, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada, **visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**, em favor da Empresa: G. J. SEG VIGILANCIA LTDA - CNPJ: 21.361.698/0001-40, para os itens 01 e 02, no valor de R\$ 972.019,75 (novecentos e setenta e dois mil dezenove reais e setenta e cinco centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 20 de julho de 2022.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030589596

Portaria nº 355 de 03 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Memorando (0030954835), contido nos autos do processo ID:0028.077630/2022-88.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **MARLI BRUM**, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, matrícula: 300158830, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 15.08.2022 a 29.08.2022 (15 dias), ficando para fruição em **15.09.2022 a 29.09.2022 (15 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030962028

Portaria nº 358 de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0030505410), contido nos autos do processo ID:0007.068199/2022-27

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso I, da Lei Complementar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO em GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, ministrado pela FACULDADE INTERAMERICANAS DE PORTO VELHO - UNOPAR, a servidora **JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO**, matrícula nº300020258, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Permanente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 15.07.2022
DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030994425

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM torna público a quem possa interessar que a licitação, Processo Administrativo nº0028.069467/2022-80, para a Aquisição de Fechadura para Porta, foi considerada dispensável, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor total de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), em favor da empresa ATHOS RENAN LINHARES GIMENES, inscrita no CNPJ 27.758.827/0001-15. Porto Velho, 26 de Julho de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 26 de julho de 2022.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030747837

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria de férias nº 4311 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 27018 de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 60, de 01/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BIANCA GAGO DA SILVA**, ASSISTENTE, matrícula 300157394, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(03/11/2022 a 02/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 22/08/2022) e (16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC6493

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 5252 de 03 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADAMIR FERREIRA DA SILVA**, DER - Assessor Técnico II - CDS-08, matrícula 300016054, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2022 a 30/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/12/2022 a 25/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC6473

Portaria de férias nº 5253 de 03 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEIR DE CASTRO SOUZA**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300168115, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/11/2022 a 26/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC6474

Portaria de férias nº 5254 de 03 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

SUSPENDER a contar de 01/08/2022, por motivo de serviço militar o gozo de férias do servidor **ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA, ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula 300172968, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas

anteriormente no período de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**, a qual fica transferida para o período de **(11/08/2022 a 19/08/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC6475

Portaria de férias nº 5255 de 03 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2022 a 20/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDREA DE LIMA COSTA, Assessor Técnico de Gerência**, matrícula 300115733, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC6476

Portaria de férias nº 5256 de 03 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BENEDITO MENEGUELLI**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300175780, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/12/2022 a 06/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC6477

Portaria de férias nº 5257 de 03 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 10/08/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CHRISTIAN PEREIRA SALES, Chefe de Suporte Técnico**, matrícula 300159964, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC6478

Portaria de férias nº 5258 de 03 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEITON CALINSKI**, Assessor Técnico I, matrícula 300106336, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/09/2022 a 08/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC6479

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 030/2021/FITHA

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 030/2021/FITHA**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 07/08/2022 (0030882245);

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.210970/2021-74

ASSINATURA: 03/08/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030944592

EXTRATO**EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 085/2020/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 085/2020/PJ-DER**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 04/08/2022 (0030875517);**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO:** 0009.263615/2020-17**ASSINATURA:** 04/08/2022**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **LISETE MARTH** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030960309

EXTRATO**EXTRATO DO 5º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 100/2020/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.**DO OBJETO:** Prorrogação de prazo.**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 100/2020/PJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada.**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO:** 0009.294120/2020-30.**DATA:** 03/08/2022.**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO e **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030954812

EXTRATO**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 142/2021/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 142/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 04/08/2022 (0030905010);**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO:** 0009.327960/2021-77**ASSINATURA:** 03/08/2022**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **ALDIR JÚLIO PEREIRA** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030964774

EXTRATO**EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 143/2020/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 143/2020/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e vinte oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 06/08/2022 (0030909711);**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO:** 0009.210970/2021-74**ASSINATURA:** 03/08/2022**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e JOÃO BECKER - Prefeito
Porto Velho/RO, data certificada.**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030967901

EXTRATO**EXTRATO DO 5º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 108/2020/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE CACAOL**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 108/2020/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 04/08/2022 (0030915902);**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO:** 0009.317418/2020-25**ASSINATURA:** 03/08/2022**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e ADAILTON ANTUNES FERREIRA - Prefeito
Porto Velho/RO, data certificada.**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030973927

EXTRATO**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 107/2021/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO.**DO OBJETO:** Prorrogação de prazo.**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 107/2021/PJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada.**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO:** 0009.326543/2021-15.**DATA:** 03/08/2022.**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO e HÉLIO DA SILVA - Prefeito.
Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030966706

EXTRATO**EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 049/2021/FITHA**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO.

DO OBJETO: Prorrogação de prazo.

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 049/2021/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.364068/2021-77.

DATA: 03/08/2022.

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO e **JOSÉ ALVES PEREIRA** - **Prefeito**.

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030976970

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 107/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO.

DO OBJETO: Prorrogação de prazo.

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 107/2021/PJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.263591/2020-04.

DATA: 03/08/2022.

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO e **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA** - **Prefeito**.

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030977928

EXTRATO

EXTRATO DO 6º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 067/2020/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO.

DO OBJETO: Prorrogação de prazo.

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 067/2020/PJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.082166/2020-16

DATA: 03/08/2022.

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO e **GILMAR TOMAZ DE SOUZA** - **Prefeito**.

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030978261

Portaria nº 2153 de 03 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0018491468, nos autos do Processo SEI nº 0009.244769/2021-91;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR a LOTAÇÃO**, a contar de 6 de junho de 2021, na Coordenadoria de Logística DER-CLOG, a estagiária **MAISA DE SOUZA MAGALHÃES**, matrícula nº 300172613.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030956159

Portaria nº 2152 de 03 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 179/2022/DER-CGP ID 0030948618, nos autos do Processo SEI nº 0009.068243/2022-89;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar do dia 4 de agosto de 2022, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas DER-CGP, a servidora **LILIAN DIAS DE CARVALHO LOBO**, matrícula nº 300128428, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotada na Usina de Asfalto em Ariquemes DER-USARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030952788

Portaria nº 2154 de 03 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 69/2022/DER-CORRG ID 0030841936, nos autos do Processo SEI n. 0009.077520/2022-44;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **JONES SILVA DE MENDONCA**, matrícula nº 300029717, para responder pela Secretaria da Corregedoria-Geral do DER-CORRGSEC, em virtude da titular, a servidora **LIVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO**, matrícula 300154854, encontrar-se de Férias, no período de **1/08/2022 a 10/08/2022**, 10 (dez) dias, conforme Notificação de Férias (id 0030860082).

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Portaria nº 2157 de 03 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.077454/2022-11.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Lourenço Rodrigues de Souza	300116676	Motorista	17.04.2020 a 16.04.2022	2ª "A"	2ª "B"	17.04.2022
Remizio Petri Sarmiento	300149888	Torneiro Mecânico	08.06.2020 a 07.06.2022	1ª "B"	1ª "C"	08.06.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral - DER

Protocolo 0030976648

Portaria nº 2158 de 03 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.077308/2022-87.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Telesmarques Lourenço Pezzin	300127153	Fiscal de Transportes	13.01.2020 a 12.01.2022	1ª "D"	2ª "A"	13.01.2022
Wilacilan de Sá Delgado	300127386	Fiscal de Transportes	15.01.2020 a 14.01.2022	1ª "D"	2ª "A"	15.01.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral - DER

Protocolo 0030977090

Portaria nº 2132 de 01 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Memorando DER-CIA ID(0030046266), e Despacho ID(0030183669), nos autos do Processo nº 0009.075673/2022-57;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor: ROGÉRIO LEME RODRIGUES, **matrícula nº 300167316**, exercendo o cargo de Coordenador de Infraestrutura Aeroportuária/DER-CIA, marcadas para usufruir em 01/08/2022 até 10/08/2022 - 10(dez) dias, referente ao **2º (segundo) período do exercício 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0030892848

Portaria nº 2155 de 03 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº 16 DER-USTAN ID(0030794601);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor: LACIO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. **300156273**, ocupante do cargo de Chefe de Grupo de Engenharia/DER-COUSA, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 07/02/2022 a 26/02/2022 - 20 (vinte) dias, conforme a Portaria de férias nº 1854 de 17 de novembro de 2021, Id(0030973075), e Interrompidas através da Portaria nº 548 de 03 de março de 2022 ID(0024356578) , **ficando para fruição no novo período em 12/09/2022 à 01/10/2022 - 20 (vinte) dias**, referente ao **exercício de 2022**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0030972137

EXTRATO**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 96****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor do presente contrato é de **R\$14.566,56** (quatorze mil quinhentos e sessenta e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

seis reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com os valores especificados na proposta de preços (id. 0028727507).

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa/Atividade: 26.122.2087.208725, Fonte: 0100/0240, UG: 11025, Elemento de Despesa 33.90.30, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000753 (id. 0028951549) DER-RO, de 2022.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante a vigência contratual os preços serão fixos e irrevogáveis, havendo prorrogação contratual, será permitido repactuação de preços se proposta pela Contratada, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, cabendo análise e posterior aprovação do DER/RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e ROLDÃO BRAGA RIBEIRO - ME - CNPJ/MF nº 34.467.753/0001-23.

PROCESSO Nº 0009.068656/2022-63.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

ROLDÃO BRAGA RIBEIRO - Proprietário da ROLDÃO BRAGA RIBEIRO - ME - CNPJ/MF nº 34.467.753/0001-23.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0030101458

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EDITAL Nº 9/2022/FAPERO-DC

EDITAL CHAMADA FAPERO PBIC/PBIT Nº. 009/2022 PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - (PBIC/PBIT)

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO torna pública a presente Chamada e convida os interessados, Mestres com vínculo empregatício ou formal (inclusive doutorandos regularmente matriculados em PPGS) e Doutores com vínculo empregatício ou formal, residentes no Estado de Rondônia a apresentarem propostas no âmbito do **PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - (PBIC/PBIT)**, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o REGULAMENTO, como parte integrante desta Chamada.

1. OBJETIVO

1.1 Oportunizar experiência em investigação científica e/ou tecnológica a alunos de graduação que demonstrem interesse e potencialidade para uma futura carreira acadêmica e/ou profissional, enriquecendo a compreensão e o conhecimento da Ciência, oferecidos por instituições de ensino superior, públicas ou privadas localizadas no Estado de Rondônia, em todas as áreas do Conhecimento. As propostas para bolsas de Iniciação Científica (PBIC) ou Iniciação Tecnológica (PBIT) serão selecionadas em conformidade com as condições estabelecidas no REGULAMENTO, que determinará, também, condições e requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas, origem dos recursos, itens financiáveis, prazo de execução dos projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros de julgamento e demais informações necessárias.

1.2 Em relação às Instituições: (a) Incentivar a formação, interação e a consolidação dos programas de pós-graduação; (b) Promover a formação de recurso humano especializado; (c) Estimular a pesquisa de caráter interdisciplinar e interinstitucional que contribua para o desenvolvimento e fortalecimento de P&D / CT&I no estado de Rondônia.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Objeto

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PBIC/PBIT) destina-se a apoiar a concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) e/ou Tecnológica (IT) a alunos de graduação, regularmente matriculados em Instituições

de Ensino Superior (IES) ou Institutos de Pesquisa, públicos ou privados localizados no Estado de Rondônia, para o desenvolvimento de atividades vinculadas à iniciação científica e tecnológica, com vistas a despertar a vocação científica, tecnológica e incentivar talentos potenciais na pesquisa científica e/ou tecnológica. As bolsas de IC/IT serão concedidas para alunos que se enquadrarem nos pré-requisitos estabelecidos no regulamento e forem selecionados pelos proponentes Mestres e/ou doutores vinculados a IES ou ICTs sediadas no Estado de Rondônia que atenderem aos requisitos de habilitação neste programa.

3. CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE

DATA

Lançamento da Chamada

04/08/2022

Limite para ENVIO da proposta e documentação online

23/08/2022

Resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade e Enquadramento na página da FAPERO

Previsto a partir de 24/08/2022

Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade/enquadramento

Até 02 dias úteis, após a divulgação provisória do resultado de Enquadramento na página da FAPERO

Resultado final da verificação dos critérios de elegibilidade/enquadramento na página da FAPERO

Até 02 dias úteis, após o recebimento do recurso

Análise e Julgamento

Previsto em 30 dias

Divulgação do Resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO na internet

Previsto a partir de 09/2022

Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do Julgamento

Até 02 dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar do Julgamento na página da FAPERO

Divulgação Final das propostas aprovadas no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO na internet

Previsto a partir de 09/2022

Entrega de documentos e contratação das propostas recomendadas

Até 15 dias após divulgação do resultado final

3.1 A FAPERO poderá: **(i)** Prorrogar o período de envio/submissão das propostas e demais etapas previstas no Cronograma em caso de não ter havido recebimento de nenhuma proposta e/ou motivo devidamente justificado; **(ii)** Realizar nova Chamada no caso de aprovação de projetos insuficientes para a concessão de auxílio pesquisa disponibilizadas para o programa; **(iii)** Antecipar e/ou prorrogar a divulgação dos resultados e/ou a contratação das propostas aprovadas, caso as etapas de Análise e Julgamento forem concluídas antes e/ou depois do prazo inicialmente previsto na Chamada, respectivamente; **(iv)** Eventualmente, contratar mais propostas recomendadas/aprovadas por mérito técnico-científico, que estejam em suplência, caso haja desistência e/ou não contratação pelos contemplados, e/ou aditivo de recursos financeiros à referida Chamada, conforme disponibilidade orçamentária.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de **R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)**, oriundos do orçamento da FAPERO, desembolsados mensalmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPERO. O período de Vigência da Chamada é de 30 (trinta) meses, com período de execução das propostas contratadas de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas mediante justificativa, no mesmo projeto ou em projetos distintos, sem aditivo financeiro. Forma de Concessão: Cota individual. Os recursos destinados a esta Chamada são provenientes do orçamento da FAPERO (P/A 11.033.19571.2086.2086, Natureza da Despesa: 3390-18) tendo por fonte recursos do Tesouro Estadual de Rondônia - 0100.

4.2 Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para outra faixa em função dos resultados das avaliações. **Os proponentes não poderão submeter mais de uma proposta na FAPERO para esta Chamada.**

4.3 Os projetos terão o valor máximo de financiamento de acordo com uma das seguintes faixas:

Modalidade

Valor Limite de cada proposta

***Valor disponível**

PBIC

R\$ 5.760,00

R\$ 380.160,00

PBIT

R\$ 5.760,00

R\$ 167.040,00

Total

R\$ 547.200,00

*O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.

4.4 Não há diferenciação no julgamento das propostas das diferentes modalidades. O que diferencia as faixas são apenas os requisitos específicos, os valores máximos dos projetos e os recursos totais estimados para cada faixa.

4.5 Os proponentes só poderão concorrer em apenas 01 MODALIDADE com uma única proposta nesta chamada.

5. DA CONCESSÃO E ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos da Chamada serão destinados somente ao financiamento de bolsas IC e/ou IT.

5.1.1. A FAPERO concederá até **95 (noventa e cinco)** bolsas a alunos indicados no projeto de pesquisa aprovado e apresentado pelo proponente/coordenador, de acordo com a produtividade e desempenho do mesmo, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta).

5.1.2. Poderão ser **solicitadas**, concomitantemente, **no máximo, até 1 (UMA) bolsa para orientadores Mestres com vínculo empregatício ou formal** (inclusive doutorandos regularmente matriculados em PPGS) e **até 2 (DUAS) bolsas para orientadores Doutores com vínculos empregatícios ou formal** (Entende-se como vínculo formal toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física e a instituição de execução do projeto. O vínculo estará caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa, documento esse expedido por autoridade competente da instituição. São exemplos de vínculo, além do trabalhista: pesquisadores visitantes com bolsa, pesquisadores aposentados vinculados a um Programa de Pós-Graduação stricto sensu, jovens pesquisadores com bolsas de recém doutor, de pós-doutorado e outras bolsas, concedidas pelas agências federais ou estadual de fomento à ciência, tecnologia e inovação), que indicarão alunos com quem não mantenham, em qualquer grau, parentesco em linha reta ou colateral.

5.1.3. No momento da implementação da proposta de bolsa o(a) aluno(a) deverá apresentar:

(a) currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>), (b) Formulário de Cadastro de Bolsista/Termo de Aceite devidamente preenchido, rubricado e assinado/carimbado, (c) demais documentos discriminados no Regulamento da Chamada, e (d) Número de agência/conta no Banco do Brasil do(a) bolsista, além de outros documentos relacionados no Regulamento.

5.1.4. As demais despesas inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida. Para utilização dos recursos deverá ser observada a legislação vigente, bem como o **Manual e Normas da FAPERO**, deverão ser observados os princípios constitucionais e legais, de acordo com a Legislação vigente e as **Normas de Gestão e Prestação de Contas da FAPERO** em relação ao detalhamento das naturezas de despesas (Portaria N° 448, Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Brasil, disponível no link (http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf).

5.1.5. A FAPERO não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos que onerem as despesas apresentadas no Plano de Trabalho e alheias ao seu controle, como por exemplo: flutuação cambial.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

A Chamada terá um **período de EXECUÇÃO de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses sendo devidamente justificado, **sem aditivo financeiro**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Durante a fase de execução do projeto toda comunicação com a FAPERO deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à sua Diretoria. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPERO por seu coordenador/proponente, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

7.2 A FAPERO reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento, além disso, o proponente deverá encaminhar relatório final financeiro e técnico em transcorrido até 60 (sessenta) dias do tempo de execução da proposta, após assinatura do termo de outorga.

7.3 Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FAPERO.

7.4 O projeto será avaliado, monitorado e acompanhado em todas as suas fases, nos termos definidos nestes instrumentos, assim como no Termo de Outorga.

7.5 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FAPERO serão de domínio público.

7.6 Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.

7.7 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas da FAPERO.

7.8 O(s) Pesquisador(es) proponente(s), o bolsista indicado e sua respectiva instituição executora, ao submeterem e/ou contratarem a proposta junto à FAPERO, declara(m) estar ciente das obrigações inerentes, aceitar e cumprir as normativas e regimentos vinculadas aos programas e auxílio-pesquisa regulamentados pela FAPERO.

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DA CHAMADA E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta poderão ser obtidos diretamente no sistema SIGFAPERO, ou por intermédio do endereço eletrônico faperopesquisador@gmail.com.

9. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria da FAPERO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na Chamada.
ANEXO I

REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - (PBIC/PBIT)

CHAMADA FAPERO PBIC/PBIT Nº. 009/2022

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente, e as condições para outorga do apoio, mediante a seleção, por Chamada, de propostas para execução de projetos.

10. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 Objeto

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PBIC/PBIT) destina-se a apoiar a concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) e/ou Tecnológica (IT) a alunos de graduação, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) ou Institutos de Pesquisa, públicos ou privados localizados no Estado de Rondônia, para desenvolvimento de atividades vinculadas à iniciação científica e tecnológica, com vistas a despertar a vocação científica, tecnológica e incentivar talentos potenciais na pesquisa científica e/ou tecnológica. As bolsas de IC/IT serão concedidas pela FAPERO a orientadores mestres e/ou doutores vinculados a IES ou ICTs sediadas no Estado de Rondônia que atenderem aos requisitos de habilitação neste programa.

10.2 Proponentes e Instituições Elegíveis

10.2.1 Poderão apresentar propostas, coordená-las e executá-las, pesquisadores doravante denominados **“proponentes”**, **Mestres** com vínculo empregatício ou formal (inclusive doutorandos regularmente matriculados em PPGS) **ou Doutores** que tenham vínculo empregatício ou formal com instituições públicas ou privadas de ensino e pesquisa científica ou tecnológica situadas no Estado de Rondônia. Para proponentes Doutores com vínculo formal é obrigatório a apresentação de carta de anuência da instituição executora. **O proponente deverá observar as diretrizes específicas constantes do Manual e das Normas da FAPERO, desde a submissão**

da proposta até a prestação final de contas.

10.2.2 O proponente será, necessariamente, o coordenador/orientador do projeto e deve atender às seguintes condições: ter vínculo empregatício com a Instituição Executora ou vínculo formal; responsabilizando-se por todas as informações submetidas à FAPERO, que estarão sujeitas às análises técnica e de mérito; possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq; ter cadastro no sistema SIGFAPERO; ter produção científica/tecnológica relevante e experiência RH, nos últimos cinco anos, na área específica do Conhecimento apresentado; apresentar e ser responsável na formação de por apenas uma proposta; ter disponibilidade para participar de eventos específicos realizados para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado.

10.2.3 Ao apresentar a proposta o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes. A instituição de vínculo empregatício do proponente, doravante denominada “Instituição Executora do Projeto”, deverá se enquadrar em um dos seguintes perfis:

- (a)** instituições de ensino superior, públicas ou privadas;
- (b)** institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados;
- (c)** empresas públicas ou privadas que executem atividades de pesquisa em CT&I;
- (d)** sociedades sem fins lucrativos, com finalidade de promover a pesquisa e educação associadas a Instituição de Ensino e/ou Pesquisa.

10.2.4 A Instituição Executora deve comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se ao projeto proposto e observar diretrizes específicas constantes do Manual e Normas da FAPERO, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

10.2.5 Caso o proponente se transfira para outra instituição de ensino superior e/ou de pesquisa científica e tecnológica sediada no Estado de Rondônia, durante o período de execução do projeto, o mesmo não poderá continuar a ser desenvolvido na nova instituição.

10.2.6 Para os fins desta Chamada serão adotadas as seguintes definições:

(a) Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PBIC): visa despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação universitária, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado.

(b) Programa de Bolsas de Iniciação Tecnológica (PBIT): visa estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação, orientados por pesquisador/profissional qualificado.

(c) Perfil da equipe da equipe técnica do projeto de pesquisa: Os membros da equipe deverão ser todos vinculados ao cadastro do grupo de pesquisa no DGP e deverão estar descritos no projeto, acompanhado da formação e função/participação no projeto.

(d) Instituições Executoras do Projeto: Entende-se como instituição de vínculo dos coordenadores/orientadores dos grupos consolidados, sediada no Estado de Rondônia:

- Instituições de ensino superior, públicas ou privadas, incluindo Sociedades privadas sem fins lucrativos, devidamente registradas e regulamentadas, com finalidade de promover a pesquisa e a educação associadas a instituição de ensino e/ou pesquisa.
- Instituições e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados;
- Empresas públicas ou privadas que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação;

10.2.7 Todas as instituições deverão ser constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país e atuação no estado de Rondônia. A instituição deverá se comprometer a garantir condições de plena viabilidade para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, assegurando contrapartida de recursos materiais e humanos. Além da instituição executora, todas as instituições envolvidas na proposta deverão garantir apoio à realização do projeto, inclusive no que se refere a instalações adequadas como edificações, laboratórios e bibliotecas.

11. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

11.1 Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são considerados imprescindíveis para avaliação da proposta, e também para seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer critérios descritos resultará na desclassificação da proposta. OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

INDICADOS A SEGUIR SÃO OBRIGATÓRIOS E DE CARÁTER ELIMINATÓRIO.

11.2 Pesquisador/Orientador Proponente, Equipe de Apoio e Instituições Participantes

11.2.1 Toda proposta deve ser apresentada por 01 (um) proponente/orientador, considerado coordenador da proposta.

11.2.2 Os **PROPONENTES/ORIENTADORES** devem atender aos critérios descritos abaixo:

(a) ser coordenador com titulação de Mestre com vínculo empregatício ou formal (inclusive doutorandos regularmente matriculados em PPGS) ou Doutor com vínculo empregatício ou formal, devidamente comprovado, com a Instituição de Execução pública ou privada com sede ou unidade permanente no estado de Rondônia.

(b) ter cadastro atualizado no sistema SIGFAPERO, e ter seu *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

(c) ter anuência do dirigente máximo da Instituição de vínculo empregatício do proponente ou seu representante legal.

(d) apresentar e ser proponente coordenador de **UMA única proposta** na referida Chamada.

(e) responsabilizar-se pelo desenvolvimento do projeto de pesquisa e pelas autorizações de caráter ético e/ou legal necessárias para a execução do projeto, quando aplicável, **explicitando, obrigatoriamente, no projeto de pesquisa a necessidade e situação das mesmas.**

(f) elaborar, para cada candidato(a) a bolsa, um Plano de Trabalho individual como parte do Projeto de Pesquisa.

(g) selecionar e indicar o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, de acordo com os critérios de Elegibilidade.

(h) ser, **preferencialmente**, credenciado em programas de pós-graduação (PPG) *stricto sensu* recomendados pela CAPES.

(i) estar adimplente com a FAPERO, no momento da submissão da proposta.

(j) a equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos, conforme critérios estabelecidos.

(k) somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto, e prontamente apresentada quando solicitado.

(l) é obrigatório que o proponente coordenador e os membros da equipe técnica-científica tenham seus cadastrados atualizados na Plataforma Lattes e sistema SIGFAPERO. Essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros.

(m) assinar o termo de outorga junto a FAPERO.

11.2.3 A INSTITUIÇÃO EXECUTORA do projeto deverá se enquadrar ao estabelecido pelo item 1.2.3 deste REGULAMENTO e pelos critérios descritos abaixo.

(a) Localizar-se no estado de Rondônia e enquadrar-se em um dos seguintes perfis:

(b) Instituição de Pesquisa e/ou Ensino Superior, pública ou privada;

(c) Instituição ou Centro de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou Inovação, público ou privado;

(d) Sociedades sem fins lucrativos, devidamente registradas e regulamentadas, com finalidade de promover a pesquisa e a educação associadas a Instituição de Ensino e/ou Pesquisa.

(e) É desejável que a Instituição Executora tenha grupos de pesquisa cadastrados no DGP/CNPq.

11.2.4 O BOLSISTA selecionado deverá cumprir os seguintes requisitos:

(a) estar regularmente matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada, e permanecer cursando durante o período do Programa de que trata esta Chamada.

(b) não ser reprovado durante a vigência desta Chamada, independente do período que estiver cursando, podendo antes do ingresso no Programa, ter até duas reprovações, desde que já recuperadas com aproveitamento.

(c) não estar no último período letivo do curso de graduação para ingresso no Programa (assinatura do Termo de Outorga de Bolsa).

(d) dispor de 20 horas semanais para desenvolver o Plano de Trabalho e participar dos eventos programados pela IES/ICT e/ou FAPERO na área pertinente ao projeto.

(e) manter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq e dados atualizados no sistema SIGFAPERO.

(f) não estar com pendências de ordem jurídica, administrativa, financeira ou de outra natureza junto às instituições, especialmente FAPERO, e inclusive na Biblioteca Central.

(g) dedicar-se à pesquisa em ritmo compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho, inclusive no período de férias acadêmicas, respeitada a disponibilidade de horas semanais de que trata a alínea "d".

(h) não atuar no Plano de Trabalho antes da concessão da bolsa.

(i) O bolsista poderá ser indicado até a data de contratação da proposta, se for o caso.

11.2.5 A EQUIPE TÉCNICA deverá atender aos seguintes critérios:

- (a) ser constituída por palestrantes, professores, pesquisadores, estudantes e profissionais de instituições de pesquisa e ensino sediadas no estado de Rondônia.
- (b) os membros deverão ter reputação técnico-científica reconhecida.
- (c) todos os membros de equipe da proposta deverão ter cadastro atualizado no SIGFAPERO e ser membro do projeto submetido. A participação e função na comissão organizadora e comissão científica deve estar claramente na proposta detalhada.

11.2.6 A PROPOSTA DE PESQUISA deverá atender obrigatoriamente aos seguintes critérios: As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto, **com no máximo 15 páginas, (observar o item 14 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO para auxiliar na elaboração do Projeto)**. Determina-se que este projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte de pesquisadores *AD HOC* e Comitês Avaliadores:

- (a) IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (título do projeto; área/subárea do Conhecimento; faixa em que ele se enquadra; dados da instituição executora; instituições colaboradoras; dados do Coordenador/proponente – CPF, endereço residencial e profissional, endereço eletrônico e telefone de contato profissional e pessoal, Link do Lattes, Programa de Pós-Graduação vinculado, se for o caso);
- (b) **Resumo** DO PROJETO E PALAVRAS-CHAVE;
- (c) **QUALIFICAÇÃO DO PRINCIPAL PROBLEMA** (referencial teórico) a ser abordado e Justificativa(s) com relevância para a área do Conhecimento e para o sistema de CT&I de Rondônia;
- (d) **OBJETIVO(S) E METAS** a serem alcançadas;
- (e) **METODOLOGIA** (material e métodos) a ser empregada, acompanhado do Desenho Experimental (fluxo);
- (f) **PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES CIENTÍFICAS E/OU TECNOLÓGICAS E INOVADORAS DA PROPOSTA** (resultados, produtos a serem entregues, avanços e aplicações esperadas);
- (g) **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES** previstas para o desenvolvimento da pesquisa de acordo com as Metas;
- (h) **IDENTIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES** dos demais participantes do projeto (especificação das instituições, pesquisadores com CPF e empresas (quando for o caso) envolvidas e das respectivas atividades a serem desempenhadas por cada uma delas, bem como do tempo de dedicação ao projeto);
- (i) INDICAÇÃO DE COLABORAÇÕES OU PARCERIAS já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área;
- (j) DESCRIÇÃO DA DISPONIBILIDADE EFETIVA DE INFRAESTRUTURA e de apoio técnico institucional para o desenvolvimento do projeto;
- (k) ESTIMATIVA DOS RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES que serão aportados pelos eventuais Agentes Públicos e Privados parceiros, como contrapartida;
- (l) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS MAIS RELEVANTES (até 1500 caracteres), seguindo normas ABNT de citação e referências.
- (m) **Permissões e exigências legais e éticas** conforme descrito no item 12.3, se necessário.
- (n) **Em anexo:** O Plano de Atividades a ser executado para cada bolsista (no máximo até 1 bolsa para Mestres ou Doutorandos, e, até 2 bolsas para Doutores) deverá ser apresentado com até **7 (sete) páginas**, contendo as seguintes informações: descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista, seus objetivos, metodologia e cronograma de atividades para o período de 12 meses de concessão da bolsa.

11.3 Permissões/Exigências Legais e Éticas

11.3.1 É de exclusiva **responsabilidade de cada proponente** adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para execução do projeto como, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Comitê de Ética na Pesquisa – CEP, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

– CONEP (no caso de experimentos envolvendo seres humanos); Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, EIA/RIMA, na área ambiental; autorização da CTNBio, em relação a genoma e outras, no caso em que a natureza do projeto as exigir.

11.3.2. Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa (CEP) ou de uso de animais (CEUA) credenciado pelas respectivas Comissões Nacionais, se for o caso.

11.3.3. Conforme **legislação em vigor**, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente

modificados devem informar o número de registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQBio-CTNBio), se for o caso.

11.3.4. Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, como por exemplo, prévia autorização do órgão competente na área ambiental, para projetos que gerem riscos de impacto ao meio ambiente (RIMA) e a autorização para acesso ao Patrimônio Genético (CGEN e/ou SISBIO-IBAMA), que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e anexadas à documentação complementar, se for o caso.

11.3.5. As permissões/exigências legais deverão ser providenciadas pelo coordenador e será condicionante a contratação do projeto. **O coordenador deverá indicar, obrigatoriamente, no projeto a necessidade ou não das permissões/exigências legais**, que serão avaliadas pelo *AD HOC* e pela Comissão de Avaliação.

12. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

12.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa, pelo Proponente, por meio exclusivamente do sistema SIGFAPERO. O proponente e a equipe participante do projeto deverá ter cadastro no sistema SIGFAPERO, o sistema só irá concluir a submissão após o aceite de todos os membros de equipe da proposta que foram cadastrados. **A solicitação deve estar sob a coordenação de pesquisador com formação e experiência compatíveis com a natureza e o tema do evento e que mantenha vínculo com a instituição proponente.**

12.2 As propostas devem ser submetidas exclusivamente pelo sistema *on-line* SIGFAPERO até às 22 horas, do horário local, na data limite de submissão das propostas, descrita no item CRONOGRAMA da presente Chamada.

12.3 A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada. **Não serão consideradas para análise as propostas encaminhadas fora do formato exigido pela FAPERO e/ou com documentação incompleta e/ou fora dos prazos estabelecidos nesta Chamada e/ou com a ausência das assinaturas/carimbos solicitadas nos formulários.**

12.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no CRONOGRAMA. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

12.5 Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

12.6 O atendimento encerra-se impreterivelmente às 13h30 horário local, da data limite para submissão, e esse fato não será aceito como justificativa para o envio posterior a data limite estabelecido no CRONOGRAMA.

Qualquer comunicação deverá ser realizada por meio exclusivamente do sistema SIGFAPERO.

12.7 Será aceita UMA ÚNICA proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão.

12.8 Em se constatando propostas **idênticas** apresentadas por proponentes distintos, todas serão sumariamente desclassificadas.

12.9 Para submissão da proposta na chamada o proponente deverá fornecer documentação solicitada no ato da inscrição pelo formulário de submissão on line, em formato PDF, no site (www.fapero.ro.gov.br) no sistema SIGFAPERO (sigfapero.leds.net). Documentos exigidos para INSCRIÇÃO são RG, CPF, Comprovante de Residência, Diploma de mais alto nível de formação, e a proposta em formato PDF. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação após a submissão da proposta à FAPERO, quando fora do prazo de envio estipulado no CRONOGRAMA da Chamada.

13. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à FAPERO, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações técnico-científicas comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

13.1 Etapa I - Análise documental pela Área Técnica da FAPERO - Enquadramento. Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FAPERO, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO e às recomendações para ITENS FINANCIÁVEIS, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta a presente Chamada.

13.2 Etapa II - Análise pelos Consultores *ad hoc*. Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por especialistas indicados pela FAPERO,

que se manifestarão individualmente sobre os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO, a fim de subsidiar o julgamento. Se necessário, mediante justificativa, a FAPERO poderá realizar a etapa II associada a etapa III para maior celeridade do processo seletivo.

13.3 Etapa III - Análise, julgamento e classificação pelo Comitê Avaliador constituído por pesquisadores. Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por um Comitê Avaliador, constituído por pesquisadores indicados pela FAPERO, ao qual caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO e ITENS FINANCIÁVEIS. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Avaliador poderá recomendar: (a) aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; (b) aprovação sem financiamento ou não aprovação da proposta. Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado. Caso o Comitê Avaliador recomende um corte superior a este percentual, o projeto será automaticamente excluído da concorrência. Este dispositivo não se aplica às rubricas de diárias e passagens, para as quais o Comitê poderá recomendar, sem limite, o corte dos valores solicitados. O parecer do Comitê Avaliador sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas com e sem financiamento e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários (se houver). Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. O Comitê Avaliador poderá sugerir adequações no Orçamento e no Cronograma propostos. Os formulários deverão ser assinados pelos membros do Comitê Avaliador. **Não é permitido integrar o Comitê Avaliador o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada ou faça parte da equipe do grupo de pesquisa participante da proposta.** É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que: (a) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou (b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros. Se necessário, mediante justificativa, a FAPERO poderá realizar a etapa III associada a etapa II para maior celeridade do processo seletivo.

13.4 Etapa IV - Análise pela Diretoria da FAPERO . Essa etapa consistirá na análise, pela Diretoria da FAPERO, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não recomendados, e contemplará: (a) Ratificação e reavaliação, mediante justificativa, do parecer das propostas não recomendadas pelo Comitê Avaliador; (b) Aprovação, com ou sem cortes orçamentários ou sem financiamento, ou não aprovação, devidamente justificada, das propostas analisadas pelo Comitê Avaliador. A Diretoria da FAPERO poderá promover adequações no Orçamento e no Cronograma propostos. Assim como estabelecer uma Lista de Suplentes (com recomendação e priorização de projetos em P2, para possível contratação mediante disponibilidade orçamentária e financeira).

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

14.1 Comissão Técnica e Avaliadora

14.1.1 A Comissão Técnica da FAPERO terá a incumbência de conferir a documentação encaminhada pelos proponentes (etapa I), encaminhar o projeto de pesquisa, CV dos proponentes e o projeto aos avaliadores *AD HOC* e realizar tabulação parcial dos resultados (etapa II), com base nos pareceres recebidos.

14.1.2 A FAPERO, nomeará um Comitê Especial, específico para presente Chamada. A seleção/classificação dos candidatos será realizada por Comissão Interna Avaliadora (etapa III), formada pela FAPERO e Pesquisadores, designada pelo Presidente da FAPERO, e a priorização final com divulgação dos resultados (etapa IV) será realizada pela Diretoria da FAPERO, com base nas etapas anteriores.

14.2 Comissão Avaliadora

14.2.1. Os pedidos de auxílio-pesquisa, habilitados na "ANÁLISE DOCUMENTAL", serão avaliados pelo Comitê Especial/Avaliador, respeitando-se o item 5.3, considerando também aos seguintes aspectos: (a) Apreciação geral da proposta, quanto à qualidade das informações fornecidas. (b) Avaliação da proposta, quanto à exequibilidade, clareza de metas, ações inovadoras e indicadores de avaliação e acompanhamento. (c) Relevância do Evento para a consolidação e formação de grupos de pesquisa no Estado de Rondônia, bem como o seu desenvolvimento no cenário científico, tecnológico, inovador, econômico e social do Estado.

14.3 Critérios para Julgamento

14.3.1 A Análise de Mérito de cada proposta enquadrada será analisada quanto ao mérito técnico, científico,

relevância, estruturação e adequação metodológica, plano de trabalho do bolsista e qualificação da equipe, e será classificada em ordem decrescente da média aritmética final e prioridade para o desenvolvimento de CT&I no estado de Rondônia.

14.3.2 Para seleção das propostas, serão considerados os seguintes critérios: (a) Experiência e produção intelectual, científica, tecnológica e/ou de inovação do(a) pesquisador(a) proponente, pela análise do Currículo Lattes. (b) Qualidade técnica e científica do projeto e plano de trabalho apresentado pelo proponente e relevância para o estado de Rondônia.

14.3.3 São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico.

ITEM

CRITÉRIOS

PESO

NOTA

14.3.3.1.

MÉRITO DA PROPOSTA:

(a) Originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do estado de Rondônia e do País;

(b) Avanço científico-tecnológico esperado em relação ao estado da arte;

(c) Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos;

(d) Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes;

(e) Adequação do projeto para o fortalecimento da área de concentração do programa de pós-graduação e redução de assimetrias regionais (Relevância)

(f) Clareza dos benefícios esperados e impactos

(científico, tecnológico, econômico, social e ambiental) para transformação social.

3,0

1 a 30

() Muito Bom – 30 pontos

() Bom – 20 pontos

() Regular – 15 pontos

() Pouco consistente – 10 pontos

() Inconsistente – 1 ponto

14.3.3.2.

MÉRITO CIENTÍFICO DO PROPONENTE/ORIENTADOR:

(a) Avaliação do coordenador/orientador, baseado no CV-Lattes, quanto à Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional (coordenações, membro de PPG, membro de corpo editorial, revisor de periódico/projetos de fomento, prêmios/títulos); Qualidade e regularidade da produção bibliográfica (artigos completos publicados em periódicos, capítulos e livros publicados), e técnica (assessoria/consultoria, programas de computador, produtos tecnológicos, patentes/registros e afins); Orientações e formação de recursos humanos (concluídas e em andamento);

(b) Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto em termos da qualificação do Coordenador e da experiência da equipe e eventuais parceiros (Coordenador de Projetos de Pesquisa/Extensão financiados).

3,0

1 a 30

() Muito Bom – 30 pontos

() Bom – 20 pontos

() Regular – 15 pontos

() Pouco consistente – 10 pontos

() Inconsistente – 1 ponto

14.3.3.3.

MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DOS PLANOS DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS:

(a) Coerência do Plano de Atividades com os objetivos, resultados e metas propostas.

(b) Compatibilidade da infraestrutura institucional e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta.

(c) Avaliação do Projeto e Plano de Atividades e adequação da metodologia ao(s) objetivo(s) proposto(s)

(d) Adequação do cronograma de execução e do dimensionamento das atividades em relação ao

desenvolvimento de um aluno de iniciação científica.

2,5

1 a 25

() Muito Bom – 25 pontos

() Bom – 17,5 pontos

() Regular – 12,5 pontos

() Pouco consistente – 8,5 pontos

() Inconsistente – 1 ponto

14.3.3.4.

CRITÉRIO DE DESDOBRAMENTOS E COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA:

(a) Cooperação com grupos internos e/ou externos a Rondônia.

(b) Intersectorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa.

(c) Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental.

(d) Contribuição do projeto para a nucleação e consolidação de programas de pós-graduação e grupos de pesquisa interinstitucional.

(e) Expansibilidade, possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa

1,5

1 a 15

() Muito Bom – 15 pontos

() Bom – 12,5 pontos

() Regular – 7,5 pontos

() Pouco consistente – 5 pontos

() Inconsistente – 1 ponto

Total de pontos: 100

14.3.4 Serão consideradas **Não Recomendadas (NR)** as propostas indeferidas após Análise de enquadramento (Etapa I) ou que receberem nota média aritmética final menor do que 70 pontos (Etapas II e III).

14.3.5 Os consultores “**AD HOC**” e Comitê Avaliador Especial apreciarão além do Mérito Científico/Tecnológico da Proposta, o orçamento solicitado, tendo em vista os objetivos, a metodologia e os resultados previstos, podendo indicar sua aprovação integral, não aprovação ou aprovação com cortes.

14.3.6 Os cortes no orçamento recomendados pelos consultores não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado. **Caso o consultor recomende um corte superior a este percentual, o projeto poderá ser excluído ou não da concorrência, mediante análise e justificativa da Diretoria FAPERO.**

15. RESULTADO DO JULGAMENTO

15.1 Após finalização de todas as etapas, a relação das propostas aprovadas/recomendadas para apoio com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada na página eletrônica da FAPERO, disponível na Internet, no endereço (www.fapero.ro.gov.br), e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15.2 O proponente/beneficiário tomará conhecimento do resultado por intermédio da divulgação no site da FAPERO e/ou no DIOF-RO ou de correspondência eletrônica pelo SIGFAPERO, cabendo ao proponente/beneficiário a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos para as devidas providências de envio de documentação adicional e assinatura do Termo de Aceite/Outorga.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos da **Recomendação** ou **Não Recomendação** de sua Proposta, deverá encaminhar o **Formulário de Recurso ou de Solicitação** (em Formulário próprio da Fundação, disponível no site www.fapero.ro.gov.br) para o e-mail (faperopesquisador@gmail.com), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

16.2 O recurso deverá ser encaminhado para avaliação da Diretoria Científica. Após essa avaliação o mesmo será encaminhado para deliberação da Presidência da FAPERO, ouvido a Diretoria Científica da Fundação, caso haja alteração do resultado.

16.3 Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPERO.

17. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA AS PROPOSTAS RECOMENDADAS/APROVADAS EM FASE DE CONTRATAÇÃO

17.1 Os proponentes que tiverem sua proposta **APROVADA/RECOMENDADA** com financiamento, após divulgação dos resultados no site da FAPERO, serão informados por meio do sistema SIGFAPERO, que deverão enviar/entregar uma cópia dos documentos de cadastramento, **por meio eletrônico**, conforme seguintes itens:

(a) cópia dos **documentos pessoais** (CPF e RG) do coordenador do projeto e do bolsista, devidamente autenticado;

(b) cópia autenticada do **comprovante de residência** (água, luz ou telefone) do coordenador do projeto e do bolsista. Os comprovantes que não estiverem no nome do proponente deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o proponente reside naquele endereço; Comprovante de residência (oficiais ou bancários), ou declaração de residência conforme estabelecido na Lei Nº 7.115, de 29 de agosto de 1983. Os comprovantes que não estiverem no nome do proponente deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, atestando que o proponente reside naquele endereço. O comprovante deverá estar atualizado com data dentro dos últimos 60 dias;

(c) **currículo Lattes** do coordenador do projeto e do bolsista no formato CNPq Plataforma Lattes rubricado todas as páginas e assinado na última folha por extenso;

(d) comprovante de titulação – Cópia autenticada do **certificado/diploma do curso de mestrado ou doutorado** do coordenador/proponente (em caso de diploma expedido pela instituição estrangeira, anexar o reconhecimento do mesmo pelo MEC ou por universidade credenciada).

(e) **cópia da submissão do projeto no sistema SIGFAPERO** (via impressa rubricada todas as páginas, com local, data e assinatura na última folha por extenso pelo coordenador), projeto submetido no sistema deverá ser idêntico ao projeto detalhado, principalmente no tocante aos objetivos, metodologia e equipe. E orçamento atualizado de acordo com a informação prestada pela FAPERO.

(f) **projeto de Pesquisa detalhado e Plano de trabalho do bolsista**, rubricado todas as páginas e assinado na última folha por extenso pelo coordenador e bolsista.

(g) cópia do protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em pesquisa e de outras autorizações/permissoes de caráter ético ou legal (quando for o caso).

(h) **carta de anuência da Instituição executora**, assinada e carimbada pelo representante legal da instituição a qual se vincula o pesquisador/proponente, informando a comprovação de vínculo funcional do proponente. Incluir cópia da portaria do representante legal.

(i) cópia da página de cadastro do programa de pós-graduação no site da plataforma SUCUPIRA/CAPEs (quando for o caso).

(j) apresentação de certidões negativas e débitos no momento da assinatura do T.O (quando for o caso).

(k) para o coordenador/orientador: Declaração atestando que o Aluno Bolsista cumpre todos os critérios de Elegibilidade desta Chamada, com ciência do aluno(a).

(l) **para o aluno bolsista:** Declaração de Matrícula e Histórico Escolar originais e atualizados, com todas as disciplinas integralizada da graduação. Comprovante de Conta Corrente Normal no Banco do Brasil. Declaração, devidamente assinada, de não receber remuneração proveniente de acúmulo de bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento.

17.2 A FAPERO está modernizando o procedimento de assinatura dos instrumentos jurídicos, como os Termos de Outorgas (TO), que passará a ser feito por meio do SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI). A implantação do SEI garante maior agilidade nas assinaturas e permite aos partícipes do TO acompanhar a tramitação dos processos, conferindo maior transparência às atividades da Fundação Rondônia.

17.3 A FAPERO não se responsabiliza pelo envio e/ou atraso/desvio de documentos (incompletos e/ou ilegíveis) encaminhados via eletrônica ou por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência de dados.

18. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

18.1 Para a contratação das propostas aprovadas, será necessária a submissão dos documentos relacionados no item DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA AS PROPOSTAS RECOMENDADAS/APROVADAS EM FASE DE

CONTRATAÇÃO, em um prazo máximo 10 dias após data de divulgação do resultado final. Caso não haja manifestação do interessado nesse período com solicitações justificadas de prorrogação que serão analisadas pela FAPERO, o mesmo será cancelado, oportunizando o chamamento dos Suplentes e/ou remanejamento de recursos às outras propostas aprovadas que eventualmente sofreram cortes em seus orçamentos.

18.2 O repasse dos recursos de auxílio pesquisa serão objeto de Termo de Outorga/Aceite, firmado pela FAPERO com os proponentes, de acordo com a legislação vigente.

18.3 A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

18.4 Serão cancelados os projetos não contratados e não justificados após 10 dias do prazo de divulgação do resultado da lista de recomendados/aprovados desta Chamada.

18.5 As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em **12 (doze) meses**. Os projetos, eventualmente, poderão ser prorrogados no máximo por até 180 (cento e oitenta) dias, desde que devidamente solicitados e justificados, de acordo com parecer da diretoria da FAPERO que poderá indeferir e/ou recomendar ajustes no prazo solicitado, sem aditivo financeiro.

Etapas

Período

Período de Execução e Prestação de Contas*

Início na data de assinatura do Termo de Outorga e finalização em doze (12) meses

Envio dos relatórios técnico-científicos e prestação de contas

Até 60 dias após o término do período de Execução

*Poderá eventualmente ser alterada, mediante justificativa, desde que respeitado o período máximo de Vigência estipulado pela FAPERO.

19. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio à pesquisa poderá ser cancelada pela FAPERO, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada. Também constituirá motivo de cancelamento da concessão a não entrega da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido nesta chamada, bem como, documentos não correspondentes aos solicitados.

20. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

20.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o **segundo dia útil anterior ao prazo final** estabelecido para recebimento/submissão das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

20.2 A impugnação deverá ser dirigida à FAPERO, por correspondência eletrônica, para o endereço: fundacaorondonia@gmail.com Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO. Av. Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, 76801-156 Porto Velho-RO.

20.3 A qualquer tempo, a Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da presidência ou diretoria da FAPERO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

21. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO, DO COORDENADOR E DO BOLSISTA

21.1. A seleção da proposta não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPERO.

21.2. Para concessão e implementação da bolsa dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa pelo bolsista e pelo orientador até a data definida nesta Chamada.

21.3. No Termo de Outorga (T.O.) serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do plano de trabalho e de ressarcir à FAPERO todo o investimento realizado na sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

21.4 Instituição de Execução do projeto

(a) responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

(b) garantir e manter a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento do projeto.

(c) estimular a participação do Coordenador, aluno bolsista e membros de Equipe em eventos da Instituição.

21.5 Coordenador/Orientador proponente do projeto

(a) administrar os recursos financeiros, se for o caso, e prestação de contas de acordo com as normas contidas no Manual e Normas da FAPERO. Ressalta-se que o coordenador é responsável pela apresentação correta e adequação do Cronograma Financeiro e de Execução, de acordo com os itens permitidos para financiamento nessa Chamada.

(b) não utilizar os benefícios para fins outros que não os aprovados.

(c) não fazer aplicações financeiras com os recursos do projeto.

(d) não utilizar eventuais saldos dos recursos aprovados.

(e) não transferir verbas ou saldos de um projeto para outro, mesmo que o proponente seja beneficiário de mais de um auxílio em curso, ainda que se trate de projeto em andamento.

(f) responsabilizar-se pela supervisão/orientação e pelo cumprimento do Plano de Trabalho e carga horária do bolsista, atestando sua frequência mensal.

(g) ter disponibilidade de uma hora semanal por bolsista, para orientações científicas e pedagógicas.

(h) informar imediatamente à FAPERO os casos de desistência da bolsa ou de rompimento do Termo de Outorga, explicitando os motivos (desempenho insuficiente, desistência ou conclusão do curso, falecimento ou a pedido do bolsista, ou qualquer outro, devidamente justificado), a carga horária já cumprida e o relatório das atividades já realizadas pelo bolsista. Em caso de omissão, a responsabilidade por quaisquer ônus de natureza científica ou financeira caberá ao professor/pesquisador.

(i) solicitar, quando necessária e até o final do prazo estabelecido no Cronograma, a substituição do bolsista, apresentando a documentação pertinente logo após a efetiva saída do bolsista para que o novo bolsista possa assumir no início do mês subsequente ao da substituição. Nesse caso, o novo bolsista receberá as mensalidades remanescentes. **Cada bolsista só poderá ser substituído UMA vez.**

(j) indicar, em caso de afastamento superior a 1 (um) mês, um orientador substituto para o bolsista sob sua responsabilidade, desde que seja pesquisador orientador de IC, de mesma titularidade, e membro da equipe do Projeto de Pesquisa cadastrado e/ou do Grupo de Pesquisa, desde que não exceda as cotas estipuladas nesta Chamada.

(k) enviar a declaração de frequência do aluno bolsista mensalmente à FAPERO e estimular o envolvimento de estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural.

(l) proporcionar aos bolsistas a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e/ou científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

(m) colaborar com a FAPERO em assuntos de sua especialidade, incluindo entrevistas e outras atividades científicas relacionadas, sempre que solicitado.

(n) fazer referência, obrigatória, ao apoio prestado pela FAPERO, utilizando a identidade visual dos respectivos órgãos, em todas as formas de divulgação e nas publicações.

(o) participar de fóruns/seminários específicos realizados pela FAPERO para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado.

(p) devolver à FAPERO, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, o benefício recebido, caso seus compromissos de coordenador aqui estabelecidos não sejam cumpridos.

(q) a recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado, além de impossibilitar o contemplado de concorrer a qualquer fomento da FAPERO, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídicas cabíveis.

21.6 Aluno Bolsista

(a) fazer referência à sua condição de bolsista do PBIC/PBIT-FAPERO nas publicações e trabalhos apresentados.

(b) devolver à FAPERO, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) alusivas à bolsa, recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.

(c) não se afastar do local onde desenvolve suas atividades de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em eventos científicos, por período limitado e com autorização justificada do orientador, a qual deverá ser anexada ao controle de ficha de frequência mensal do bolsista.

(d) entregar dentro dos prazos estipulados no Cronograma desta Chamada ou T.O. os relatórios de desenvolvimento de seus trabalhos, devidamente aprovados e assinados pelo professor/pesquisador, acompanhado de carta de encaminhamento e do histórico acadêmico atualizado.

(e) comunicar, por escrito e imediatamente, ao orientador o desligamento do programa, quando for o caso de desistência, de impeditivo à continuidade da bolsa, de vínculo empregatício ou outro motivo, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

(f) assinar diariamente a Ficha de Frequência que será enviada mensalmente pelo orientador à FAPERO.

(g) apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos seminários de iniciação científica ou tecnológica promovidos pela instituição e/ou pela FAPERO.

(h) é vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

(i) o bolsista não poderá ser beneficiário de outra bolsa da FAPERO ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, como estadual ou municipal, sendo vedado qualquer tipo de acumulação de bolsas (desta ou de outra instituição). Durante a vigência da bolsa deverá dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.

(j) o não cumprimento, na época devida, de qualquer requisito/compromisso contido neste item, implicará o cancelamento da inscrição e perda da bolsa, além de, se for o caso, aplicação da regra contida na letra "b" do citado item. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao Programa no mesmo período.

22. SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

22.1. O orientador poderá solicitar cancelamento da bolsa por meio de solicitação formal à FAPERO, com devida justificativa, cabendo à Diretoria Executiva da FAPERO a decisão sobre a restituição pelo candidato de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência do bolsista e do professor proponente.

22.2. SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA: O coordenador do projeto poderá solicitar substituição do bolsista, UMA única vez, pelo período remanescente da bolsa, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização do curso, desde que devidamente justificado as razões da solicitação devendo ser aprovado pela FAPERO, não ultrapassando o prazo total da bolsa.

22.3. CANCELAMENTO DA BOLSA: A quota de bolsa poderá ser cancelada pela FAPERO, a qualquer tempo, por infringência às disposições desta Chamada, ficando o coordenador da proposta e/ou aluno obrigado a ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor.

22.3.1. Será cancelada a bolsa pela FAPERO em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo: (a) se comprovado o recebimento de remuneração do bolsista em desacordo com as normas da Chamada. (b) se apresentada declaração falsa. (c) se o bolsista omitir qualquer fato ou pratique qualquer fraude, para o recebimento da bolsa. (d) desvios éticos científicos devidamente apurados pela instituição executora.

22.3.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade coordenador e do bolsista, reservando-se à FAPERO o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

22.3.3 No caso de cancelamento ou abandono o beneficiário deverá restituir todos os recursos investidos, de acordo com a legislação vigente.

23. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

23.1 Relatório Técnico de Pesquisa e Prestação de contas: Dentro do prazo fixado no Termo de Outorga, o coordenador do projeto deverá apresentar à FAPERO seus Relatórios Técnicos Parciais e/ou Final, bem como, sua Prestação de Contas, se for o caso, de acordo com o Manual e Normas da FAPERO, estando sujeito às penalidades previstas no Termo supramencionado, caso venha a deixar de cumprir qualquer uma das exigências legais. Essa submissão e preenchimento será realizada *online* na área restrita do pesquisador no SIGFAPERO. O bolsista e/ou orientador que não entregar o relatório parcial e/ou final no prazo previsto será considerado inadimplente junto a FAPERO, devendo arcar com todas as consequências legais desta inadimplência.

23.2 Avaliação/prestação de contas: O Coordenador do projeto deverá encaminhar, em Formulário *Online* específico, no prazo de até 50% do período de Execução para o relatório Parcial e até 60 (sessenta) dias após o término do período de Execução do projeto para o relatório Final, em conformidade com o TERMO DE OUTORGA e demais normas da FAPERO, a prestação de contas composta por:

(a) A prestação de contas financeira, se for o caso, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de PRESTAÇÃO DE CONTAS disponíveis no site da FAPERO.

(b) O relatório técnico parcial e/ou final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto contratado.

(c) A execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

(d) Quando solicitado pela FAPERO, o Coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado.

24. PUBLICAÇÕES E PROPRIEDADE INTELECTUAL

24.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ou promoção de eventos ou projetos de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores: Fundação Rondônia- FAPERO/Governo de Rondônia, incluindo o LOGO visual tanto da FAPERO quanto do Governo.

24.2 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

24.3. O pesquisador beneficiário deverá renunciar a exclusividade quanto aos direitos autorais referentes à publicação, distribuição e reprodução da obra científica por estes desenvolvidos, de acordo com o art. 111 da Lei 8.666/93, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter gratuito, parcial, pelo prazo de doze meses a partir da assinatura do termo de outorga junto à FAPERO. Para fins de divulgação científica pela FAPERO, o pesquisador e a instituição executora irão ceder a autorização de uso de imagens e outros relacionados ao projeto contratado.

24.4. Propriedade intelectual: Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto no 5.563, de 11 de outubro de 2005, LC nº 297, de 07 de janeiro de 2008 e o Novo Marco Legal de CT&I, nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentados pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro 2018. As partes deverão prever, em contrato, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes.

24.4.1. Ao Pesquisador Responsável (Coordenador/Beneficiário) por Auxílios e Bolsas outorgados pela FAPERO cabe verificar, em qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial ou qualquer outra forma de registro de Propriedade Intelectual.

24.4.2. Caso a publicação de resultados de Auxílio ou Bolsa FAPERO (em periódicos, anais de congressos, dissertações ou teses, ou qualquer forma de divulgação) prejudique a obtenção de proteção para a Propriedade Intelectual sobre conhecimentos criados com o apoio da FAPERO, o Pesquisador Responsável (Coordenador/Beneficiário) deverá fazer a devida notificação à Instituição Executora, com antecedência razoável em relação à data de publicação, para que a Instituição possa tomar as providências para garantir a proteção à Propriedade Intelectual, sem prejudicar a publicação pretendida.

24.4.3. Quando a Instituição Executora tiver um Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) qualificado, as Patentes de Invenção, Modelos de Utilidade, Desenhos Industriais ou quaisquer outras formas de registro de Propriedade Intelectual decorrentes da execução do projeto terão como Titular a Instituição Sede, desde que assine com a FAPERO um Acordo de Gestão e Compartilhamento de Propriedade Intelectual. Quando a Instituição Executora não tiver um NIT, a FAPERO poderá ser titular, conforme sua conveniência, junto com a Instituição Sede, das Patentes de Invenção, Modelos de Utilidade, Desenhos Industriais ou quaisquer outras formas de registro de Propriedade Intelectual decorrentes da execução do projeto. Em ambas as situações, a FAPERO deverá ser consultada sobre seu interesse em ser (co)titular. A gestão da Propriedade Intelectual gerada em projetos financiados pela FAPERO deverá ser realizada pelos NITs e Agências de Inovação ou órgãos congêneres nas Instituições executoras.

24.4.4. Deverá haver um Termo de Convênio estabelecido entre a Instituição Executora, a Empresa parceira (se houver) e a FAPERO no qual serão estabelecidas, em cada caso, as normas acordadas para a titularidade e divisão dos *royalties* ou quaisquer haveres em razão da utilização dos direitos da Propriedade Intelectual decorrentes do convênio, conforme participação de cada parte, e também sobre a possibilidade da FAPERO também ceder os mesmos direitos para outras instituições públicas ou privadas, no segundo caso mediante pagamento.

24.4.5. Em caso específico, sendo somente a empresa executora a titular dos direitos de propriedade intelectual resultantes do projeto, a mesma, se compromete a compartilhar com a FAPERO os benefícios obtidos com a

exploração econômica dos resultados da inovação desenvolvida no projeto segundo os critérios preliminares a seguir: (a) o compartilhamento ocorrerá até o limite de 100% do valor desembolsado pela FAPERO no projeto, atualizado pelo IPCA na data do pagamento; (b) o prazo para pagamento será de até 5 anos, a partir do início da comercialização do produto, processo, sistema e/ou serviço que utilize resultados do projeto. Mediante justificativa adequada e em caráter excepcional, esse prazo de 5 anos poderá ser alterado após negociação com a FAPERO; (c) a FAPERO poderá dispensar total ou parcialmente o compartilhamento de resultados caso a empresa sede comprove o insucesso do projeto a ponto de inviabilizar o compartilhamento acordado, e apresentando explicações para esse resultado. Será considerado um projeto bem-sucedido aquele em que o produto de inovação resultante chegar ao mercado e em que a empresa tiver, assim, condições de realizar o compartilhamento sem afetar sua sustentabilidade financeira.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 A participação neste processo implicará aceitação das normas nesta Chamada e em outros meios a serem divulgados pela internet no site www.fapero.ro.gov.br.

25.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do Orientador, aluno bolsista e instituição proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

25.3 Na contagem dos prazos relativos a esta Chamada excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente na FAPERO.

25.4 Todos os documentos exigidos nesta Chamada deverão ser protocolados diretamente na sede da FAPERO ou encaminhados via CORREIO/SEDEX, remetidos para o endereço disposto anteriormente.

25.5 O marco inicial da contagem dos prazos que dependerem de remessa de documentos à FAPERO será a data de sua postagem.

25.6 Não haverá pagamento de auxílio pesquisa com data anterior ou posterior ao prazo de vigência estabelecido no Termo de Outorga/Aceite.

25.7 É responsabilidade do candidato/beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no site www.fapero.ro.gov.br.

25.8 No caso de uma mesma proposta, com mesmo objetivo e metodologia, já contemplada na FAPERO para auxílio pesquisa em outra chamada, a mesma não poderá ser contratada em duplicidade com a presente chamada.

25.9 Quaisquer trabalhos publicados, individuais ou em colaboração, deverão mencionar o apoio da FAPERO e Governo de Rondônia. A não observância desta exigência inabilitará o pesquisador ao recebimento de outros auxílios pela FAPERO.

Porto Velho - RO, 03 de agosto de 2022

ANDREIMAR MARTINS SOARES

Diretor Científico - FAPERO

PAULO RENATO HADDAD

Presidente - FAPERO

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE OUTORGA

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - (PBIC/PBIT)

CHAMADA FAPERO PBIC/PBIT Nº. 003/2022 TERMO DE OUTORGA Nº XX/2022

1. IDENTIFICAÇÃO

Processo n. 0012.067709/2022-70

Edital PBIC/PBIT Nº. 003/2022

2. OUTORGANTE

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Pres. Dutra, 3004 - Bairro Caiari - CEP 76801-156 - Porto Velho, RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.519.525/0001-05, doravante denominada OUTORGANTE, por meio de seu Presidente PAULO RENATO HADDAD, brasileiro, casado, portador do RG 14.208.690-3 SSP/SP e CPF 063.813.438-26, residente e domiciliado na Comarca de Porto Velho, nomeado através do decreto de 16 de abril de 2021 publicado no Diário Oficial de Estado de Rondônia Edição 79-6 de 15 de abril de 2021, concede ao OUTORGADO, a seguir qualificado, bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica (PBIC/PBIT) para a realização do Projeto de Pesquisa a seguir especificado, nas instalações e com o apoio da INSTITUIÇÃO EXECUTORA, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas a seguir e nos Anexos, que passam a ser parte integrante deste Termo.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

3. OUTORGADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado(a) OUTORGADO(A), bolsista, portador(a) do RG nº XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXX, endereço eletrônico (e-mail) XXXXXXXXXXX, Telefone: XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

4. COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado(a) COORDENADOR(A), portador(a) do RG nº XXXXXXXX - XXXX/UF, inscrito no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada à XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, bairro XXXXXXXX, CEP n. XX.XXX-XXX, cidade de XXXXXX/XX.

5. INSTITUIÇÃO EXECUTORA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6. TÍTULO DO PROJETO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

7. VALOR CONCEDIDO (R\$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Natureza de Despesa: XXXXXXXX

Quantidade de Parcela(s): Inicial ou Única: XXXXXX

Valor: XXXXX

TOTAL: XXXXXXX

8. DO ENDEREÇO PARA ENTREGA DO CARTÃO BB PESQUISA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

As partes, qualificadas, celebram o presente Termo de Outorga mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PBIC/PBIT) destina-se a apoiar a concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) e/ou Tecnológica (IT) a alunos de graduação, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) ou Institutos de Pesquisa, públicos ou privados localizados no Estado de Rondônia, para o desenvolvimento de atividades vinculadas à iniciação científica e tecnológica, com vistas a despertar a vocação científica, tecnológica e incentivar talentos potenciais na pesquisa científica e/ou tecnológica. As bolsas de IC/IT serão concedidas para alunos que se enquadrarem nos pré-requisitos estabelecidos no regulamento e forem selecionados pelos proponentes Mestres e/ou doutores vinculados a IES ou ICTs sediadas no Estado de Rondônia que atenderem aos requisitos de habilitação neste programa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1. As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), oriundos do orçamento da OUTORGANTE, desembolsados mensalmente, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira. O período de Vigência da Chamada é de 30 (trinta) meses, com período de execução das propostas contratadas de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas mediante justificativa, no mesmo projeto ou em projetos distintos, sem aditivo financeiro. Forma de Concessão: Cota individual. Os recursos destinados a esta Chamada são provenientes do orçamento da OUTORGANTE (P/A 11.033.19571.2086.2086, Natureza da Despesa: 3390-18) tendo por fonte recursos do Tesouro Estadual de Rondônia - 0100, nos termos do subitem 4.1 do Edital/Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº. 003/2022 (ID 0030489437).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. A OUTORGANTE repassará ao(à) OUTORGADO(A) o valor global da Bolsa de Iniciação Científica (PBIC) ou da Bolsa de Iniciação Tecnológica (PBIT) de R\$ XXXXXXXX, respeitando-se o Plano de Trabalho do projeto de pesquisa aprovado, logo após a publicação dos extratos do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com a disponibilização financeira da OUTORGANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO PROJETO

4.1. O presente Termo de Outorga terá a prazo de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data da liberação do recurso, sendo permitida a prorrogação XXXXXXXX, nos termos do item 6 do Edital/Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº. 003/2022 (ID 0030489437).

CLÁUSULA QUINTA: DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO(A) OUTORGADO(A), DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA E DO COORDENADOR**5.1. DO OUTORGADO****5.1.1. O(A) OUTORGADO(A)/BOLSISTA se obriga a:**

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada, e permanecer cursando durante o período do Programa de que trata esta Chamada;

- b) não ser reprovado durante a vigência desta Chamada, independente do período que estiver cursando, podendo antes do ingresso no Programa, ter até duas reprovações, desde que já recuperadas com aproveitamento;
- c) não estar no último período letivo do curso de graduação para ingresso no Programa (assinatura do Termo de Outorga de Bolsa);
- d) manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e dados atualizados no sistema SIGFAPERO;
- e) não estar com pendências de ordem jurídica, administrativa, financeira ou de outra natureza junto às instituições, especialmente FAPERO, e inclusive na Biblioteca Central;
- f) dedicar-se à pesquisa em ritmo compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho, inclusive no período de férias acadêmicas, respeitada a disponibilidade de horas semanais;
- g) não atuar no Plano de Trabalho antes da concessão da bolsa;
- h) dispor de 20 horas semanais para desenvolver o Plano de Trabalho e participar dos eventos programados pela IES/ICT e/ou FAPERO na área pertinente ao projeto;
- i) fazer referência à sua condição de bolsista do PBIC/PBIT-FAPERO nas publicações e trabalhos apresentados;
- j) devolver à OUTORGANTE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) alusivas à bolsa, recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;
- k) não se afastar do local onde desenvolve suas atividades de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em eventos científicos, por período limitado e com autorização justificada do orientador, a qual deverá ser anexada ao controle de ficha de frequência mensal do bolsista;
- l) entregar dentro dos prazos estipulados no Cronograma desta Chamada ou T.O. os relatórios de desenvolvimento de seus trabalhos, devidamente aprovados e assinados pelo(a) professor(a)/pesquisador(a), acompanhado de carta de encaminhamento e do histórico acadêmico atualizado;
- m) comunicar, por escrito e imediatamente, ao(à) orientador(a) o desligamento do programa, quando for o caso de desistência, de impeditivo à continuidade da bolsa, de vínculo empregatício ou outro motivo, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- n) assinar diariamente a Ficha de Frequência que será enviada mensalmente pelo(a) orientador(a) à OUTORGANTE;
- o) apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos seminários de iniciação científica ou tecnológica promovidos pela instituição e/ou pela OUTORGANTE;
- p) é vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;
- q) O(A) OUTORGADO(A)/BOLSISTA não poderá ser beneficiário(a) de outra bolsa da OUTORGANTE ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, como estadual ou municipal, sendo vedado qualquer tipo de acumulação de bolsas (desta ou de outra instituição);
- r) durante a vigência da bolsa deverá dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- s) o não cumprimento, na época devida, de qualquer requisito/compromisso contido neste item, implicará o cancelamento da inscrição e perda da bolsa, além de outras medidas previstas no Edital/Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº. 003/2022 (ID 0030489437) e no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas FAPERO (edição 2022 e suas alterações ou em outra que a substituir;
- t) o(a) bolsista excluído não poderá retornar ao Programa no mesmo período; e
- u) seguir todas as orientações dispostas no Edital/Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº. 003/2022 (ID 0030489437) e no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas FAPERO (edição 2022 e suas alterações ou outro que o substitua).

5.1.2. É obrigação do(a) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A) do projeto:

- a) administrar os recursos financeiros, se for o caso, e prestação de contas de acordo com as normas contidas no Edital/Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº. 003/2022 (ID 0030489437) e no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas FAPERO (edição 2022 e suas alterações ou outro que o substitua). Ressalta-se que o COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A) é responsável pela apresentação correta e adequação do Cronograma Financeiro e de Execução, de acordo com os itens permitidos para financiamento no presente certame;
- b) não utilizar os benefícios para fins outros que não os aprovados;
- c) não fazer aplicações financeiras com os recursos do projeto;
- d) não utilizar eventuais saldos dos recursos aprovados;
- e) não transferir verbas ou saldos de um projeto para outro, mesmo que o proponente seja beneficiário de mais de um auxílio em curso, ainda que se trate de projeto em andamento;
- f) responsabilizar-se pela supervisão/orientação e pelo cumprimento do Plano de Trabalho e carga horária do

bolsista, atestando sua frequência mensal;

g) ter disponibilidade de uma hora semanal por bolsista, para orientações científicas e pedagógicas;

h) informar imediatamente à OUTORGANTE os casos de desistência da bolsa ou de rompimento do Termo de Outorga, explicitando os motivos (desempenho insuficiente, desistência ou conclusão do curso, falecimento ou a pedido do bolsista, ou qualquer outro, devidamente justificado), a carga horária já cumprida e o relatório das atividades já realizadas pelo(a) OUTORGADO(A). Em caso de omissão, a responsabilidade por quaisquer ônus de natureza científica ou financeira ficará a cargo do(a) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A).

i) solicitar, quando necessária e até o final do prazo estabelecido no Cronograma, a substituição do bolsista, apresentando a documentação pertinente logo após a efetiva saída do bolsista para que o novo bolsista possa assumir no início do mês subsequente ao da substituição. Nesse caso, o novo bolsista receberá as mensalidades remanescentes. Cada bolsista só poderá ser substituído uma única vez.

j) indicar, em caso de afastamento superior a 1 (um) mês, um orientador substituto para o bolsista sob sua responsabilidade, desde que seja pesquisador orientador de IC, de mesma titularidade, e membro da equipe do Projeto de Pesquisa cadastrado e/ou do Grupo de Pesquisa, desde que não exceda as cotas estipuladas nesta Chamada;

k) enviar a declaração de frequência do aluno bolsista mensalmente à OUTORGANTE e estimular o envolvimento de estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural;

l) proporcionar aos bolsistas a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e/ou científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

m) colaborar com a OUTORGANTE em assuntos de sua especialidade, incluindo entrevistas e outras atividades científicas relacionadas, sempre que solicitado.

n) fazer referência, obrigatória, ao apoio prestado pela OUTORGANTE, utilizando a identidade visual dos respectivos órgãos, em todas as formas de divulgação e nas publicações;

o) participar de fóruns/seminários específicos realizados pela OUTORGANTE para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado.

p) devolver à OUTORGANTE, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, o benefício recebido, caso seus compromissos de COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A) aqui estabelecidos não sejam cumpridos;

q) a recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado, além de impossibilitar o contemplado de concorrer a qualquer fomento da OUTORGANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídicas cabíveis; e

r) seguir todas as orientações dispostas no Edital e no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas FAPERO (edição 2022 e suas alterações ou outro que a substituir).

5.1.3. A INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a qual é responsável solidária pelas obrigações firmadas neste instrumento jurídico pelo(a) OUTORGADO(A)/BOLSISTA, se obriga a:

a) responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da execução do projeto;

b) adotar todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento do presente instrumento pactuado;

c) garantir e manter os recursos e infraestrutura necessários ao adequado desenvolvimento do projeto;

d) estimular a participação do(a) pesquisador(a) e membros de sua equipe em eventos da Instituição e da OUTORGANTE; e

e) seguir todas as orientações dispostas no Edital/Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº. 003/2022 (ID 0030489437) e no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas FAPERO (edição 2022 e suas alterações ou outro que o substitua).

5.1.4. À OUTORGANTE compete:

a) Efetivar a liberação dos recursos destinados ao projeto, após a assinatura do Termo de Outorga, disponibilidade orçamentária e financeira;

b) Acompanhar e avaliar o desempenho do (a) Coordenador (a) nas atividades previstas no Plano de Trabalho de pesquisa; e

c) seguir todas as orientações dispostas no Edital/Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº. 003/2022 (ID 0030489437) e no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas FAPERO (edição 2022 e suas alterações ou outro que o substituir).

CLÁUSULA SEXTA - DO COMPROMISSO DE OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO RELATIVA À SEGURANÇA

6.1 - Declaram o(a) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A)) e a INSTITUIÇÃO EXECUTORA que esta possui os

equipamentos de segurança necessários ao seu funcionamento e à execução do projeto em suas dependências, os quais deverão atender às normas técnicas e às exigências dos órgãos de controle e fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO(A) OUTORGADO(A)/BOLSISTA

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A) poderá solicitar cancelamento da bolsa por meio de solicitação formal à FAPERO, com devida justificativa, cabendo à Diretoria Executiva da FAPERO a decisão sobre a restituição pelo candidato de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência do bolsista e do professor proponente.

7.1.2. A quota de bolsa poderá ser cancelada pela OUTORGANTE, a qualquer tempo, por infringência às disposições presentes no Edital/Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº. 003/2022 (ID 0030489437), ficando o(a) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A) da proposta e/ou aluno(a) obrigado a ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor;

7.1.3. Será cancelada a bolsa pela OUTORGANTE em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo: a) se comprovado o recebimento de remuneração do(a) OUTORGADO(A)/BOLSISTA em desacordo com as normas do Edital/Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº. 003/2022 (ID 0030489437) e do no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas FAPERO (edição 2022 e suas alterações ou outro que o substituir) ; b) se apresentada declaração falsa por parte do(a) OUTORGADO(A)/BOLSISTA; c) se o(a) OUTORGADO(A)/BOLSISTA omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da bolsa; e d) desvios éticos científicos devidamente apurados pela instituição executora;

7.1.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A) e do OUTORGADO/BOLSISTA, reservando-se à OUTORGANTE o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados;

7.1.5. No caso de cancelamento ou abandono o beneficiário deverá restituir todos os recursos investidos, de acordo com a legislação vigente; e

7.1.6. Poderá ser cancelada a bolsa por infringência ao disposto no Edital/Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº. 003/2022 (ID 0030489437) e no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas FAPERO (edição 2022 e suas alterações ou outro que o substituir).

7.2. DA SUBSTITUIÇÃO

7.2.1. O(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A) do projeto poderá solicitar substituição do OUTORGADO/BOLSISTA, uma única vez, pelo período remanescente da bolsa, em caso de desempenho insuficiente, desistência, falecimento, abandono, interrupção ou conclusão do curso, desde que devidamente justificado as razões da solicitação, devendo ser aprovado pela FAPERO, não ultrapassando o prazo total da bolsa.

CLÁUSULA OITAVA: DA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - O(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A) do projeto deverá encaminhar e apresentar, em Formulário Online específico, os Relatórios Científicos, bem como as Prestações de Contas, nos prazos estipulados e em conformidade com o item 23.2 DO Edital/Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº. 003/2022 (ID 0030489437), sob pena de, não o fazendo, ter o pagamento da bolsa suspenso e serem acionados administrativa e/ou judicialmente pela OUTORGANTE para devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor (índices fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia) e com incidência das demais sanções legais.

8.2 - A prestação de contas deverá ser apresentada em até 50% do período de Execução para o relatório Parcial e até 60 (sessenta) dias após o término do período de Execução do projeto para o relatório Final, sendo composta:

- a) a prestação de contas financeira, se for o caso, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de PRESTAÇÃO DE CONTAS disponíveis no site da FAPERO;
- b) o relatório técnico parcial e/ou final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto contratado;
- c) a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento; e
- d) quando solicitado pela FAPERO, o COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A) deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado.

8.3 - No caso de não apresentação de prestação de contas parcial e/ou final, ou outra ocorrência de uma das irregularidades prevista no Edital/Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº. 003/2022 (ID 0030489437) e/ou no MANUAL DE CONTRATAÇÃO, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FAPERO (edição 2022 e suas alterações), que é parte integrante deste Termo de Outorga, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias da notificação, fica a OUTORGANTE autorizada a bloquear e levantar os valores/saldos existentes no Cartão BB Pesquisa do(a) OUTORGADA, sem

prejuízos de outras medidas legais.

8.4 - A análise dos relatórios técnicos parciais e finais, apresentada pelo(a) bolsista será realizada pela equipe técnica da OUTORGANTE.

8.5 - À OUTORGANTE reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, mesmo após prestação de contas final.

8.6 - Reserva-se, ainda, a OUTORGANTE, o direito de avaliar a execução do projeto, mediante análise do cronograma apresentado ou solicitar informações adicionais.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. DA PUBLICAÇÃO

9.1.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ou promoção de eventos ou projetos de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores: Fundação Rondônia- FAPERO/Governo de Rondônia, incluindo o LOGO visual tanto da FAPERO quanto do Governo.

9.1.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

9.1.3. O(A) OUTORGADO/BOLSISTA beneficiário deverá renunciar a exclusividade quanto aos direitos autorais referentes à publicação, distribuição e reprodução da obra científica por estes desenvolvidos, de acordo com o art. 111 da Lei 8.666/93, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter gratuito, parcial, pelo prazo de doze meses a partir da assinatura do termo de outorga junto à OUTORGANTE.

9.2. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.2.1. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto no 5.563, de 11 de outubro de 2005, LC nº 297, de 07 de janeiro de 2008 e o Novo Marco Legal de CT&I, nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentados pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro 2018. As partes deverão prever, em contrato, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes.

9.2.2. Ao Pesquisador Responsável (Coordenador/Beneficiário) por Auxílios e Bolsas outorgados pela FAPERO cabe verificar, em qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial ou qualquer outra forma de registro de Propriedade Intelectual.

9.2.3. Caso a publicação de resultados de Auxílio ou Bolsa FAPERO (em periódicos, anais de congressos, dissertações ou teses, ou qualquer forma de divulgação) prejudique a obtenção de proteção para a Propriedade Intelectual sobre conhecimentos criados com o apoio da FAPERO, o Pesquisador Responsável (Coordenador/Beneficiário) deverá fazer a devida notificação à Instituição Executora, com antecedência razoável em relação à data de publicação, para que a Instituição possa tomar as providências para garantir a proteção à Propriedade Intelectual, sem prejudicar a publicação pretendida.

9.2.4. Quando a Instituição Executora tiver um Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) qualificado, as Patentes de Invenção, Modelos de Utilidade, Desenhos Industriais ou quaisquer outras formas de registro de Propriedade Intelectual decorrentes da execução do projeto terão como Titular a Instituição Sede, desde que assine com a FAPERO um Acordo de Gestão e Compartilhamento de Propriedade Intelectual. Quando a Instituição Executora não tiver um NIT, a FAPERO poderá ser titular, conforme sua conveniência, junto com a Instituição Sede, das Patentes de Invenção, Modelos de Utilidade, Desenhos Industriais ou quaisquer outras formas de registro de Propriedade Intelectual decorrentes da execução do projeto. Em ambas as situações, a FAPERO deverá ser consultada sobre seu interesse em ser (co)titular. A gestão da Propriedade Intelectual gerada em projetos financiados pela FAPERO deverá ser realizada pelos NITs e Agências de Inovação ou órgãos congêneres nas Instituições executoras.

9.2.5. Deverá haver um Termo de Convênio estabelecido entre a Instituição Executora, a Empresa parceira (se houver) e a FAPERO no qual serão estabelecidas, em cada caso, as normas acordadas para a titularidade e divisão dos royalties ou quaisquer haveres em razão da utilização dos direitos da Propriedade Intelectual decorrentes do

convênio, conforme participação de cada parte, e também sobre a possibilidade da FAPERO também ceder os mesmos direitos para outras instituições públicas ou privadas, no segundo caso mediante pagamento.

9.2.6. Em caso específico, sendo somente a empresa executora a titular dos direitos de propriedade intelectual resultantes do projeto, a mesma, se compromete a compartilhar com a FAPERO os benefícios obtidos com a exploração econômica dos resultados da inovação desenvolvida no projeto segundo os critérios preliminares a seguir: (a) o compartilhamento ocorrerá até o limite de 100% do valor desembolsado pela FAPERO no projeto, atualizado pelo IPCA na data do pagamento; (b) o prazo para pagamento será de até 5 anos, a partir do início da comercialização do produto, processo, sistema e/ou serviço que utilize resultados do projeto. Mediante justificativa adequada e em caráter excepcional, esse prazo de 5 anos poderá ser alterado após negociação com a FAPERO; (c) a FAPERO poderá dispensar total ou parcialmente o compartilhamento de resultados caso a empresa sede comprove o insucesso do projeto a ponto de inviabilizar o compartilhamento acordado, e apresentando explicações para esse resultado. Será considerado um projeto bem-sucedido aquele em que o produto de inovação resultante chegar ao mercado e em que a empresa tiver, assim, condições de realizar o compartilhamento sem afetar sua sustentabilidade financeira.

9.2.7. Para fins de divulgação científica pela OUTORGANTE, o(a) OUTORGADO(A)/BOLISTA, o(a) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A) e a INSTITUIÇÃO EXECUTORA irão ceder a autorização de uso de imagens e outros relacionados ao projeto contratado.

9.2.8. o(a) OUTORGADO(A)/BOLISTA, o(a) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A) e a INSTITUIÇÃO EXECUTORA deverão seguir todas as orientações sobre a propriedade intelectual dispostas no Edital/Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº. 003/2022 (ID 0030489437) e no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas FAPERO (edição 2022 e suas alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O não cumprimento dos compromissos e obrigações estabelecidos no presente Termo de Outorga implicará a impossibilidade de o(a) OUTORGADO(A)/BOLISTA pleitear qualquer outro auxílio ou bolsa da OUTORGANTE, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.2 - O apoio financeiro aprovado pela OUTORGANTE não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação com encargos feita ao(a) OUTORGADO(A)/BOLISTA.

10.3 - Constitui fator impeditivo à liberação do recurso financeiro, com o consequente cancelamento do projeto, a existência de inadimplência e/ou pendências de natureza financeira e/ou técnica do(a) OUTORGADO(A)/BOLISTA para com a OUTORGANTE e/ou demais órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, assim como situação bancária irregular.

10.4 - O(A) OUTORGADO(A)/BOLISTA deverá cumprir com todos os deveres éticos e morais inerentes a servidor público.

10.5 - Caso as obrigações e compromissos aqui estabelecidos não sejam cumpridos, serão devolvidos à OUTORGANTE os benefícios, devidamente atualizados e acrescidos de juros, sem prejuízo das penalidades administrativas, financeiras, civis e penais cabíveis e previstas na legislação vigente.

10.6 - A OUTORGANTE não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao(a) OUTORGADO(A) durante o evento de execução das atividades da proposta apoiada.

10.7 - Integram-se ao presente Termo as regras contidas no Edital/Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº. 003/2022 (ID 0030489437) e no Manual de Contratação, Gestão e Prestação de Contas da FAPERO (edição 2022 e suas alterações), bem como a legislação vigente.

10.8 - Compete à INSTITUIÇÃO EXECUTORA do projeto oferecer seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura a despesas médicas e hospitalares aos membros da equipe, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao plano de trabalho.

10.9 - Na eventual hipótese da FAPERO vir a ser demandada judicialmente, a INSTITUIÇÃO EXECUTORA ressarcirá todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

10.10 - Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo da Chamada Pública nº 004/2022 podem ser obtidos encaminhando mensagem eletrônica para o endereço: faperopesquisador@gmail.com

10.11 - Os casos omissos e as situações não previstas na Chamada Pública nº 04/2022 serão dirimidos pela Diretoria da FAPERO e pelo Presidente da OUTORGANTE.

10.12. Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termos aditivos, com as devidas e aceitas justificativas, apresentadas no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término da vigência deste Termo de Outorga.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo de Outorga, fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho ou, sendo qualquer do OUTORGADO, O COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A) E/OU INSTITUIÇÃO EXECUTORA entidade pública federal, fica eleita a Justiça Federal da Seção Judiciária de Rondônia – Porto Velho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DE CIÊNCIA SOBRE O DISPOSTO NESTE TERMO DE OUTORGA

12.1. O(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A) e a INSTITUIÇÃO EXECUTORA declaram estar ciente de que são responsáveis solidários pelos termos do instrumento jurídico firmado, bem como que o descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Outorga poderá prejudicar o andamento de futuras solicitações apresentadas à OUTORGANTE. Declara ainda que leu e teve ciência das condições do presente Termo de Outorga, mediante identificação legível (nome e cargo) e assinatura a seguir.

12.2. O(A) OUTORGADO(A)/BOLSISTA declara estar ciente de que o descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Outorga poderá prejudicar o andamento de futuras solicitações por ele apresentadas à OUTORGANTE. Declara ainda que leu e teve ciência das condições do presente Termo de Outorga, mediante assinatura a seguir: Porto Velho - RO

Paulo Renato Haddad

PRESIDENTE – FAPERO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OUTORGADO(A)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INSTITUIÇÃO EXECUTORA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A)

Protocolo 0030963115

EDITAL Nº 3/2022/FAPERO-CONSELHO

Aos Senhores,

Membros do Conselho Curador da Fundação de Amparo a Pesquisa de Rondônia - FAPERO

Assunto: **Editais de Convocação para a 3ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho Curador da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia.**

Senhores,

Eu, PAULO RENATO HADDAD, Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa de Rondônia - FAPERO, no uso das atribuições que me são concedidas pelo artigo 25, II do Decreto 17.360/2012 o qual aprovou o Estatuto da Fundação Rondônia, venho por meio desta, informar que fica marcada a 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA da FAPERO DE 2022 na data de **23/08/2022 às 09h00min.(horário de Rondônia)**. A reunião realizar-se-á no Auditório da SESAU localizado no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Machado 4º andar, e de forma híbrida podendo ser acessada através do <https://meet.google.com/txo-frct-fqf>.

A reunião terá como pauta:

1. Escolha de Presidente do Conselho biênio 2021/2022;
2. Dar ciência de alguns chamamentos e solicitar aprovação de outros, ao Conselho para os seguintes

Programas/Ações:

- Programa de Apoio à Pesquisa de Inovação Tecnológica - Inovação na Amazônia
- Programa Centelha Rondônia II;
- Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica - PIBIC/PIBIT 2022;
- Prorrogação de Vigência do Programa de Bolsas para Capacitação e Fixação de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia (CAFIX);
- Solicitar aprovação para iniciar novo CAFIX para 2023;
- Programa Amazônia + 10;
- Prêmio FAPERO de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Rondônia (2ª Premiação);
- Programa de Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos (PAE); e
- Programa de Apoio à Pesquisa de Inovação Tecnológica - Redes de Pesquisa em Mineração Sustentável.

PAULO RENATO HADDAD

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

Presidente/FAPERO

Protocolo 0030915086

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1411 de 03 de agosto de 2022

Aprova a 1ª Versão da Norma de Procedimento - SCI nº 013 - Processo - Pregão Eletrônico - Fase Interna.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações; e

CONSIDERANDO o teor do artigo 4º da Resolução n.º 2/2020/DETRAN-DIRGERAL de 22 de janeiro de 2020, que Institui a Política de Modernização de Normas de Gestão do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO;

Considerando o constante nos autos do processo nº 0010.091461/2022-88;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a 1ª Versão da Norma de Procedimento - SCI n.º 013 - Processo - Pregão Eletrônico - Fase Interna (0030951042) e seus anexos (0030558007, 0030558047 e 0030500318), que tem como objetivo otimizar e padronizar os processos licitatórios, por meio de Pregão Eletrônico na Fase Interna, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Constitui-se dever funcional dos servidores públicos do DETRAN/RO, a observância desta Norma de Procedimento no desempenho das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030946297

EXTRATO**EXTRATO DO 12º TACNT Nº 023/2011****ADITANTES:** DETRAN/RO e SIDINEY FELIX DA SILVA (CPF 349.***.***-10).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 023/2011 por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2022, nas mesmas condições preestabelecidas. O valor mensal do contrato continuará a ser de R\$ 2.229,05 (Dois mil e duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.025461/2017-22.**ASSINAM:****PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

SIDINEY FELIX DA SILVA

Locador

Protocolo 0030955299

AVISO**AVISO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (ID 0030257819), inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.512479/2021-46, restou decidido pela **EFETIVAÇÃO** da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em desfavor da Empresa **COMBATE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.529.101/0001-01, ante ao não cumprimento ao estabelecido no subitem 1.1. do Contrato nº 47/2017, quando deixa de executar o que determina a norma trabalhista.

A penalidade descrita acima têm CARÁTER DEFINITIVO, pelo que **NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa**, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030931153

Portaria nº 1404 de 02 de agosto de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.093620/2022-89;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar e Nomear**, a contar de 1º/07/2022, os servidores abaixo relacionados, conforme cargos especificado no quadro abaixo:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BRIGEL	300111630	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	FG-04
NOMEAR	ANA PAULA MACIEL BUCAIR DARE	300111713				

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 1º/07/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0030915197

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2022/PGE-DETRAN

CONVENIENTE: DETRAN/RO.

CONVENENTE: Município de Pimenta Bueno (CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81).

OBJETO: Mutua cooperação dos partícipes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

PROCESSO SEI Nº 0010.449176/2021-80.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno/RO

RONIPETERSON KRUGER
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Protocolo 0030914200

EXTRATO

EXTRATO DO 2ºTACNT Nº 030/2021/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ/MF sob o nº 10.375.671/0001-90).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do **CONTRATO Nº 030/2021/PROJUR/DETRAN-RO** por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do término do prazo inicialmente consignado.

PROCESSO SEI Nº 0010.028603/2020-17.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

RUDIMAR ANTONIO RAGNINI
Representante da Contratada

Protocolo 0030912475

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022;

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo n.º 0010.091325/2022-98.

Resolve:

Art. 1º **Marcar**, o gozo de férias pendentes do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO MARCADO	
				INÍCIO	FINAL
300172115	JUAREZ JUNIOR GUSMÃO	2021/ 2022	30	03/ 10/2022	01/ 11/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0030969837

Portaria nº 1407 de 02 de agosto de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022;

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo n.º 0010.096916/2022-51.

Resolve:

Art. 1º **Suspender**, para tratamento da própria saúde, o gozo de férias regulares dos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO SUSPENSO	
					INÍCIO	FINAL
300035471	ANGELA MARIA LABORDA PRESTES	2021/ 2022	nº 1290 de 14/ 07/2022	17	31/ 07/2022	16/ 08/2022
300081987	HEDEGILDO ANDRADE DE ALBUQUERQUE		nº 1964 de 29/ 03/2022	5	17/ 05/2022	21/ 05/2022
300082196	RENAN GOMES DE LIMA		nº 1879 de 19/ 11/2021	4	22/ 07/2022	25/ 07/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0030928947

Portaria nº 1409 de 02 de agosto de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022;

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo n.º 0010.095763/2022-25.

Resolve:

Art. 1º **Remarcar**, o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA DE SUSPENSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO REMARCADO	
					INICIO	FINAL
300094572	THIAGO VICELLI	2021/ 2022	n.º 1400 de 01/ 08/2022	2	01/ 08/2022	02/ 08/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0030930020

EXTRATO**EXTRATO DO 16ºTACNT Nº 025/2008****ADITANTES:** DETRAN/RO e ELIANE CARVALHO OLIVEIRA (CPF nº 697.***.***-04).**OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 025/2008 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/08/2022, nas mesmas condições preestabelecidas. O valor mensal do contrato continuará a ser de R\$ 3.017,74 (Três mil, dezessete reais e setenta e quatro centavos).**PROCESSO SEI Nº** 0010.026725/2017-65.**ASSINAM:****PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

ELIANE CARVALHO OLIVEIRA

Locadora

Protocolo 0030911979

EXTRATO**EXTRATO DO 2ºTACONV N.º 005/2016****ADITANTES:** DETRAN/RO e o Município de Rolim de Moura/RO (CNPJ sob nº 04.394.805/0001-18) por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - Coordenadoria Municipal de Trânsito - SEMMADU/COMTRAN.**OBJETO DO CONVÊNIO:** Mútua cooperação dos partícipes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal n.º 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgão e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.**PROCESSO N.º** 44.780/2016**ALTERAÇÃO:** O prazo de vigência consignado na cláusula segunda do Convênio nº 005/2016, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/11/2018 a 03/11/2019. O Município de Rolim de Moura deverá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da presente prorrogação, apresentar os relatórios e comprovantes de repasses pendentes ao DETRAN e ao FUNSET, sob pena de denúncia/rescisão do convênio.**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas.**ASSINAM:****PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA**

Diretor-Geral do DETRAN/RO

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do município de Rolim de Moura

DIONÍSIO PEREIRA BRAGA

Secretário Interino da SEMMADU/COMTRAN

Protocolo 0030962450

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.092143/2022-34;

Resolve:**Corrigir** em parte o teor da Portaria n.º 1334/2022/DETRAN-CTEC, de 20/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 139, em 22/07/2022, que designou o servidora LUCAS DA SILVA RESENDE, pelo cargo de Coordenador de Recursos Humanos, CDS-09, concomitante ao cargo de Assessor II.

Onde se lê: "... 16/05/2022 a 25/05/2022..."

Leia-se: "... 13/07/2022 a 22/07/2022..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030976472

Portaria nº 1412 de 03 de agosto de 2022

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que delega à DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN n.º 168/2004, e Processo Administrativo n.º 0010.095932/2022-27;

Resolve:

Art. 1º **Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 05/08/2022 (sexta-feira), às 08h00min, no município de PORTO VELHO/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, categoria "B", da candidata: DARIA TEIXEIRA BARRETE PAES de Castro CPF nº ***.055.***-25.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES** - matrícula n.º 300074021 (CETRAN);

1º Membro: **LAUDELIN DE OLIVEIRA GAMA** - matrícula n.º - 300092890 (CRT);

2º Membro: **ALCIRLEY QUEIROZ COSTA** - CRM/RO n.º 1559 (DIVMED).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito

Protocolo 0030955945

Portaria nº 1413 de 03 de agosto de 2022

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que delega à DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN n.º 168/2004, e Processo Administrativo n.º 0010.067611/2022-32;

Resolve:

Art. 1º **Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 18/08/2022 (quinta-feira), às 08h00min, no município de GUAJARÁ-MIRIM/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, categoria "B", da candidata: MARIA DE FÁTIMA FURTADO DE CASTRO de Castro CPF nº ***.634.***-82.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **JOÃO ALEX DE ALENCAR RIBEIRO** - matrícula n.º 300157512 (CETRAN);

1º Membro: **OZANIRA ROZENO NETA** - matrícula n.º - 300092929 (CRT);

2º Membro: **FREDY TORRICO ORELLANA** - CRM/RO n.º 1240 (DIVMED).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito

Protocolo 0030957319

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.088198/2022-40;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 1143/2022/DETRAN-RO, de 28/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 127, 06/07/2022, que cancelou o Processo n.º **066805/2022**, referente às transferências de propriedade do veículo de placa NDA5*87.

Onde se lê: "...Art. 1º o proprietários A.B.S. portador do CPF: 115.***.***-91 da cadeia dominial do veículo."

Leia-se: "...**Art. 1º o proprietários R.D.B.D.S. portador do CPF: 001.***.***-01 da cadeia dominial do veículo.**"

E

Onde se lê: "...Art. 2º para L.P.L., portadora do CPF 574.***.***-04..."

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

Leia-se: "...**Art. 2º para N.I.A.A., portadora do CPF 030.***.***-00...**"

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030956097

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Leilão acima citado, quem tem como objeto alienação de veículos automotores caracterizados como sucatas inservíveis, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/RO e suas respectivas Circunscrições Regionais, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus proprietários, por período superior a um ano, que deverão ser entregues à empresa arrematante para descaracterização, descontaminação, prensagem, pesagem e encaminhados a indústria siderúrgica para reciclagem, em sendo o caso, vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com o edital e seus anexos, referente ao Processo Administrativo n.º 0010.053863/2021-01, foi **HOMOLOGADO** em favor das empresas:

WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 37.505.905/0001-23, vencedora do lote 01, no valor de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), por quilo.

ECO NACIONAL COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS EIRELI, CNPJ: 37.110.337/0001-61, vencedora do lote 02, no valor de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos), por quilo.

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030893410

Portaria nº 1405 de 02 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.446330/2021-61;

Art. 1º **Prorrogar**, no período de **29/06/2022 a 29/08/2022**, os efeitos da Portaria n.º 925/2022/DETRAN-CTEC, de 18/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Ed. n.º 100, em 31/05/2022, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ônus**, que tem como objetivo, realizar estudos visando atualizar e otimizar os procedimentos quanto ao arquivamento e a guarda do acervo documental desta Autarquia.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção-Geral do DETRAN/RO.

Art. 4º Os componentes da Comissão objeto desta Portaria receberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC n.º 741/2014.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 29/06/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030915707

Portaria nº 1406 de 02 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.421686/2018-97;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 20/07/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
POLACO FABRICAÇÃO DE PLACAS	63.613.251/ 0001-61	CACOAL/ RO	20/ 07/2027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 20/07/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030928015

Portaria nº 1408 de 02 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.411629/2021-03;

Resolve:

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados, na função de Gestores e Fiscais, do Contrato n.º 020/2022, que trata da fiscalização e execução do serviço de instalação de banheiros químicos portáteis no município de Pimenta Bueno, em locais de exames de exames práticos de direção veicular:

- Gestor: **FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO** - matrícula n.º 300072413;

- Fiscal: **EDUARDO LOURENÇO DIAS** - matrícula n.º 300075781;

- Fiscal: **FABIO RODRIGO DE SOUZA** - matrícula n.º 300139823;

- Fiscal: **CARLOS GREGÓRIO CUNHA DA SILVA** - matrícula n.º 300075778.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030929010

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2022/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 039/2022/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Decreto Estadual n. 26.182/2021, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.070867/2022-17/EMATER/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Transmissão de Dados/ Internet, preferencialmente em tecnologia de Fibra Óptica (na falta da mesma, poderá ser aceito outras tecnologias, tais como: ADSL2+, Via Rádio ou via satélite) com Link de Internet de no mínimo 100Mbps (Mbps - Mega bits por segundo) de download e mínimo de 30Mbps (Mbps - Mega bits por segundo) de Upload, com volume de dados trafegados no link de internet livre de franquia, para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.

Valor Estimado: R\$ 104.020,56 (cento e quatro mil vinte reais e cinquenta e seis centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FONTE DE RECURSO: 0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.1015.2087**ELEMENTO DE DESPESA: 339040-05****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/08/2022 às 08h00min até 22/08/2021 às 09h29min.****DATA DE ABERTURA: dia 22 de Agosto de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br****CÓDIGO DA UASG: 926584**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2022.

ANDERSON KUHLE
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0030966798

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/CPLMS/EMATER/RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/CPLMS/EMATER/RO**, que teve sua abertura marcada para o dia 04/08/2022 às 09h30min (Horário de Brasília), cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo sendo: Gás Butano butano, conforme detalhamento do item 03 do Termo de Referência, **restou DESERTO**.

Porto Velho/RO, 04 de Agosto de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO

Pregoeira - CPLMS

EMATER

Protocolo 0030990126

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ALUGUEL DE IMÓVEL A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO torna público que pretende locar um imóvel no município de Corumbiara, Território Cone Sul. O imóvel deverá ser construído em alvenaria, está em bom estado de conservação, possuir uma estrutura viável para o ESLOC no Município de Corumbiara, e possuir e conter no mínimo as seguintes especificações: 05 (cinco) cômodos: 2 salas de escritório, 1 recepção, 1 cozinha, 1 banheiro masculino/feminino, 1 garagem com vaga pra 3 veículos. A localização do imóvel necessita ser de fácil acesso para os produtores rurais assim como para o público geral da EMATER-RO. A localização do imóvel necessita ser de fácil acesso para os produtores rurais assim como para o público geral da EMATER-RO. As propostas serão recebidas de **05/08 a 11/08/2022**, no horário das 07h 30min às 13h 30min, na Comissão Permanente de Licitações Materiais e Serviços. Dúvidas e esclarecimentos contactar com a CPLM'S/ EMATER-RO: (69)3211-3709 ou pelo E-mail: cplms.emater@hotmail.com. Porto Velho, 04 de Agosto de 2022.

Claudiana Sales Pinheiro Presidente
Pregoeira - CPLM'S
EMATER-RO

Protocolo 0030995450

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021.

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.

CONTRATADA: W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 015.274.050/0001-45, estabelecida na Avenida Augusto de Lima, nº 233, Bairro Centro, em Belo Horizonte/MG; neste ato representada pela Senhora **MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES**, portadora do RG nº *.160.*** SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº ***.318.076-**, residente e domiciliado em Belo Horizonte /MG.

OBJETO: - Prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula décima oitava, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 02/09/2022 a 01/09/2023.

Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 11,90%, (onze inteiros e noventa centésimos por cento). O valor estimado atual é de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais - equivalente a 2000x19,30 centímetro por coluna) anual, com o reajuste de 11,90% o valor estimado anual passa para R\$ 43.180,00 (quarenta e três mil, cento e oitenta reais - equivalente a 2000x21,59 centímetro por coluna).

VALOR: - 43.180,00 (quarenta e três mil, cento e oitenta reais).

DESPESA: Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho; Fonte de **19.025.20.122.1015.2087**; Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39-88

PROCESSO Nº 0011.198540/2021-28

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM:

- JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO.

- MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES - Representante

Protocolo 0030984084

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

REGIMENTO

Adequação legal do Regimento Interno com a Lei Complementar 1100/2021

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e de controle, será composto da seguinte forma:

I - 2 (dois) indicados pelo Chefe do Poder Executivo estadual, sendo:

a) 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Superintendência de Gestão de Pessoas ou da Contabilidade Geral do Estado - COGES; e

b) 1 (um) representante da Controladoria Geral do Estado;

II - 2 (dois) indicados mediante decisão consensual entre o Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, o Presidente da Assembleia Legislativa, o Procurador-Geral de Justiça, o Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado e o Defensor Público Geral; e

III - 4 (quatro) representantes de servidores públicos ativos ou inativos, com, no máximo, 2 (dois) do Poder Executivo.

§ 1º Os representantes indicados pelos Poderes e pelos Órgãos autônomos representarão as autoridades que os indicaram, para mandato de 3 (três) anos, podendo ser destituídos, a qualquer tempo, pelo Chefe do respectivo Poder ou Órgão autônomo que os indicou.

§ 2º Os representantes dos beneficiários serão escolhidos mediante eleição, de acordo com parâmetros definidos em regulamento editado pela Presidência do IPERON, para mandato de 3 (três) anos, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções para o mesmo cargo.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal serão nomeados através de decreto assinado pelo Governador do Estado.

§ 4º Os Secretários de Estado na qualidade de membros do Conselho Fiscal terão seus mandatos interrompidos com sua exoneração ou com o término do mandato do Governador do Estado que os nomeou.

§ 5º Os membros do Conselho Fiscal deverão ter qualificação na forma exigida pelo § 4º e incisos do art. 77 da LC n. 1100/2021.

§ 6º Os membros do Conselho Fiscal que representem beneficiários somente perderão o mandato em virtude de renúncia, exoneração, processo administrativo disciplinar ou em decorrência do não cumprimento dos requisitos de qualificação previstos no § 4º e e incisos do art. 77 da LC n. 1100/2021.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao Conselho Fiscal:

- I - zelar pela gestão econômico-financeira do IPERON;
- II - verificar a coerência de premissas e resultados de avaliação atuarial;
- III - acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
- IV - examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;
- V - examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;
- VI - emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Unidade Gestora do RPPS, nos prazos estabelecidos por normas do Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas estadual;
- VII - relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras, remetendo, imediatamente, ao Conselho de Administração, e, em caso de não solução, ao Conselho Superior Previdenciário;
- VIII - requerer ao Conselho de Administração, caso necessário, a contratação de assessoria técnica;
- IX - analisar e opinar sobre relatórios mensais de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON, de aderência de alocações e de processos decisórios da Política de Investimentos, que serão acompanhados de pareceres emitidos pelo Comitê de Investimento;
- X - opinar sobre atos de gestão e fiscalizar o cumprimento da legislação em vigor e da transparência institucional;
- XI - praticar quaisquer atos indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;
- XII - acompanhar o trabalho da auditoria interna em cooperação com o Conselho de Administração;
- XIII - Indicar um representante para compor o Comitê de Investimentos;
- XIV - lavrar as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos;
- XV - eleger o presidente, dentre os representantes dos beneficiários, e o vice-presidente; e
- XVI - elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Fiscal.

§ 1º O Conselho Fiscal deverá atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração e ao Conselho Superior Previdenciário.

§ 2º A atuação dos membros do Conselho Fiscal deve ser pautada por equidade, transparência, independência e confidencialidade.

SEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º A Presidência é o órgão de representação do Conselho Fiscal e o seu titular será escolhido dentre os representantes dos beneficiários, em eleição direta para o mandato de 03 (três) anos, sem direito a reeleição, para desempenho das atribuições designadas neste regimento e legislação correspondente, conforme o prazo do mandato estabelecido pela Lei Complementar n. 1100/2021.

§ 1º São atribuições do Presidente do Conselho Fiscal:

- I - Dirigir e coordenar as atividades do Conselho;
- II - Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;
- III - Designar conselheiro para tarefa de exame específico;
- IV - Encaminhar ao Conselho de Administração parecer sobre as contas anuais e balancetes do IPERON, emitidos pelo Conselho Fiscal;
- V - Encaminhar ao Conselho de Administração parecer sobre negócios ou atividades do IPERON, emitidos pelo Conselho Fiscal;
- VI - Solicitar ao Conselho de Administração a contratação de assessoria técnica, requerida pelo Conselho Fiscal;
- VII - Representar o Conselho Fiscal;
- VIII - Praticar os demais atos atribuídos pela Lei Complementar n. 1100/2021 e por este Regimento Interno;
- IX - Convocar o Auditor Geral para comparecer às reuniões do Conselho Fiscal sempre que necessário e solicitado pelo Conselho Fiscal para prestar informações relacionadas ao seu trabalho;

X - Determinar que as reuniões do Conselho Fiscal sejam por meio de videoconferência;

Parágrafo único O Presidente do Conselho Fiscal terá voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Art. 4º A Vice-Presidência, órgão similar à Presidência e seu titular será escolhido dentre os representantes dos beneficiários, na mesma eleição de escolha do Presidente para o mandato de 03 (três) anos, sem direito a reeleição, para desempenho das atribuições designadas neste regimento e legislação correspondente, conforme o prazo do mandato estabelecido pela Lei Complementar n. 1100/2021.

§ 1º É atribuição do Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 5º A Secretaria do Conselho Fiscal será exercida por servidores do IPERON destacado para a função e tem as seguintes atribuições:

I - organizar, sob orientação do Presidente, a pauta dos assuntos a serem tratados em cada sessão, reunindo os documentos necessários;

II - adotar as medidas preparatórias necessárias à realização das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - elaborar as minutas de atas e enviá-las aos membros do Conselho Fiscal, no prazo máximo de 03 (três) dias após a realização das respectivas reuniões;

IV - lavrar as respectivas atas e, após sua aprovação, coletar as assinaturas, bem como providenciar o seu registro no Cartório de Títulos e Documentos, quando esta providência for legalmente exigida;

V - manter arquivo atualizado da legislação e normas de interesse do Conselho Fiscal;

VI - expedir documentos por delegação do Presidente e receber a documentação pertinente ao Conselho Fiscal;

VII - assistir às reuniões, secretariando os trabalhos, distribuindo a documentação, lendo os expedientes e anotando os debates e deliberações;

VIII - diligenciar junto aos setores do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, visando obter tempestivamente as informações e documentos requisitados pelo Conselho Fiscal;

IX - preparar os expedientes a serem assinados pelo Presidente e membros do Conselho Fiscal;

X - tomar todas as providências de assessoria e apoio administrativo ao Conselho Fiscal, necessárias ao cumprimento das disposições deste Regimento Interno e da normatividade em vigor;

XI - providenciar a convocação dos membros do Conselho Fiscal para as reuniões, conforme orientação do Presidente do Conselho, nos termos do Art. 8º deste Regimento Interno;

XII - providenciar junto aos órgãos administrativos competentes as requisições de passagens, reservas de acomodações em hotéis e outras tarefas relacionadas com deslocamentos a serviço dos membros do colegiado;

XIII - registrar e controlar a tramitação e expedição de correspondência do Conselho Fiscal;

XIV - manter o arquivo do Conselho Fiscal em dia;

XV - cumprir outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente do Conselho Fiscal, atinentes às atividades do Órgão.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES

Da Convocação e Quorum

Art. 6º O Conselho Fiscal reunir-se-á, por convocação do seu Presidente ou, excepcionalmente, pela maioria dos seus membros, devendo a convocação ser feita com pelo menos 03 (três) dias de antecedência.

§ 1º O Conselho Fiscal, reunir-se-á, com no mínimo 04 (quatro) membros, o qual se dará quórum mínimo necessário.

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, mediante convocação, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que convocado na forma do caput deste artigo.

§ 3º As reuniões ordinárias ou extraordinárias, quando presenciais, deverão ocorrer na sede do IPERON, seguindo cronograma anual com dia e horário previamente definidos, observando a devida publicidade, a cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

§ 4º Por determinação do Presidente, as reuniões poderão ser realizadas no formato de videoconferência.

§ 5º A convocação de suplente será feita pelo Presidente, no caso de impedimento ocasional ou temporário do respectivo membro efetivo, e pelo restante do prazo do mandato, no caso de vacância.

§ 6º O membro do Conselho Fiscal deverá comunicar ao Presidente, com antecedência, a impossibilidade eventual do seu comparecimento à referida reunião, para efeito de convocação e comunicação ao suplente.

§ 7º Com o ato de convocação, serão remetidos aos membros do Conselho Fiscal a pauta da reunião, consignando a ordem do dia e minuta da ata de reunião anterior, caso já não tenha sido entregue.

§ 8º O Presidente do Instituto, Diretores, Coordenadores, Gerente e servidores e afins poderão ser convidados pelo Presidente do Conselho Fiscal, na forma do caput, para participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

Do registro e da divulgação dos assuntos

Art. 7º As atas das reuniões do Conselho Fiscal, com indicação do número de ordem e data de realização, nomes dos presentes e relato sucinto dos trabalhos e deliberações tomadas, submetidas a votação e aprovação.

§ 1º Os assuntos que forem objeto de conhecimento ou de decisões tratados em reuniões do Conselho Fiscal somente serão tornados de conhecimento público após aprovação e divulgação das atas das respectivas reuniões no sítio do IPERON.

§ 2º As atas das reuniões, após aprovação, permanecerão sobrestadas na Secretaria e quando houver necessidade, será disponibilizada para conhecimento público dos interessados.

Da ordem dos trabalhos

Art. 8º Os trabalhos do Conselho Fiscal obedecerão a seguinte ordem:

I – Verificação do número de Conselheiros presentes;

II – Abertura da sessão;

III – Discussão e votação das matérias em pauta.

§ 1º As matérias constantes da pauta que não chegarem a ser decididas serão, obrigatoriamente, incluídas na pauta da próxima reunião, para deliberação.

§ 2º O Conselheiro poderá solicitar, em qualquer fase do processo de discussão, a retirada de sua proposta.

§ 3º Na sequência da pauta poderá ser alterada a critério do Presidente, para tratar de matéria considerada urgente ou assunto para o qual seja pedido a preferência.

§ 4º Quando necessário e a critério da Presidência ou maioria dos membros, será designado um Relator para cada matéria, de acordo com a ordem cronológica de entrada na pauta, processando-se tal distribuição alternadamente entre os Conselheiros nomeados e eleitos.

§ 5º O Presidente fixará o prazo para apresentação de relatório, sendo o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado justificadamente.

§ 6º Havendo urgência de solução para o assunto, o Presidente poderá nomear Relator “ad hoc” para a matéria, na ausência ou impedimento do Conselheiro previamente designado.

§ 7º O Relator apresentará relatório escrito, com declaração de voto e o Presidente submeterá a matéria à apreciação, discussão e votação pelo Plenário.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O Presidente do Conselho poderá constituir Comissão de Conselheiros para examinar ou estudar assuntos ou problemas do interesse do IPERON.

Art. 10 As deliberações do Conselho serão tomadas por votação nominal, por maioria de votos, inclusive o de seu Presidente, que terá, também, o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 11 Os membros dos Conselhos Fiscal não poderão integrar de forma concomitante, o Conselho de Administração e/ou Comitê de Investimentos.

Art. 12 Os membros do Conselho Fiscal responderão civil e penalmente, de forma pessoal ou solidária, pelos danos ou prejuízos que causarem, por ação ou omissão ao IPERON, no exercício das atribuições exercidas perante o Conselho, resguardado o devido processo legal, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 13 Cabe ao Conselho Fiscal decidir sobre os casos omissos neste Regimento.

Art. 14 O presente Regimento Interno poderá ser revisto e emendado a qualquer tempo, mediante deliberação do Conselho Fiscal.

Art. 15 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

ANTONIO GERMANO TORRES SOARES
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO IPERON

Protocolo 0030958808

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018 (id 0030786010)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

PROC. SEI RO Nº 0003.067840/2022-46

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: OI S.A. e JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, na modalidade de serviço Local e Longa Distância, com roaming nacional, intra-regional e inter-regional, para intermediação de ligações de telefones móvel para fixo e de móvel para móvel, em regime de comodato e internet com tecnologia no mínimo 3G, para atender a CAERD (sem fornecimento de novos aparelhos).

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 9 meses, de 23/07/2022 a 20/04/2023.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 82.748,90

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.107.353-Serviço de Telecomunicação

CLÁUSULA 5ª-DA CESSÃO: Formalização da cessão parcial do objeto, com a transferência pela OI à JONAVA, dos direitos e obrigações relacionados à prestação de serviços objeto do Contrato nº 025/2018, passando a JONAVA a ser parte integrante do presente Contrato para todos os fins de direito retroativos a partir de 09/02/2022, até 20/04/2023, no que concerne ao serviço móvel pessoal, permanecendo a OI como Contratada do serviço de telefonia fixa de longa distância.

CLÁUSULA 6ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 15/jul/2022

ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

ÁVNER A. SOUZA e ROSALVO O. SILVA JÚNIOR, Representante Legal/OI S.A

EDILSON R. PEREIRA FILHO e VANESSA B. FIGUEIREDO, Representante Legal/JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Porto Velho, 03 de agosto de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0030972784

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 007/CPL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/SEMOBI/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Lei Municipal Nº 723-GP/2009, "LICITAÇÃO" na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço** sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto a **IMPLANTAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DO TIPO MISTA DE AÇO E CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO AZUL, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**. Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/SEMOBI/2022 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br. A data para abertura da sessão, recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **19/08/2022, às 10h00min horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. Valor estimado da Obra é de **R\$ 1.440.220,24 (um milhão quatrocentos e quarenta mil duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)**.

Nova Mamoré, 03 de agosto de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA

Presidente da CPL

Portaria nº 119/GP/2022
(Assinado em 03/08/2022 às 11h:53min)

Protocolo DO15940

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº. 2.966/2022, Processo Administrativo 1-3095/2022/SEMPAM, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a r. Decisão da autoridade competente e as razões de interesse público, decide: **REVOGAR** os atos constitutivos da Tomada de Preço **019/2022**, com fundamento nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto era o para a **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Planejamento, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.** A **REVOGAÇÃO** se justifica no Despacho do GAB/PMJP às fls. 497/v. Outras informações encontram-se no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucema

Presidente-Pregoeira
Decreto nº 2.966/2022

Protocolo DO15941

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-8504/2022/SEMOSP, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 9753/05, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terraplenagem, tendo como objeto principal o rebaixamento de Greide (escavação, carga e transporte de materiais de 2ª categoria - DMT de 90 km), visando de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor total estimado: R\$ 20.046.720,00 (vinte milhões, quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais). Data de Abertura: 19/08/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 04 de agosto de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Pregoeira Oficial

Protocolo DO15984

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022/CPL-GERAL/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08.00511/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) VISTA ALEGRE DO ABUNÃ**. Considerando o **Parecer Jurídico n. 151/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA**, fls. 1228-1231, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 38.235.161/0001-37, sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R\$ 1.159.461,87 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**. Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
(assinado em 03/08/2022 às 08h20min)

Protocolo DO15945

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Departamento de Pregão, designado pela Portaria nº 4506/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rio Crespo - RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016. A presente licitação tem como objeto a Aquisição de veículo de carga: 01 (um) caminhão equipado com tanque pipa 15.000 litros para o Município de Rio Crespo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 11.001.26.782.0052.1.124 - Plataforma + Brasil nº 914577/2021 - Aquisição de Veículo de Carga; **Elemento de despesa:** 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 380/2022; **15 de agosto de 2022, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF);** local, Sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 - Rio Crespo/RO. O valor de referência é de **R\$ 788.000,0000 (setecentos e oitenta e oito mil reais)**. *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.* O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através www.licitanet.com.br, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo - RO, 29 de julho de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PREGOEIRO/PORT. 4506/2022

Protocolo DO15954

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 044/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190/2022

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE PLACAS DE OBRAS, MEDINDO 1,50M X 2,00M, COM CHAPA GALVANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Empresa detentora: 01) B Y C COMERCIO E SERVICOS LTDA - 08.707.210/0001-26, ganhadora do item 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP, valor global R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador:36AF15AC data de circulação 03/08/2022.

Alto Paraíso/RO, 03 de agosto de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Documentos assinados nos autos respectivos

Protocolo DO15955

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2022**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no **dia 25/08/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/CPL/2022, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para executar o serviço de construção de refeitório na Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant, na Estância Turística de Ouro Preto do Oeste**, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2073/SEMECE/2022. Valor global: R\$ 220.751,31 (Duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), provenientes de Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação/Termo de Convênio nº 373/PGE-2022. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 3 de agosto de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO15958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - Dispensa 083/2022
Processo Digital 1618/2022**

A PROCURADORIA

Após análise das propostas, classificamos os itens de menor preço para as firmas abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV, V e VII da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal São Lucas CONVÊNIO 123/PGE - 2020, conforme Termo de Referência em anexo.

(Empresas Vencedoras):

a) L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 27.358.419/0001-76

Lote: 01 com valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais).

b) SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 34.380.863/0001-53

Lote: 02 com valor total de R\$ 2.778,40 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

TOTAL GERAL: R\$ 3.478,40 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#))

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços;

Encaminhamos o aludido processo a **Procuradoria Geral do Município**, para conhecimento e as providências cabíveis, conforme solicitação de dispensa de licitação contidas, no Termo de Referência nº **010/2022/SEMSAU**, incluindo justificativa e autorizada pela Secretaria Adjunta de Saúde a **Sr^a**. Poliana Gonçalves de Almeida, processo digital **1618/2022**, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a escolha da Modalidade.

Observação II: Ressaltamos que as cotações mercadológicas de preços foram realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo a mesma responsável pela escolha da modalidade, bem como à classificação do fornecedor.

Cerejeiras, 04 de Agosto de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal, ISSQN, FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Ederson Lopes

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 307/2019.

Protocolo DO15959

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 15/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação que estava suspensa na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada em obras de terraplenagem para realizar PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q. NAS VIAS URBANAS do Município de Pimenta Bueno/RO referente ao Termo de Convênio nº 225/2021/PJ/DER-RO. Conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 9336/2021. Com valor estimado de R\$ 1.805.818,54 (um milhão oitocentos e cinco mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos). A abertura da sessão será no dia 22/08/2022 às 08:30h na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 Pimenta Bueno RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>.

Pimenta Bueno, 03 de agosto de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira

Superintendente da Central de Compras

Protocolo DO15960

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Tomada de Preços nº 20/2022, Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação da Rua W3, Bairro Vila Sossego no município de Pimenta Bueno/RO, conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, ART, plantas arquitetônicas em anexo. Referente ao Termo de Convênio nº 101/2022/PGE-DER e demais documentos constantes nos autos, sendo vencedora do certame a empresa **RODOPAV CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 08.259.524/0001-03** com valor de **R\$ 454.505,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinco reais e vinte centavos)**.

Pimenta Bueno RO, 03 de agosto de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira

Superintendente de Compras e Licitações

Gilmara Alves Macedo Guerreiro

Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO15961

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Tomada de Preços nº 02/2022, Menor Preço Global, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em obras de terraplenagem para realizar pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. nas vias urbanas** do Município de Pimenta Bueno/RO, referente ao **Termo de Convênio nº 215/2021/PJ/DER-RO**. Conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos, sendo vencedora do certame a empresa **RODOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ 08.259.524/0001-03** com valor de **R\$ R\$ 3.205.860,32 (três milhões e duzentos e cinco mil e oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)**.

Pimenta Bueno RO, 03 de agosto de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações
Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO15962

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 131/2022**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por ITEM**. **Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**. Valor total estimado: **R\$ 824.180,00 (oitocentos e vinte e quatro mil centos e oitenta reais)**. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Data da Abertura: 18/08/2022, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).

Informações pelo e-mail: pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br**.

Pimenta Bueno-RO, 03 de agosto de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI

Pregoeiro - Portaria nº 243/2022 de 20/04/2022

Protocolo DO15964

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Tomada de Preços nº18/2022, Menor Preço Global, cujo objeto **Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para Executar o Serviço de Reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Prof.ª Lairce Santiago Maina**, localizada na Av. Riachuelo, 835, BNH em Pimenta Bueno/RO e demais documentos constantes nos autos, sendo vencedora do certame a empresa **VENCEDORA** do certame a empresa **H. T. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELE LTDA** com proposta de **R\$ 489.230,48 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)**.

Pimenta Bueno RO, 04 de agosto de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações
Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO15965

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PROCESSO Nº 433/2021/SEMOSP

1º ADITIVO DECONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 433/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE, E A EMPRESA HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 23.084.435/0001-67. Aos dias quatro de agosto de dois mil e vinte dois de um lado, o MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE inscrito no CNPJ Nº 01.592.473/0001.98, Com sede localizada na Avenida: Brasil nº 893-Centro, nesta

cidade de Pimenteiras do Oeste RO, neste ato representado por sua Secretário, Sr. Sergio Mauricio de Souza Alves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 307712023 SSP/SP e CPF sob o nº 275.211.558-07, residente e domiciliado sito à Rua Francisco Mendes Nery, 1197, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste (RO), neste ato denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, situada à Rua Quintino Cunha nº 365 sala 02 Bairro centro, Cidade de Vilhena/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.084.435/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor, Anderson Monteiro Gomes da Silva. Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 717099 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 888.663.432-34, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 433/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço unitário sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA PRAÇA QUILOMBOLA CONVENIO Nº 314/PGE/2021, O valor total do presente contrato é de R\$ 180.406,56 (cento e oitenta mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias a contar do dia 05/08/2022. CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento. E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor a data, sem rasuras, perante 02(duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Pimenteiras do Oeste 04 de agosto de 2022.

Sergio Mauricio de Souza Alves
Secretario SEMOSP

Protocolo DO15966

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022/ARP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 927/2022/SEMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATAÚDES para atender as necessidades da Secretaria; SEMAS, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO e/ou com Recursos de Convênios.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2022:

CENTER PAX EIRELI CNPJ: 10.676.540/0001-43, detentora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - Valor Homologado: 56.950,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 01 de agosto de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO15967

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

ADENDO RETIFICADOR**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022/PREGÃO/SML/PMA****PROCESSO ADM. Nº 12.281/SEMED/2022**

MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/ME O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público que esta **RETIFICANDO**, através deste **ADENDO** a data de abertura da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022** do tipo Menor Preço por item. Em razão do aviso não ter sido disponibilizado no sistema Comprasnet. Sendo abertura programada para o dia 08/08/2022 às 09h00min. (Horário

de Brasília). Fica **PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** para o dia **22/08/2022** às **09h00min.** (Horário de Brasília). em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, sendo a retirada do edital estava/estará disponível no site www.gov.br/compras/pt-br (Comprasnet) e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras/pt-br (Comprasnet). Maiores Informações na sede da Prefeitura de Ariquemes/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local) e/ou através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes (RO), 04 de agosto de 2022.

Jonhison Jose Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO15968

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEGUNDO ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CP/PMMS/2022 PROCESSO Nº. 896/SEMSAU/2022

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, sendo a aquisição de 23 (vinte e três) Motocicletas para intensificação das atividades realizadas pelos agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias na UBS DR. SAMUEL PAULO THOMAS - CNES: 2806525 e UBS NARCISO FERREIRA - CNES: 2808498, conforme convênio nº 003/PGE/2022, e devidamente autorizado por meio do Ofício 092/SEMSAU/2022.

O Município de Mirante da Serra/RO, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação do item 01 dos anexos A e B do termo de referência** (anexo I do Edital), conforme descrito a seguir e disponível para consulta nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Motocicleta zero quilômetro, original de fábrica, ano de fabricação mínimo 2021, modelo 2022; Especificações mínimas exigidas: Motor: Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada Mínima: 109,1CC; Potência Máxima: 8,33 cv a 7.500 rpm; Torque de pelo menos 0,89 kgf.m a 3.500 rpm; Transmissão mínima: 4 velocidades; Sistema de Partida: elétrico; Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica; Combustível: gasolina/ etanol/flex; Sistema elétrico ignição: Eletrônica; Bateria: 12V – 4 Ah; Capacidade mínima do tanque: 4,2 litros; Óleo do motor: mínimo de 0,8 litros; Chassi: Freio traseiro tambor; Garantia: mínima de 01 (um) ano. A empresa vencedora deverá entregar como acessório: 01(um) Capacete Fechado (integral) Tamanho 57- 58 Cm, para cada motocicleta entregue, sem custos adicionais ao município.

Ante ao exposto e em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, ficando reestabelecido a nova data de abertura do certame conforme segue:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 04/ 08/2022 LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 18/08/2022 às 09hrs30min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 18/08/2022 às 09hrs31min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Mirante da Serra/RO, 04 de agosto de 2022.

Wildison Candido Araujo

Pregoeiro Oficial

Portaria 5476/2021

Protocolo DO15969

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 44/2022, Objeto Aquisição de uma Moto niveladora através do Convênio nº 089/2022/PGE/DER-RO para ser utilizada na manutenção de estradas vicinais e as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Advindos do Processo 1.024-1/2022. No valor de **R\$ 1.054.166,67 (um milhão cinquenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - **18/08/2022 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 - 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 04 de agosto de 2022.

Edonias Pires Pereira
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Protocolo DO15970

**TERMO DE SUSPENÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, decide pelo seguinte,

CONSIDERANDO a solicitação de esclarecimentos feita pela empresa MILENIUM EIRELI - ME, Fl. 207.

CONSIDERANDO o despacho do secretário de Obras e serviços públicos, Fl. 207 verso, onde o mesmo solicita a suspensão da Tomada de Preço 14/2022 para adequação do objeto.

RESOLVE:

SUSPENDER a Tomada de Preço 14/2022, publicado no Arom, Portal de Transparência do Município, Mural da Câmara Municipal e Mural da Prefeitura, Jornal de Grande Circulação e DOE.

Informamos que a mesma será republicada em momento oportuno.
Santa Luzia D Oeste - RO, 04 de agosto de 2022.

Edonias Pires Pereira
Presidente da CPLM-O
Port. 201/GP/2021

Protocolo DO15985

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**AVISO 2ª ATA DESERTA - TP 9/2022**

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, TOMADA DE PREÇOS 9/2022/CPL/PMCNR, Objeto Contratação de Empresa Para PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR na E.M.E.I.E.F CASSIANO RICARDO em Campo Novo De Rondônia, Conv. nº 243/PGE-2022, declarada DESERTA. Proc. 1222/22/SEMEC. CNRO, 04/08/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Presidente 449/2022.

AVISO LICITAÇÃO 3ª CHAMADA TP 9/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa TOMADA DE PREÇOS 9/22/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL, sala da CPL, abertura 23/08/2022, as 08h30min (Horário Local). Edital à disposição na CPL, ou e-mail licitacoes@camponovo.ro.gov.br. Objeto: Contratação de Empresa Para PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR na E.M.E.I.E.F CASSIANO RICARDO em Campo Novo De Rondônia, Conv. nº 243/PGE-2022. R\$95.074,71. Proc. 1222/22/SEMEC. CNRO, 04/08/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Presidente 449/2022.

Protocolo DO15971

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022**

EXCLUSIVO MEI, ME e EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº86/2022**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de 01 veículo tipo ônibus rodoviário com capacidade para 34 passageiros, através do termo de convênio nº 914257/2021, com a contra partida do município, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo SEMECTUR. Processo Administrativo nº **1382/2022**. Valor total de R\$: 541.517,00. (quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e dezessete reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 04 de agosto de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 18 de agosto de 2022**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 18 de agosto de 2022**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 18 de agosto de 2022**; horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 03 de agosto de 2022

ROGÉRIO GIOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO15972

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0204/22**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E FOCO - PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO, ATITUDE SAUDÁVEL, IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. **PROC. LICIT.:** Nº 0052/22, Proc. Adm. Nº 1203/2022 **DA DOT.:** **02.07.03- SECRETARIA EDUCAÇÃO- ATIV. DO ENSINO - R. V. 12.361.0023.1280.0000 - PROJETO ATITUDE SAUDAVEL 3.3.90.32.00-MAT., BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA N. DE EMP. Nº 2422 E 2449 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 VALOR:** R\$ 221.242,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais) **DO PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de agosto de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora do Município

Protocolo DO15974

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 57/CPL/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 3201/SEMADER/2022**

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço por Item cujo **OBJETO É: Aquisição de 01 (um) Sistema RTK para atender as ações de responsabilidade desta Secretaria em serviços de engenharia nas estradas vicinais deste Município de Espigão do Oeste RO e em atendimento ao Convênio FITHA/2020 (Convênio nº 001/2021/FITHA-RO)**, em atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER, valor estimado de **R\$ R\$ 119.300,00 (Cento e dezenove mil e trezentos reais)**. **Cadastro das Propostas a partir do dia 04/08/2022** das 08h00 às 08h30 do dia **24/08/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **24/08/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local;** www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 04 de Agosto de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/08/2022, às 13:06

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira-decreto 4621GP/2021

Protocolo DO15973

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/CPL/2022

PROCESSO Nº 2067-1/FMS/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 010/GAB/PREF/2022**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender ao FMS. **DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente/Equipamentos para o Centro Cirúrgico e Fisioterapia do Hospital Municipal de Alvorada d'Oeste/RO**, tendo este à finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste/RO, **valor estimado: R\$ 178.372,08 (Cento e setenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e oito centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:**Cadastramento de propostas até o dia: 17/08/2022 às 08:55 hs.****Abertura das propostas: 17/08/2022 às 09:00 hs.****Início do pregão: 17/08/2022 às 09:30 hs.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br**c) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 2067-1/FMS/2022.**d) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.302.0013.1028	4.4.90.52-99	Recurso Estadual/ Fundo a Fundo	623

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste - RO, 04 de agosto de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

PREGOEIRO

Protocolo DO15980

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/CPL/2022

PROCESSO Nº 2168-1/SEMAGRI/2022**CONVÊNIO Nº 447/PGE/2022**

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 010/GAB/PREF/2022**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor

Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a SEMAGRI. **DO OBJETO: Aquisição de 1 (um) Trator Agrícola**, tendo este à finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Alvorada d'Oeste/RO. Conforme Plano de Trabalho e **Termo de Convênio nº 447/PGE-2022, Processo nº 0025.070142/2022-70** e demais documentos, anexo nos autos, **valor estimado: R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 18/08/2022 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 18/08/2022 às 09:00 hs.

Início do pregão: 18/08/2022 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 2168-1/SEMAGRI/2022.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	Valor	F. de Recursos	Ficha
20.601.0008.1031	4.4.90.52-00	R\$ 299.250,00	Termo de Convênio: 447/ PGE-2022	646
		R\$ 15.750,00	Contrapartida	

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste - RO, 04 de agosto de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO

Protocolo DO15981

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2022**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 928-1/FMS/2022**, QUE TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) UNIDADES DE MOTOCICLETAS 0 (ZERO) KM**, COM RECURSOS ORIUNDOS DO **CONVÊNIO Nº 018/PGE-2022**, TENDO ESTES À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **COMETA JI-PARANÁ MOTOS LTDA**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 399.630,00** (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 04 DE AGOSTO DE 2022.

IZAIR CUÊVAS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO15983

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/SEMOSP/2022.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 12/SEMOSP/2022, Processo nº 2156/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a

Contratação de Empresa para Execução de Obras/Serviços na Construção de Alamedado na Quadra de Grama Sintética no Bairro Porto Feliz II. VALOR ESTIMADO R\$: 38.658,66 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 11h00min do dia 22/08/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/08/2022

SAMARA RAQUEL KUSS

PRESIDENTE CPL

Protocolo DO15982

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022/SUPEL

PROCESSO Nº 575/2022/SEMECE

A Prefeitura Municipal de Theobroma - RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA E.M.E.I.E.F. JOSUÉ DE CASTRO, LOCALIZADA NA LH C 50 ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ATRAVES DE RECURSOS PROPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$: 207.449.11 (DUZENTOS E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE RAEIS E ONZE CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS(LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 005/2022/PMT, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações SUPEL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.Theobroma/RO, em 04 de Agosto de 2022.**

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO15986

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2022

ITENS EXCLUSIVOS ME, EPP E MEI

ITENS COM COTA RESERVADA

ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

BENEFÍCIO LOCAL REGIONAL

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 26/2022,

tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Presente licitação foi estimada em R\$ 3.340.512,25 (três milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 26/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **17 de agosto de 2022 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrazilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 03 de agosto de 2022.

Vildimark Cardoso dos Santos

Pregoeiro – Port.27/2021

Protocolo DO15987

AVULSOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/CIMCERO/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-167/CIMCERO/2022.

AMPLA PARTICIPAÇÃO COM APLICAÇÃO DE COTA RESERVADA PARA ME E EPP

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº068/2022, de 01/04/2022, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, modo **ABERTO**. Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARDENETAS DA CRIANÇA, DA GESTANTE E DO IDOSO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMCERO**, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no termo de referência, edital e seus anexos. O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 1.868.507,71 (um milhão e oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sete reais e setenta e um centavos)**.

DATA DE ABERTURA (DISPUTA DE PREÇOS): 17/08/2022.

HORÁRIO: 10h:01min (HORÁRIO DE BRASÍLIA DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: <http://www.consorciopublico.ro.gov.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-paraná-RO, 02 de agosto de 2022.

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA

Pregoeiro do CIMCERO

Portaria nº 068/2022

Protocolo DO15956

MAICON MILLER COUTO DE SOUSA**PUBLICAÇÃO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

WALDEMIR IVAL LOTO, com sede à BR 174, Km 14, LT 21 C, ST 12, Fazenda Independência, Zona rural de Vilhena, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 190.182.239-72, torna público que foi concedido através do COLMAMP/SEDAM, as LICENÇAS PRÉVIA Nº 150295, DE INSTALAÇÃO Nº 155415 E DE OPERAÇÃO Nº 155416 para a atividade de Perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea e captação de água subterrânea, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 12º35'07,20" Sul e Longitude 60º08'12,00" Oeste.

VILHENA/RO, 01 de AGOSTO de 2022.

WALDEMIR IVAL LOTO

Protocolo DO15957